CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Estudos Legislativos
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR
COLEÇÃO

República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 55 QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO IVANDRO CUNHA LIMA — Considerações sobre o incidente, ocorrido no último dia 5, envolvendo o Governador da Paraíba, Sr. Ronaldo Cunha Lima e seu antecessor, Sr. Tarcísio de Miranda Burity.

DEPUTADO CHICO AMARAL — Transcurso, no último dia 16, do Dia do Eletricitário.

DEPUTADO DIOGO NOMURA — Abertura oficial, na cidade de São Paulo, das comemorações de "Portugal — Japão, 450 anos de amizade".

DEPUTADO JOÃO PAULO — Repúdio e esclarecimentos à matéria intitulada "Petistas envolvidos no escândalo", publicada no **Jornal da Tarde**, edição de 12 de novembro corrente.

DEPUTADO GILVAM BORGES — Pronunciamento do Senador José Sarney, na manhã de hoje, na tribuna do Senado Federal.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Registrando o fato de ter escapado ileso de acidente aéreo no último dia 10, quando visitava agricultores gaúchos, goianos e baianos debatendo o endividamento rural.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Quarenta e sete anos de fundação do jornal amazonense — **O Liberal.**

DEPUTADO GONZAGA MOTA — Participação da Maçonaria brasileira nas grandes questões nacionais.

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA — Comemoração do 1º centenário de nascimento de Theodomiro Baptista. Transcrição do artigo "Theodomiro Batista Filho", publicado no jornal **Tribuna da Bahia.**

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 352/93, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares no mês de agosto de 1993.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 353/93, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 354/93, que define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de Cr$5.470.000.000,00.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 356/93, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr$35.000.000.000,00.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 357/93, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 358/93, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 359/93, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 153/93-CN (nº 662/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VELEZA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Nacional haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 90/93 (nº 1.319/91, na Casa de origem), que denomina Wilson Rosado de Sá a Avenida de Contorno (12,5km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

— Nº 239/93-CN (nº 765/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 106/92 (nº 813/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

— Nº 240/93 (nº 771/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 22/93 (oriundo da Medida Provisória nº 355/93), que altera a Lei nº 8.631/91.

1.2.4 — Designação das Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos e fixação do calendário para tramitação das matérias

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Edição pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 369/93, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 370/93, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

— Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 371/93, que dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes a aplicações em fundos de curto prazo ao portador, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 155, de 1993-CN, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 2, de 1993-CN, destinada a investigar fatos decorrentes da execução do programa nacional de desestatização, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquela Comissão. **Aprovado.**

— Nº 156, de 1993-CN, de autoria do Senador Alfredo Campos, criada através do Requerimento nº 1, de 1993-CN, destinada a apurar as irregularidades na TV Jovem PAN Ltda., canal 16 UHF de São Paulo, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquela Comissão. **Aprovado.**

1.2.7 — Apreciação de matérias

Projeto de Lei nº 49, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor de CR$1.034.163.124.232,00, (um trilhão e trinta quatro bilhões cento e sessenta e três milhões cento e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros reais), para os fins que especifica; em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 157, de 1993-CN. **Aprovado,** com emenda do relator e com alteração proposta, após parecer proferido nesta oportunidade, tendo usado da palavra os Srs. Gerson Peres e Mansueto de Lavor. À Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 49, de 1993-CN. **Aprovada.** À sanção.

Projeto de Lei nº 34, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, crédito suplementar no valor de CR$36.257.411,00, em favor de diversos órgãos, para os fins que especifica; em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 158, de 1993-CN. **Aprovado,** nos termos do substitutivo, ficando prejudicado o projeto, após parecer de Plenário da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Gerson Peres. À sanção.

1.2.8 — Parecer

Proferido pelo Deputado Laire Rosado, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais) e abertura de prazo de 24 horas para apresentação

de recursos, nos termos do disposto no inciso I do art. 5º da Resolução nº 1/89-CN.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 159, de 1993-CN, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Parlamentares, solicitando a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

1.2.10 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Observações sobre o requerimento de instauração da CPI para apurar a origem e destino de recursos financeiros nacionais e internacionais carreados à CUT — Central Única dos Trabalhadores.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Considerações a respeito das observações do Sr. Eduardo Suplicy.

DEPUTADO PAULO ROCHA — Colocações ao pronunciamento do Sr. Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos regimentais acerca da leitura do Requerimento nº 159/93-CN

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Questionamentos quanto às motivações para a criação da CPI da CUT.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Redarguição às afirmações do Deputado Paulo Rocha.

DEPUTADO RONALDO CAIADO — Repúdio às assertivas do Sr. Ernesto Gradella.

1.2.11 — Questão de Ordem

Levantada pela Srª Maria Laura e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

Ata da 53ª Sessão Conjunta, em 17 de novembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Adylson Motta

ÀS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluízio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Antônio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA	BLOCO
AVENIR ROSA	PP
FRANCISCO RODRIGUES	BLOCO
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PP
MARCELO LUZ	PP
RUBEN BENTO	BLOCO

AMAPA

AROLDO GOES	PDT-
ERALDO TRINDADE	PPR
GILVAM BORGES	PMDB
MURILO PINHEIRO	BLOCO
SERGIO BARCELLOS	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PP

PARA

ALACID NUNES	BLOCO
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
GERSON PERES	PPR
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	BLOCO
MARIO CHERMONT	PP
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PPR
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB

AMAZONAS

ATILA LINS	BLOCO
EZIO FERREIRA	BLOCO
JOAO THOME	PMDB
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PPR

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	PPR
CARLOS CAMURCA	PP
EDISON FIDELIS	PSD
MAURICIO CALIXTO	BLOCO
NOBEL MOURA	PSD
PASCOAL NOVAES	PSD
RAQUEL CANDIDO	BLOCO
REDITARIO CASSOL	PSD

ACRE

ADELAIDE NERI	PMDB
JOAO MAIA	PP
JOAO TOTA	PPR
MAURI SERGIO	PMDB
ZILA BEZERRA	PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO	BLOCO
DERVAL DE PAIVA	PMDB
EDMUNDO GALDINO	PSDB
FREIRE JUNIOR	PMDB
LEOMAR QUINTANILHA	PPR
MERVAL PIMENTA	PMDB
OSVALDO REIS	PP
PAULO MOURAO	PPR

MARANHAO

CESAR BANDEIRA	BLOCO
COSTA FERREIRA	PP
JOAO RODOLFO	PPR
JOSE BURNETT	PRN
JOSE REINALDO	BLOCO
PEDRO NOVAIS	PSD

CEARA

ARIOSTO HOLANDA	PSDB
CARLOS VIRGILIO	PPR
EDSON SILVA	PDT
GONZAGA MOTA	PMDB
JACKSON PEREIRA	PSDB
LUIZ GIRAO	PDT
LUIZ PONTES	PSDB
MAURO SAMPAIO	PSDB
MORONI TORGAN	PSDB
ORLANDO BEZERRA	BLOCO
PINHEIRO LANDIM	PMDB
SERGIO MACHADO	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PMDB
VICENTE FIALHO	BLOCO

PIAUI

B. SA	PP
CIRO NOGUEIRA	BLOCO
FELIPE MENDES	PPR
JOAO HENRIQUE	PMDB
JOSE LUIZ MAIA	PPR
MURILO REZENDE	PMDB
MUSSA DEMES	BLOCO
PAES LANDIM	BLOCO

RIO GRANDE DO NORTE

ALUIZIO ALVES	PMDB
FERNANDO FREIRE	PPR
FLAVIO ROCHA	PL
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
JOAO FAUSTINO	PSDB
LAIRE ROSADO	PMDB
NEY LOPES	BLOCO

PARAIBA

EFRAIM MORAIS	BLOCO
FRANCISCO EVANGELISTA	PPR
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
JOSE LUIZ CLERCT	PMDB
VITAL DO REGO	PDT

PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO	PSB
GILSON MACHADO	BLOCO
GUSTAVO KRAUSE	BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN
JOSE JORGE	BLOCO
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
MAVIAEL CAVALCANTI	PRN
MIGUEL ARRAES	PSB
NILSON GIBSON	PMDB
OSVALDO COELHO	BLOCO
PEDRO CORREA	BLOCO
RENILDO CALHEIROS	PCdoB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
SALATIEL CARVALHO	PP
TONY GEL	PRN

ALAGOAS

JOSE THOMAZ NONO	PMDB
VITORIO MALTA	PPR

SERGIPE

DJENAL GONCALVES	PPR
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
JERONIMO REIS	BLOCO
JOSE TELES	PPR
MESSIAS GOIS	BLOCO

BAHIA

ANGELO MAGALHAES	BLOCO
AROLDO CEDRAZ	PRN
BENITO GAMA	BLOCO
CLOVIS ASSIS	PSDB
ERALDO TINOCO	BLOCO
FELIX MENDONCA	BLOCO
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
GENEBALDO CORREIA	PMDB
JABES RIBEIRO	PSDB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO
JOAO ALMEIDA	PMDB
JONIVAL LUCAS	PSD
JORGE KHOURY	BLOCO
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
JOSE FALCAO	BLOCO
JOSE LOURENCO	PPR
LEUR LOMANTO	BLOCO
LUIS EDUARDO	BLOCO
LUIZ MOREIRA	BLOCO
LUIZ VIANA NETO	BLOCO
MANOEL CASTRO	BLOCO
MARCOS MEDRADO	PP
NESTOR DUARTE	PMDB
PEDRO IRUJO	PMDB
PRISCO VIANA	PPR
SERGIO GAUDENZI	PSDB
TOURINHO DANTAS	BLOCO

MINAS GERAIS

AECIO NEVES	PSDB
AGOSTINHO VALENTE	PT
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO
ARACELY DE PAULA	BLOCO
ARMANDO COSTA	PMDB
AVELINO COSTA	PPR
CAMILO MACHADO	BLOCO
FERNANDO DINIZ	PMDB
GETULIO NEIVA	PL
HUMBERTO SOUTO	BLOCO
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR
ISRAEL PINHEIRO	BLOCO
JOAO PAULO	PT
JOSE ALDO	BLOCO
JOSE BELATO	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO
MARCOS LIMA	PMDB
NILMARIO MIRANDA	PT
ODELMO LEAO	PP
OSMANIO PEREIRA	PSDB
PAULO DELGADO	PT
PAULO HESLANDER	BLOCO
PAULO ROMANO	BLOCO
PEDRO TASSIS	PMDB
ROMEL ANISIO	PP
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO FERRARA	PMDB
SERGIO NAYA	PMDB
TARCISIO DELGADO	PMDB
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
WAGNER DO NASCIMENTO	PP
WILSON CUNHA	BLOCO

ESPIRITO SANTO

ARMANDO VIOLA	PMDB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO
JORIO DE BARROS	PMDB
LEZIO SATHLER	PSDB
NILTON BAIANO	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB
ROSE DE FREITAS	PSDB

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	BLOCO
ALVARO VALLE	PL
AMARAL NETTO	PPR
ARTUR DA TAVOLA	PSDB
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CIDINHA CAMPOS	PDT
FABIO RAUNHEITTI	BLOCO
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PSDB
JOAO MENDES	BLOCO
JOSE EGYDIO	PL
LAERTE BASTOS	PSDB
LAPROVITA VIEIRA	PMDB
PAULO DE ALMEIDA	PSD
PAULO RAMOS	PDT
ROBERTO CAMPOS	PPR
RUBEM MEDINA	BLOCO
SANDRA CAVALCANTI	PPR
SERGIO AROUCA	PPS
VLADIMIR PALMEIRA	PT
WANDA REIS	PSD

SAO PAULO

AIRTON SANDOVAL	PMDB

ALBERTO HADDAD	PP
ARMANDO PINHEIRO	PPR
ARY KARA	PMDB
BETO MANSUR	PPR
CARDOSO ALVES	BLOCO
CHICO AMARAL	PMDB
CUNHA BUENO	PPR
DELFIM NETTO	PPR
DIOGO NOMURA	PL
ERNESTO GRADELLA	PSTU
EUCLYDES MELLO	PRN
FABIO FELDMANN	PSDB
FABIO MEIRELLES	PPR
FAUSTO ROCHA	PL
GASTONE RIGHI	BLOCO
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
HEITOR FRANCO	PPR
HELIO BICUDO	PT
JOSE ABRAO	PSDB
JOSE ANIBAL	PSDB
JOSE CICOTE	PT
JOSE MARIA EYMAEL	PPR
JOSE SERRA	PSDB
KOYU IHA	PSDB
LUIZ GUSHIKEN	PT
LUIZ MAXIMO	PSDB
MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
MAURICI MARIANO	PMDB
MAURICIO NAJAR	BLOCO
MENDES BOTELHO	BLOCO
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO
OSWALDO STECCA	PMDB
PAULO LIMA	BLOCO
PAULO NOVAES	PMDB
PEDRO PAVAO	PPR
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
TADASHI KURIKI	PPR
TUGA ANGERAMI	PSDB
VADAO GOMES	PP
VALDEMAR COSTA NETO	PL
WALTER NORY	PMDB

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS	PP
ITSUO TAKAYAMA	PSD
JOAO TEIXEIRA	PL
JONAS PINHEIRO	BLOCO
RICARDO CORREA	PL
RODRIGUES PALMA	BLOCO

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PPS
BENEDITO DOMINGOS	PP
JOFRAN FREJAT	BLOCO
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO
PAULO OCTAVIO	PRN
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB

GOIAS

DELIO BRAZ	BLOCO
HALEY MARGON	PMDB
JOAO NATAL	PMDB
LAZARO BARBOSA	PMDB
LUIZ SOYER	PMDB
MARIA VALADAO	PPR
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PPR
RONALDO CAIADO	BLOCO
VILMAR ROCHA	BLOCO
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
ZE GOMES DA ROCHA	PRN

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO	PRN
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
JOSE ELIAS	BLOCO
MARILU GUIMARAES	BLOCO
NELSON TRAD	BLOCO
VALTER PEREIRA	PMDB
WALDIR GUERRA	BLOCO

PARANA

ANTONIO BARBARA	PMDB
ANTONIO UENO	BLOCO
BASILIO VILLANI	PPR
CARLOS SCARPELINI	PP
DENI SCHWARTZ	PSDB
EDI SILIPRANDI	PSD
FLAVIO ARNS	PSDB
IVANIO GUERRA	BLOCO
JONI VARISCO	PMDB
MAX ROSENMANN	PDT
MOACIR MICHELETTO	PMDB
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
ONAIREVES MOURA	PSD
OTTO CUNHA	S/P
PAULO BERNARDO	PT
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	S/P
REINHOLD STEPHANES	BLOCO
RENATO JOHNSSON	PP
WERNER WANDERER	BLOCO
WILSON MOREIRA	PSDB

SANTA CATARINA

ALEXANDRE PUZYNA	PMDB
ANGELA AMIN	PPR
DERCIO KNOP	PDT
EDISON ANDRINO	PMDB
LUIZ HENRIQUE	PMDB

NELSON MORRO	BLOCO
NEUTO DE CONTO	PMDB
ORLANDO PACHECO	BLOCO
PAULO DUARTE	PPR
VALDIR COLATTO	PMDB
VASCO FURLAN	PPR

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PPR
ARNO MAGARINOS	PPR
CELSO BERNARDI	PPR
EDEN PEDROSO	PT
FERNANDO CARRION	PPR
FETTER JUNIOR	PPR
GERMANO RIGOTTO	PMDB
HILARIO BRAUN	PMDB
IVO MAINARDI	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
NELSON PROENCA	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PPR
TELMO KIRST	PPR
VICTOR FACCIONI	PPR
WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — A Presidência, verificando a inexistência de **quorum** nos termos do art. 28 do Regimento Comum, que exige a presença de um sexto dos membros de cada Casa para o início da reunião do Congresso Nacional, determinará a abertura dos painéis e aguardará, nos termos do § 1° do art. 29, até trinta minutos para que o **quorum** se complete.

A Presidência faz um apelo a todos os Congressistas, que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências das Casas, para que venham ao plenário, uma vez que necessitamos de **quorum** para abertura da sessão do Congresso Nacional.

(Suspensa às 19h12min, a sessão é reaberta às 19h26min.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As listas de presença acusam o comparecimento de 74 Srs. Senadores e 328 Srs. Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivandro Cunha Lima.

O SR IVANDRO CUNHA LIMA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, jamais imaginei que teria de ocupar a tribuna desta Casa para abordar o assunto para o qual sou obrigado a chamar a atenção de meus ilustres pares.

Todo o Brasil tomou conhecimento, pelos órgãos da imprensa, do triste e lamentável episódio que envolveu o meu irmão, o Governador da Paraíba, Ronaldo Cunha Lima, e o seu antecessor, o Prof. Tarcísio de Miranda Burity.

O incidente extremo ocorrido no dia 5 de novembro, num encontro casual, foi a explosão do infeliz acúmulo de provocações que se sucederam e se acentuaram ao longo dos últimos trinta meses.

A Paraíba conhece os fatos que têm raízes na campanha sucessória governamental de 1990.

Ingressando na vida pública pela via transversa da bionicidade, o Sr. Tarcísio Burity, que muda de partido ao sabor das circunstâncias, conseguiu, ardilosamente, voltar ao Governo da Paraíba, em 1986, como candidato do PMDB e com o apoio decidido e incondicional do então prefeito de Campina Grande, Ronaldo Cunha Lima.

Nas **démarches** para a sua sucessão tentou levar Ronaldo para a mesma prática da inconstância e da infidelidade, menosprezando a importância dos partidos na melhor prática democrática. Apoiaria a candidatura de Ronaldo ao Governo da Paraíba, desde que ele esquecesse seus históricos compromissos com o PMDB, oriundos não da simples preferência por uma sigla partidária, mas solidificados no sofrimento e na perseguição de quem foi cassado por ser um idealista comprometido com as mais legítimas aspirações do nosso povo.

Ronaldo Cunha Lima resistiu às repetidas tentativas de envolvimento arquitetadas pelo ex-Governador e foi candidato do PMDB, chegando à vitória em memorável luta no segundo turno das eleições de 1990.

O triunfo de Ronaldo deixou o ex-Governador contrariado e ferido na vaidade e na prepotência que lhe são peculiares. Imaginava que o poeta só chegaria ao Palácio da redenção se contasse com o seu beneplácito.

No período que medeou entre a eleição e a posse foram várias as tentativas de envolver Ronaldo na adoção de medidas que prejudicariam sensivelmente a combalida situação econômica do Estado, já profundamente vulnerável pelo fechamento do Paraiban, pelo atraso salarial do funcionalismo e pelas elevadas dívidas com a rede bancária particular.

Ronaldo resistiu a todo o tipo de pressão e não concordou com a multiplicação dos erosivos comprometimentos com os bancos que vinculavam as parcas receitas do Estado e sugavam suas economias com juros extorsivos.

O Sr. Tarcísio Buruty engoliu em seco e aguardou a oportunidade de extravasar o seu inconformismo com as atitudes sensatas e o comportamento honrado do seu sucessor.

Mas o Governador Ronaldo Cunha Lima assumiu a direção do Estado sem mágoas e sem rancores, preocupado tão-somente com a governabilidade da Paraíba.

Transcrevemos, Sr. Presidente, alguns trechos do discurso de posse que tomamos a iniciativa de incorporar aos Anais desta Casa:

> "Assumo o governo da Paraíba na fase mais aguda da mais aguda crise da sua história. A Paraíba empobrecida e humilhada pelo recorde vexatório de ser o mais pobre entre os pobres.
>
> ... O funcionalismo em atraso, uns há cinco meses, com sua sobrevivência hipotecada em bancos e sua dignidade negociada com empreiteiros. Órgãos fechados, empresas deficitárias, secretarias esvaziadas.
>
> Encontro dívidas que imobilizam o Estado e encontro dúvidas que sufocam a esperança, extirpando a fé e plantando o desespero.
>
> Testemunho com angústia uma Paraíba despedaçada.

Mais importante, porém, do que saber quem a deixou assim é o dever de não deixá-la assim. Não seremos, por isso, culpados da destruição que choramos. Seremos parceiros da reconstrução que queremos. A Paraíba reviverá.

Perseguiremos, com a obstinação dos crentes e a crença dos obstinados, o saneamento financeito do Estado, até para reverter a situação vexatória que o faz imobilizado pelos próprios erros e refém da incompetência ou da irresponsabilidade."

No texto e no contexto do discurso há um chamamento à harmonia e à pacificação da Paraíba, objetivando o seu soerguimento e o seu desenvolvimento.

Pois bem, todas as grandes lideranças do Estado, até os políticos que vinham do enfrentamento eleitoral direto com o Governador recém-empossados, compreenderam a grandeza do gesto conciliador e, mais do que isso, a grave conjuntura da Paraíba, e ensarilharam as armas, menos o ex-Governador Tarcísio Burity.

Poucas semanas depois de iniciada a nova administração, já estava ele nos jornais, no rádio e na televisão, sarcástico, virulento, impiedoso, tentando comandar o inconformismo de alguns poucos em face das profundas alterções impostas por Ronaldo Cunha Lima às práticas gestoriais levadas a efeito na Paraíba. Sua perversa escalada de ataques foi tão violenta que um jornal da Capital do Estado recusou-se a publicar uma de suas notas até como matéria paga.

Esquecia o Sr. Burity o terrível legado que deixara ao seu sucessor, preocupado exclusivamente em construir o alicerce de futuras candidaturas, mesmo que esses fundamentos se elevassem sobre a mentira, o cinismo, a desfaçatez, o engodo, a intriga, a politicalha mais sórdida e irresponsável.

Enciumado com o êxito de Ronaldo Cunha Lima, que, em poucos meses, colocou em dia os vencimentos do funcionalismo e quitou as dívidas com a rede bancária sem recorrer a outros empréstimos, viu ainda o Sr. Burity sua vaidade ferida, quando contemplava o excelente desempenho de Cássio Cunha Lima à frente da Prefeitura de Campina Grande.

Revoltava-se ainda mais verificando que a cada dia cresciam o apoio popular e a arregimentação política em torno do Governador, como expressam as dimensões da bancada do PMDB e dos aliados na Assembléia Legislativa e o elevado número de prefeitos e vereadores eleitos o ano passado pelas forças comandadas por Ronaldo Cunha Lima.

Sem substância política nem perspectivas eleitorais para a disputa de pleitos majoritários, o desespero tomou conta do Sr. Burity. E ele multiplicou seus achincalhes e ataques contra o Governador e contra o Superintendente da Sudene, o jovem ex-Constituinte e ex-Prefeito de Campina Grande Cássio Cunha Lima, a maior revelação de vocação para vida pública surgida nos últimos tempos em nosso País.

Para tanto, não titubeou em se ombrear a um boquirroto falso padre, figura pervertida e irresponsável, cuja vida pregressa, carregada de contravenções, vigarices e desvios, serve de comentários nas esquinas de Campina e que, infelizmente, pela inadequação da legislação eleitoral, estimulado pelo ex-Governador, teve a oportunidade de usar cadeia nacional de rádio e televisão para agredir, injuriar e caluniar homens de bem seguidamente julgados e consagrados nas urnas pela soberana vontade do nosso povo.

E o Governador, que nunca praticou revanchismo e até então respondia com o silêncio às assacadilhas do seu antecessor, numa clara demonstração de equilíbrio e de benignidade, viu o seu bom senso minado pela difamação e mentiras que se espalhavam contra si próprio e contra o seu filho.

Não se pode esquecer toda uma vida de serenidade, de cordialidade, de urbanidade e de sensatez, sobretudo de um homem sofrido, vítima da inveja e das perseguições de adversários rancorosos.

O infeliz episódio do dia 5 de novembro, no Restaurante Gulliver, em João Pessoa, não é a ação de um celerado; é a reação de um cidadão sufocado pela injustiça e pelo ódio que não se dirigiam apenas contra ele, mas vitimavam de maneira sórdida o seu filho, cuja honradez e espírito público toda a Paraíba conhece e o Nordeste e o País começam a admirar e a respeitar.

Não somos uma família de atrabiliários. Pelo contrário, temos sido vítimas da violência a mais cruel e desumana: porém, sempre teimamos em entregar à Justiça a punição pelos ataques que temos sofrido à nossa honra e à nossa integrigade física.

Fôssemos trabuqueiros e vingativos e teríamos eliminado os responsáveis pelo brutal assassinato do nosso irmão Fernando — vítima de um ex-sócio em hediondo crime arquitetado e friamente perpetrado na cidade do Rio de Janeiro.

A Paraíba nos conhece. Não será a verrina do sobrinho do Sr. Burity, derramada impiedosamente desta tribuna no dia 9 do corrente, que manchará o brilho da nossa trajetória no cenário político e administrativo da nossa terra.

O povo paraibano está solidário com Ronaldo Cunha Lima e compreende muito bem as infaustas circunstâncias que o levaram àquele gesto inesperado e o fizeram olvidar, por um momento, toda a sua formação cristã, a sua estrutura jurídica e a sua alma de poeta e de idealista, com uma vida voltada exclusivamente para o bem da coletividade, sem qualquer preocupação de tirar vantagens de ordem pessoal.

Foi esta a educação que recebemos de nossos pais, sobretudo de Dona Nenzinha, a saudosa heroína que Campina Grande amava e continua a admirar, viúva pobre e honrada que consegui criar numerosa família no caminho do temor a Deus a do respeito aos semelhantes.

Desejo registrar aqui, com profunda gratidão, as manifestações de conforto traduzidas através de centenas de telegramas, mensagens, telefonemas e visitas de Deputados, Prefeitos, Vereadores, Chefes políticos, empresários, profissionais liberais, homens do povo e mães de família de todos os recantos da Paraíba e de outros Estados que reconhecem a angústia que Ronaldo está atravessando por ter sido obrigado a interromper a irrepreensível trajetória de um líder cuja carreira vitoriosa foi construída com amor e alegria desde os tempos da política estudantil.

A História, isenta e implacável no seu julgamento, fará justiça e colocará nos devidos lugares todos os protagonistas dessa cena indesejável que infelizmente marcará a crônica política do nosso Estado.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Amaral.

O SR. CHICO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr7 1ˢ e Srs. Congressistas, nada mais justo do que prestar, no dia 16 de novembro, homenagem ao eletricitário brasileiro, trabalhador anônimo que constrói a grandeza desta Nação.

Sr. Presidente, Srˢ e Srs. Congressistas, o setor elétrico brasileiro, apesar das dificuldades que atravessa no momento,

principalmente de ordem-econômico-financeira para a manutenção e ampliação de suas instalações elétricas, tem sido da maior importância para a sustentação do crescimento econômico ao entendimento às demandas sociais da população carente deste País.

Seria inexequível promover a industrialização, a eletrificação rural e a eletrificação urbana dos grandes centros populacionais, nos níveis de atendimento atualmente alcançados, se o setor elétrico brasileiro não tivesse atingido a sua maturidade.

Nesse contexto se inserem empresas estatais e particulares, geradoras e distribuidoras de energia elétrica, entre as quais ressalto a CPFL — Companhia Paulista de Força e Luz, que comemora 81 anos de existência, atendendo a um terço da área geográfica do Estado de São Paulo e á minha querida cidade de Camnpinas.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a grandeza do setor elétrico brasileiro, que nada deve a sistemas elétricos similares de países do Primeiro Mundo, foi construído com dedicação e competência de seu quadro de funcionários, destacando-se os eletricistas, técnicos, engenheiros, administradores e outros.

Esses trabalhadores anônimos, como os de outras categorias do nosso País, são os verdadeiros heróis da Pátria, que colocaram acima dos seus interesses pessoais a dedicação e o amor ao trabalho em benefício de causas públicas.

Não é por outra razão, Sr. Presidente, que o Brasil não sofre **black-out**, ou seja, interrupção generalizada de fornecimento de energia elétrica há quase dez anos.

Ainda no dia 16 de novembro, terça-feira, para comemorar 81° aniversário de sua fundação, a CPFL promoveu um almoço festivo com a presença de autoridades, no Restaurante Caruaba, na sede da própria empresa, além de outros atos, como a assinatura de contratos e convênios, no auditório Umuarama, na própria sede, e, finalmente, no Ginásio de Esportes Francisco Lima e Souza Dias Filho, também na sede da empresa, a apresentação da Orquestra Sinfônica de Campinas e o Coraluz, composto dos empregados da companhia.

Lamentavelmente, em razão dos compromissos parlamentares em Brasília, não pude comparecer a tais solenidades, ausência que os eletricitários de Campinas compreenderão, já que, mais do que nunca, é fundamental que agora os Parlmentares atuem no Congresso Nacional com sua presença e seu voto.

Finalizando, nada mais justo do que abraçar e parabenizar o eletricitário brasileiro no seu dia.

Viva o 16 de novembro!

Era o tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Diogo Nomura.

O SR. DIOGO NOMURA (PL — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, na data de hoje está sendo procedida a abertura oficial, em São Paulo, das comemorações de Portugal-Japão, 450 anos de Amizade, como parte do evento de âmbito mundial, organizado pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

No Brasil, onde convivem harmoniosamente imigrantes procedentes de todas as partes do mundo, como um exemplo à humanidade, pois em nosso País se processa o formidável **melting pot** em pleno ambiente de fraternidade e integração, com o maior contingente de portugueses e japoneses fora de seus países, coube aos mesmos a iniciativa de assinalar, de maneira significativa, o transcurso da efeméride que influenciou de modo profundo a formação do moderno Japão, pois indubitavelmente a presença lusa no extremo oriente possibilitou a abertura para o povo nipônico da influência da civilização ocidental, iniciada pelos navegadores, mercadores e jesuítas que acorreram para o Cipango para divulgar o cristianismo.

A orientação das comemorações está afeta à Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes, com a colaboração do Conselho da Comunidade Portuguesa e da Aliança Cultural Brasil-Japão, com o apoio das comunidades lusa e nipo-brasileira e suas principais entidades; e parte dos eventos será realizada no Rio de Janeiro, em Curitiba e Brasília.

Na programação de hoje, em São Paulo, após o almoço que reunirá as Câmaras de comércio lusa e japonesa na Casa de Portugal, haverá à noite a apresentação, no Teatro Sérgio Cardoso, do pianista português Pedro Burmester, premiado internacionalmente, professor no Conservatório de Música do Porto.

No dia 18, amanhã, será inaugurada a exposição "Biombos Portugueses" no Museu da Arte Moderna de São Paulo, e no dia 19, na Casa de Portugal, terá lugar a conferência do Dr. Vasco Graça Moura. A mostra fotográfica "Na rota dos navegadores portugueses" será exibida a partir do dia 20.

A programação comemorativa prevê o encerramento para o dia 18 de dezembro, com intensa atividade cultural, quando a Casa de Portugal abrirá ao público uma exposição sobre as viagens portuguesas; o encontro das civilizações; Wenceslau de Moraes, sua vida é sua obra; Portugália Monumenta Cartográfica e moedas comemorativas, inclusive no Centro Transmontano.

Referem-se as crônicas da época que, a partir de 1542, três portuguêses chegaram ao Japão provindos da Tailândia, que então se chamava Sião, provocando uma verdadeira revolução na estratégia militar japonesa, introduzindo as primeiras armas de fogo, na forma de bacamartes.

No século XV, no Japão feudal, época em que o poder imperial tinha uma ascendência simbólica, com o governo efetivo nas mãos dos **shoguns**, em constantes confrontos bélicos na disputa pelo poder, a introdução das armas de fogo representou um componente poderoso, e alguns chefes feudais chegaram a se converter ao cristianismo, ávidos de assimilar as novidades da Europa, principalmente através da presença portuguesa, as quais foram bem recebidos no Japão.

A grande influência na introdução dos conhecimentos da civilização ocidental no Japão se deveu aos trabalhos da Companhia de Jesus, na divulgação da doutrina católica, que, enfrentando resistências em face da hostilidade de muitos senhores feudais, conseguiu conquistar milhares de adeptos, produzindo posteriormente até mártires da fé cristã, canonizados pela Santa Sé.

Os portugueses, que foram grandes navegadores, conseguiram, no então país fechado ao relacionamento externo, implantar bases para o comércio, conquistar a confiança e exercer um predomínio maior em relação aos ocidentais de outras nacionalidades, pois não agiram como conquistadores, muitos se adaptando aos costumes locais, inclusive formando famílias. Fato digno de nota é que a língua portuguesa se tornou o principal meio de comunicação com o ocidente, obrigando a sua utilização por todos os ocidentais qaue tinham interesse no relacionamento com o país asiático que paulatina-

mente se tornava conhecido pelo mundo, como um novo exótico, habitando um arquipélago pobre de recursos, mas que já apresentava notável tradição cultural e organização política de Estado.

Os navegadores lusos ensinaram aos japoneses, que até então somente bordejavam as costas em pequenos barcos, recursos dos instrumentos náuticos, como o astrolábio, o quadrante e a balestilha, bem como a arquitetura naval e a navegação, ciências das quais a Escola de Sagres foi a grande inspiradora do poderio luso no mar.

Os jesuítas, como divulgadores da doutrina de Cristo, não só influenciaram beneficamente os japoneses, mas também introduziram no extremo oriente a assistência social e médico-hospitalar, com a atuação do Dr. Luís de Almeida, que iniciou os japoneses na prática da medicina ocidental e instalou os primeiros hospitais gerais e leprosários, além de orfanatos.

Ainda existem os biombos que recordam a chegada e a participação lusa na vida quotidiana dos nipónicos nos séculos XV e XVI, demonstrando a notável influência através da arte sacra, na arte do país, com a introdução da pintura a óleo e a arte mural, dando origem às novas escolas pictóricas com características euronipônicas que hoje constituem precioso acervo artístico e histórico, registrando a notável influência lusa na formação histórica do povo japonês nos seus primeiros contatos com o ocidente, após séculos e séculos de clausura, o que também evitou que fossem conquistados e dominados pelos europeus que chamavam de "bárbaros do sul", devido ao fato dos navios procederem do sul.

Até hoje persistem, incorporados à língua japonesa, inúmeros vocábulos de raiz portuguesa, demonstrando o grau da influência cultural que os lusos exerceram na vida quotidiana nipônica ao longo dos séculos, inclusive na literatura, na qual se destaca o escritor Wenceslau de Moraes, que no japão casou-se com uma joponesa, enviuvou e se casou com a irmã da ex-esposa, deixando uma obra que se tornou um clássico, cantando em prosa a sua vida com seus dois amores.

No vocabulário nipônico muitos não percebem a origem lusíada quando dizem "pan" designando o pão, "bidorô" derivado de vidro, para referir-se a uma garrafa, "boburá" para abóbora, "zubom" de jibão-calça, "kôpu", de copo, e o famoso "tempurá", uma fritura de camarões, que se pensava ser uma corruptela de tempero. Mas uma filóloga portuguesa me informou que derivava da palavra "tempora", designativa do que hoje chamamos de "semana santa", pois era nessa fase que os jesuítas, ao que parece, preparavam fritura de frutos do mar, explicando aos nipônicos que comiam esses alimentos devido a estarem na "tempora". "Si non é vero, é bene trovato".

É possível que muitos nipônicos descendam dos navegadores lusos daquala época e, devido ao transcurso dos séculos, tenham perdido as raízes, mas é notório que muitos nipônicos de pele clara e alguns com os seus olhos de um tom para o azul são encontradiços, talvez trazendo nas veias os traços de um remoto romance ancestral.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o que me move a registrar, como membro da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, participando do Grupo Parlamentar Brasil-Japão e da Subcomissão Permanente de Assuntos Luso-Brasileiros, a realização das comemorações iniciadas em São Paulo pelas comunidades nipo-luso-brasileiras, visando a resgatar um fato histórico cultural através do projeto Portugal-Japão, 450 anos de Amizade, é o desejo de assinalar um auspicioso acontecimento, que ressalta na conturbada realidade mundial, com o eclodir das lutas fratricidas originárias de fatores ideológicos, religiosos e étnicos, e dá uma positiva demonstração de que dois povos tão diferentes na sua formação histórica e ética souberam se entender pela boa vontade e pelo espírito de fraternidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, no último dia 12, o **Jornal da Tarde** publicou matéria intitulada "Petistas envolvidos no escândalo", na qual meu nome é citado como tendo encaminhado, no âmbito da Comissão de Orçamento, emenda destinada a obter recursos para a construção de uma via de acesso de ligação de quatro bairros da cidade de Monlevade à Br-262.

Diz a ainda a matéria jornalística que a emenda foi aprovada e a empresa contratada para realizar a obra foi a Engesolo, cujo proprietário é o Deputado José Geraldo Ribeiro, do PMDB de Minas Gerais. Acrescenta a notícia que a emenda foi aprovada e recebeu mais recursos do que os solicitados.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, tive o cuidado, nesses últimos dias, de investigar todo o percurso realizado pela Emenda, de nº 003122-4, através dos relatórios parciais e finais debatidos e aprovados na Comissão de Orçamento. Constatei, pelo Parecer nº 25 de 1990, relatado pelo Deputado José Carlos Vasconcelos, que a emenda que eu havia apresentado estava relacionada entre aquelas que foram recusadas.

Surpreendentemente, no entanto, no Parecer final do Relator, a emenda por mim apresentada encontra-se aprovada com valor adulterado. Inicialmente, o valor da emenda era de CR$18 milhões. Ao final, seu valor pulou para CR$25 milhões. De recusada, com valor inferior, foi aprovada com valor superior, com outro título, e destinação adulterada. Uma emenda, Sr. Presidente, lá colocada pelo Relator-Geral do Orçamento.

Lamento, profundamente, que a notícia do **Jornal da Tarde** tenha sido veiculada incompleta. Faltou ao jornal espírito acurado de investigação para ir até o fim na informação que apresentou aos seus leitores. Estes, conseqüentemente, ficaram mal informados, e uma pecha de desconfiança caiu pesadamente sobre mim. Tivesse o jornal realizado a investigação que realizei. Teria chegado a conclusões surpreendentemente, tais como a de observar que crimes orçamentários foram praticados pelos comandantes da Comissão de orçamento nesta Casa. Fui uma vítima desses crimes, que a imprensa e, principalmente, a CPI do Orçamento, devem investigar profundamente.

O fato, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, é que não tive conhecimento dos caminhos percorridos pela emenda que apresentei na Comissão de Orçamento. Essa, aliás, não é uma tarefa nossa, de Parlamentares, como, por exemplo, a de saber qual a empreiteira responsável pela obra aprovada. Essa é uma responsabilidade da direção da CPI do Orçamento que negociou com o DNER, órgão encarregado de executar o empreendimento que ela aprovou. Se foi essa ou aquela empresa que executou o serviço, como saberemos? Evidentemente, cabe ao DNER a obrigação de cumprir as determinações legais no encaminhamento de providências necessárias à consecução do empreendimento, pois, caso contrário, estará descumprindo a lei.

Por essa razão, e por muitas outras que se acumulam, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, somos defensores intransigentes de que as investigações da CPI do Orçamento precisam ir fundo para atingir os seus objetivos, que é o de mostrar à Nação o processo de privatização a que foi submetido o Estado brasileiro, sob o comando das elites econômicas que manipularam Parlamentares e funcionários do Governo para atender os seus interesses. Cumpre que tais investigações deixem claro essa vinculação incestuosa dos empresários corruptores com Parlamentares e funcionários corruptos do governo. Esse é um passo essencial para passar o País a limpo e abrir espaço a maiores conquistas democráticas do povo brasileiro, a partir da elaboração de um orçamento que atenda, em primeiro lugar, o interesse público

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARNO MAGARINOS — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex a palavra.

O SR. ARNO MAGARINOS (PPR — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou daqueles Parlamentares que, costumeiramente no horário da sessão, está presente nesta Casa. Na sessão anterior, tive que me ausentar às 17h, não tendo oportunidade de votar, razão pela qual peço a V. Ex que justifique minha ausência

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, tive oportunidade, hoje, pela primeira vez neste ano, de assistir no plenário do Senado Federal a um pronunciamento que me chamou a atenção. Ali, naquela tribuna, estava o ex-Presidente e hoje Senador José Sarney. Meio século de história em um pronunciamento brilhante e inteligente, onde o Senador numa demonstração de coragem e competência, revidou as agressões vorazes daqueles que vendem uma imagem de probidade, honestidade e de imprensa livre.

O Ex-Presidente José Sarney abordou no seu pronunciamento um problema que eu desconhecia. O Sr. Nascimento Brito, Presidente do Conselho do **Jornal do Brasil**, de forma inescrupulosa e até indecente, queria obter favores do Senador, quando exercia a Presidência da República. Queria S. S que o Governo resolvesse o problema de endividamento daquele jornal. Isso não aconteceu, porque o Presidente José Sarney, na época, não poderia, de maneira alguma, resolver o problema do **Jornal do Brasil**, de modo ilegal, com os recursos do povo. O Sr. Nascimento Brito, em recentes edições do seu jornal, não perdeu a oportunidade de plantar a intriga, tentando manchar o nome de quem tem dado uma contribuição efetiva e decisiva para a vida democrática do País. O ex-Presidente José Sarney, como refém das forças políticas, teve competência e habilidade para conduzir o processo sucessório, administrando o País da melhor forma possível, de acordo com o contexto e a conjuntura da época.

Não se pode condenar o ex-Presidente Sarney, democrata, homem justo e honesto que no seu Governo proporcionou uma abertura esplêndida de onde se espraiou a corrente da democracia e da liberdade neste País. O ex-Presidente Sarney recebe a nossa solidariedade e apoio. O Sr. Nascimento Brito deverá prestar contas à Nação, através do seu veículo de comunicação. Precisamos saber como está essa dívida e de que forma está sendo administrada para que venha a público realmente o que está nos bastidores.

Encerro meu pronunciamento dizendo que estou satisfeito: vi um grande tribuno, um grande estadista. Realmente aquele pronunciamento, hoje, no Senado Federal, é um exemplo de História viva. Ali estava meio século.

Congratulo-me como o ex-Presidente Sarney, Senador pelo meu Estado, e com o Brasil. Que Deus dê vida longa ao SenadorJosé Sarney

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressistas Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PPR — RS. Pronuncia o seguinte duscurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, dou graças a Deus por ter salvo minha vida, do piloto Luiz Schirmann e do assessor Jaime Heineck, num acidente aéreo com avião monomotor, em Goiás, divisa com a Bahia, onde fôra na véspera, dia 9 último, debater o endividamento dos produtores rurais. Apesar do acidente, não me arrependo de ter ido lá, onde gaúchos juntamente com patrícios goianos, baianos e de todos os Estados foram expandir as fronteiras agrícolas do Brasil. Como autor da CPI do Endividamento Rural, da Câmara e do Senado, julguei-me na obrigação de levar-lhes uma palavra de esclarecimento. Afinal, lá, como no interior do Rio Grande, os produtores rurais realizam um trabalho heróico num sacrifício sem fim, a despeito dos desmandos ou descasos, descaminhos e trapalhadas dos governantes

Uma noite antes, eu estiveram em Palmares, no Rio Grande do Sul, como fui à Farsul, à Federarroz, buscar dados da Contag e Fetag, CNA, OCB, em tantos Municípios do interior do meu Estado, desde a fronteira à Campanha, Serra, Missões e litoral, e outras regiões do País.

Não haverá paz e progresso nas cidades se não houver produção de alimentos e prosperidade no meio rural. O Governo parece que não sabe disso e vem penalizando os produtores rurais, de tal forma que, nos últimos dez anos, obrigou-os a transferir para o setor financeiro o equivalente a 20 bilhões de dólares. Assim, descapitalizados, perdem a vitalidade para produzir. O Rio Grande e o Brasil poderiam estar produzindo hoje o dobro de grãos e alimentos para seu povo. Se não conseguem é por falhas da política governamental. Daí, entre outras, as razões da CPI que requeri e que obteve pleno apoio, na Câmara e Senado, de uma forma suprapartidária.

No mesmo dia do acidente, enquanto dele me refazia, o Presidente sancionou a Lei nº 8.730, de minha autoria, que, na luta contra a corrupção, busca a transparência das contas, renda e patrimônio dos ocupantes de cargos públicos, obriga o registro permanente de suas fontes e variações que ocorrerem. A CPI da Corrupção prosseguia seus trabalhos. Nessa mesma tarde, ainda pude comparecer à solenidade do Ministério da Educação, para assinatura da autorização dos contratos para os alunos selecionados para o crédito educativo, também decorrente de projeto de lei de minha autoria. Muita coisa num só dia. Umas ruins outras, boas. Assim é a vida. Bom seria se um dia tivéssemos só boas ocorrências a registrar.

Graças a Deus, minha mãe me ensinou a n'Ele acreditar e a orar à Virgem Maria, devoto que sou da Virgem do Caravaggio, a São José e ao Anjo da Guarda. Orar nas horas dramáticas como nas boas.Foi o que fiz, de manhã cedo como na hora do acidente, de que, graças a Deus fomos salvos. Com ela também aprendi a importância da honestidade, hu-

mildade e trabalho, e que a maior sorte da vida não vem das loterias, mas da importância e do segredo da fé interior, da paz de consciência e do amor para dar e receber. Um pouco disso tudo tenho tentado fazer, e vejo hoje o quanto tenho recebido de manifestações da Iole, dos filhos, dos amigos, dos colegas de Parlamento e de tantos que me disseram — e outros que não sei — que comigo estão a dar "graças a Deus".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PPR — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, desejamos registrar nos Anais do Congresso Nacional nossas congratulações pelos 47 anos de fundação do jornal da Amazônia — **O Liberal** — transcorrido no dia 15 do corrente, data em que se comemora, também, a Proclamação da República.

Esse grande órgão da imprensa brasileira, com assinalados serviços prestados ao povo paraense e à região amazônica, teve, nesses quase meio século de existência, duas fases distintas: antes e depois de Rômulo Maiorana, saudoso amigo e grande companheiro, que assumiu o comando e controle do periódico, a partir de 1966.

Com muito sucesso empresarial e visão do futuro, Rômulo Maiorana, procurando sempre servir aos milhares de leitores do jornal, numa prova de que o povo reconhece quem sempre procura inovar, para melhor, o **O Liberal** cresceu a ponto de se constituir, às vésperas do terceiro milênio da humanidade, num dos mais respeitados órgãos da imprensa, não somente da Amazônia, como de todo o País.

O espírito empreendedor de seu impulsionador, mesmo após a sua morte, prosseguiu através de sua sucessora, Sra Déa Maiorana e seus filhos, Rômulo, Rosana, Rosângela, Rose, ângela, Ronaldo e Roberta, os quais, com denodo e competência prosseguiram na luta e deram a todos os veículos do Sistema Rômulo Maiorana de Comunicação, o porte e o destaque que hoje ostentam.

As cores atuais do jornal, através da tecnologia mais avançada que se conhece na área empresarial moderna, inaugurada recentemente, são a alegria dos que o fazem, dos que o lêem e de quantos dão ao grande jornal o seu trabalho. A preferência e o prêmio de sua confiança são traduzidos na absoluta liderança em tantas décadas, comprovando o poder e o prestígio de que desfruta no seio da opinião pública.

É com muita alegria que faço esse registro nesta Casa, parabenizando, nesta data de aniversário, o **O Liberal**, cujas lutas e sucessos acompanhei, de perto, junto a Rômulo Maiorana, quando vivo. E, agora, estou ao lado de seus sucessores, viúva e filhos, traduzindo que o **O Liberal** é um símbolo de vanguarda e uma referência obrigatória, em termos de jornalismo sadio e moderno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gonzaga Mota.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, num velho sobrado, na esquina da Rua São Joaquim com a Rua do Fogo, hoje Rua Marechal Floriano com a Rua dos Andradas, no Rio de Janeiro, no dia 17 de junho de 1822, ocorre uma insólita cerimônia: várias personagens — homens maduros, das mais diferentes origens sociais e ocupações, todos sob pseudônimos bombásticos, como Kant, Diderot, Turenne, Adamastor, Bolívar e tantos outros, são recebidos por Irmãos armados de espadas, formando um corredor de aço, para prestarem um estranho juramento, em cuja fórmula lêem-se as palavras:

> "Eu (declina o nome) de livre acordo e vontade, na presença do Supremo Arquiteto do Universo que lê no meu coração ... juro... sustentar a causa do Brasil, quanto compatível for com minhas faculdades..."

Outros não eram senão Joaquim Gonçalves Ledo, Cônego Januário da Cunha Barbosa, Capitão João Mendes Viana, Francisco das Chagas Ribeiro, José Clemente Pereira e uma legião de outros maçons, com o firme propósito de articularem uma força irresistível para proclamar a independência do Brasil.

Desde então, como já fizera antes, a Maçonaria brasileira prosseguiu participando das grandes questões nacionais como a Abolição dos Escravos e a Proclamação da República, das quais fizeram parte maçons como Rio Branco, Rui Barbosa, Castro Alves, Benjamin Constant, Marechal Deodoro e tantos outros.

Para muitos a ação da Maçonaria parou aí. Mas não é verdade. Sempre no caminho da discrição, sem estardalhaços, a ordem continuou agindo. Em 1916, por exemplo, o Grão-Mestre Geral da Ordem Maçônica do Brasil, Lauro Sodré, pronunciava que "A Maçonaria deve fazer a larga política dos princípios, contribuindo para que representantes de suas doutrinas tenham palavra e voto nas Assembléias Legislativas e nos Conselhos Municipais da República".

No mesmo ano, o Grão-Mestre promulga a Lei da Soberana Assembléia Geral da Ordem, cujo art. 1º estabelecia:

> "O ensino primário da língua nacional é obrigatório para todos os filhos de maçons, entre os sete e doze anos de idade."

E determinava o art. 2º:

> "Em todos os Orientes onde não houver escolas gratuitas, mantidas pelo Governo do País, ou por associação leiga de qualquer natureza, as Lojas e os Maçons aí residentes são obrigados a suprir essa falta..."

No ano seguinte, o novo Grão-Mestre Nilo Peçanha inseria num manifesto aos maçons brasileiros:

> "Façamos tudo para que o povo se instrua, porque este é o nosso dever."

Em vários instantes do período Republicano, a Maçonaria esteve presente para firmar posições sobre a moralização de hábitos políticos e administrativos; sobre a moralização do voto, pela adoção da cédula única; sobre a defesa do regime democrático, condenando-se os regimes totalitários de esquerda ou de direita; sobre a necessidade de um sistema educacional capaz de difundir instrução em todos os graus, como meio de sustentar o regime democrático; sobre a necessidade de adoção de uma legislação agrária que faça justiça ao trabalhador rural; sobre a conveniência da organização cooperativa para a solução de problemas econômicos e sociais; sobre a necessidade de se estabelecerem relações justas entre o capital e o trabalho e por aí afora. Sem se envolver com partidos, com candidaturas, com grupos ideológicos, a Maçonaria segue firme.

Nesta Casa mesmo, há pouco tempo, em agosto do ano passado, a Maçonaria falou a todos nós sobre a questão da moralidade pública que nos aflige:

"É imperativo substituirmos, definitivamente, a infame cultura de que o Poder tudo pode, acima do bem e do mal, por um conceito de honra intransponível, pelo qual a responsabilidade de cada um é diretamente proporcional à eminência de sua posição, sendo que dos maiores tudo se exigirá, sem qualquer desculpa, desde a aparência no gesto, até a perpetração da mais concreta realidade."

A Maçonaria está viva. A mais antiga organização da cidadania no Brasil não dormita, como alguns podem pensar. Suas mãos invisíveis trabalham incansavelmente ao apoio dos que estão lutando para limpar o Brasil da corrupção que nos enoja — não com o sacrifício do estado de direito democrático, mas para que algum louco não o sacrifique sob o argumento de que já não é possivel moralizar o País dentro das instituições.

Ao apresentar à Casa a proposta de eleição de uma Constituinte Revisora exclusiva, rigorosamente proporcional à base da cidadania, não estamos pretendendo outra coisa senão excluir do poder revisional os interesses corporativistas, cartoriais e eleitoreiros. Isso é limpo, é honesto, é patriótico.

É a forma de agir dos Maçons.

A crise passa; o Brasil permanece!

Sejamos dignos do Brasil permanente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Geddel Vieira Lima.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, assomo a esta tribuna, hoje, no intuito de deixar registrado nos Anais do Congresso Nacional a passagem de uma data que enche de orgulho o povo baiano e toca de maneira especial a mim e a minha família, notadamente a meu pai Afrísio Vieira Lima, que teve o privilégio de conviver com a inesquecível figura humana e pública de Theodomiro Baptista, o "Velho Teba".

Trata-se da comemoração de seu 1º centenário de nascimento, fato que enche de lembranças nossas mentes, reavivando em todos quantos o conheceram e em sua família a recordação de um homem cuja vida honrada tem servido de exemplo e permanente inspiração.

Sendo um homem de origem humilde, segundo as palavras de seu filho Theodomiro Baptista Filho, "jamais mudou sua meneira elegante, simples e decidida de se relacionar com as pessoas de todos os níveis". Iniciou sua fecunda vida profissional aos 13 anos de idade, quando, premido pela necessidade de sustentar sua família, começou a dedicar-se às artes gráficas, no antigo "Correio de Alagoinhas". Veio a tornar-se um combativo jornalista e teve uma atuação destacada em várias organizações de classe e beneficentes. Posteriormente, já em Salvador, foi escolhido candidato dos gráficos na União Sindical, sendo eleito deputado estadual classista para a Assembléia Legislativa da Bahia, onde exerceu com grandeza suas atividades políticas. Com sua postura franca, o "Velho Teba" foi um modelo, tanto no seio da família, quanto na vida pública. Líder nato, pautou sua existência pela dignidade, humildade e espírito cristão.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, imbuído da certeza de que necessitamos de forma cada vez mais premente ressaltar valores que dignifiquem nossa condição de seres humanos, aqui compareço para exaltar, com orgulho, a figura deste conterrâneo que simboliza a essência do povo baiano e da Nação brasileira. Solicito a transcrição do artigo anexo, alusivo à passagem desta significativa data e publicado no jornal **Tribuna da Bahia**, para que conste dos Anais desta Casa.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

100 ANOS DE THEODOMIRO BAPTISTA O "VELHO THEBA"

Theodomiro Baptista Filho

Incumbiram-se os meus irmãos Isaumira, Isaurinha, Themir, Thelício e Theócrito, neste 9 de novembro de 1993, de falar sobre nosso inesquecível pai Theodomiro Baptista, o "Velho Theba", cujo 1º centenário de nascimento hoje comemoramos, com orgulho e carinho compreensíveis.

De estatura física baixa, fisionomia aportuguesada, cabelos negros e lisos, prestativo e atencioso, ele era assim, olhar sereno e atento, especialmente quando saboreava um dos seus apreciados charutos que os amigos presenteavam quando queriam agradá-lo.

De origem humilde, jamais mudou sua maneira elegante, simples e decidida de se relacionar com as pessoas de todos os níveis, mesmo quando exercendo o poder como deputado estadual ou exercendo a presidência de algumas entidades como Liceu de Artes e Ofícios, Associação Tipográfica, Sindicato dos Gráfitos etc..

Decorridos 20 anos do seu falecimento, essa é a lembrança que os seus amigos e descendentes guardam da sua figura espirituosa, simpática e exemplar.

Nasceu, Theodomiro Baptista, a 9 de novembro de 1893 em Jangada, subdistrito de Entre-Rios, neste Estado.

Aos 13 anos de idade, começou a trabalhar para o sustento de sua genitora Srª Jacinta Baptista da Cruz, sua irmã Vitalina Baptista Lima e de outros parentes menores, tendo iniciado a sua carreira como gráfico no antigo "Correio de Alagoinhas", onde se destacou como profissional gráfico e combativo jornalista, além de interessar-se por atividades associativas, inclusive, filarmônica local, integrando o seu grupo de músicos como clarinetista, sendo que, em Alagoinhas, viveu a maior parte da sua mocidade.

Ainda jovem, transferiu-se para Salvador, trazendo consigo os familiares, seus dependentes, e aqui, no Largo de S. Miguel, instalou, com o apoio de amigos, a "Porta S. Miguel", um misto de armarinho, papelaria e tipografia, que, em face de sua habilidade, cresceu rapidamente, tranformando-se na "Tipografia S. Miguel", que durante seis décadas, sob a sua direção, editou diversos livros e periódicos locais. Foi, concomitantemente, o encarregado estadual da "Loteria da Bahia".

Em Salvador, ao tempo em que constituía família, consociando-se com a Srª Isaura da Matta Baptista, já falecida, o seu espírito associativo se fez notado pela sua atuação destacada em várias organizações de classe e beneficentes, sempre no exercício de funções da maior responsabilidade, pelo qual mereceu e obteve títulos de Grande Benemérito e outras honrarias, tais como na Associação Bahiana de Imprensa, Liceu de Artes e Ofícios, Sociedade Montepio dos Artífices, Loja Maçônica Liberdade, Sociedade Bolsa dos Patriotas, Sindicato das Indústrias Gráficas da Bahia, Ordem Terceira do Carmo, Sociedade 16 de Julho, Sociedade Montepio dos Artistas, Sociedade Protetora dos Desvalidos e outras, além de ter presidido, em 1936, o 1º Congresso Nacional dos Trabalhadores, realizado em Salvador e do qual foi um dos organizadores.

Implantada a Constituinte de 1934, foi escolhido candidato dos gráficos na União Sindical de Salvador, sendo eleito deputado estadual classista para a Assembléia Legislativa da Bahia, desenvolvendo, então destacada atuação, política na capital do Estado, até o advento do Estado Novo de 1937.

Dedicado, desde menino, às artes gráficas, conhecia a fundo as técnicas das atividades internas de uma tipografia, tendo ensinado ofício a quase todos aqueles que trabalharam na sua gráfica. Na sua vida profissional e sempre com o mesmo destaque das outras atividades, trabalhou como encarregado de oficina e linotipista no antigo diário "Imparcial" e na Imprensa Oficial. Como jornalista, editou, em Alagoinhas, os jornais "A nuvem" e "A Brisa"; em Salvador, "Jornal do Operário", atuou no "Imparcial", "Diário da Bahia" e jornais de várias entidades, tendo, ainda, por 13 anos consecutivos, editado e divulgado para todo o Brasil, com expedição também para o exterior, o quinzenário "A Bahia", com noticiário geral e, especialmente, assuntos da Bahia, em cujo periódico se iniciaram diversos jornalista hoje militando na Imprensa diária.

Em 12 de janeiro de 1967, grave enfermidade circulatória o colheu quando no exercício de vogal de 3ª Junta do Trabalho, incapacitando-o, definitivamente, para todas as suas atividades funcionais e associativas, situação que perdurou até a sua morte, ocorrida em 2 de abril de 1973, período que ficou sob os cuidados de sua esposa e familiares.

Theodomiro Baptista, de postura afável, tranqüila e franca; sempre transmitindo segurança a quem aconselhava, viveu para servir a quantos o rodearam. Foi um modelo de pai abnegado, esposo amantíssimo, filho e irmão carinhoso e amigo leal. Voltado para o bem, praticou-o onde quer que se fizesse presente, líder combativo, seu exemplos de dignidade, de humildade e de verdadeiro espírito cristão.

A lembrança de sua convivência é um privilégio para quem a teve. A sua vida honrada tem servido de permanente inspiração para a conduta dos seus filhos que, hoje, com muito orgulho, comemoram o seu centenário de nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Esgotou-se no dia 20 de outubro próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 352, de 20 de setembro de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares no mês de agosto de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Esgotou-se no dia 24 de outubro próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 353, de 23 de setembro de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotou-se no dia 27 de outubro próximo passado, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 354, de 24 de setembro de 1993, que define condições para aquisição e remoção de alimentos básicos destinados à população flagelada pela seca, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional e do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de Cr$5.470.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros reais).

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotou-se no dia 28 de outubro próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 356, de 27 de setembro de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotou-se no dia 30 de outubro próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 357, de 29 de setembro de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotou-se no dia 13 de novembro próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 358, de 13 de outubro de 1993, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotou-se no dia 14 de novembro próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 359, de 14 de outubro de 1993, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa mensagens presidenciais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 153, DE 1993-CN
(Nº 662/93, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, Projeto de Lei nº 90, de 1993 (Nº 1.319/91 na Câmara dos Deputados), que "Denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte".

Ouvido, o Ministério dos Transportes opinou entendendo não se adequar bem ao preceituado no art. 2º da Lei nº 6.682,

de 27 de agosto de 1979, o projeto ora submetido a sanção. Esse artigo assim dispõe:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade."

O referido "artigo anterior" estabelece o seguinte:

"Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente."

Segundo o parágrafo único retrotranscrito, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, como autarquia incumbida de executar a Política Nacional de Transporte Rodoviário (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 e Decreto Regimental nº 61, de 15 de março de 1991), necessariamente deveria manifestar-se sobre o objeto da proposição em apreço. E seu parecer foi no sentido de que esta contraria o interesse público, porquanto a permissão de prestar homenagem a grandes vultos nacionais constitui exceção à regra, visto que o desiderato é o de viabilizar com mais eficiência a identificação oficial das rodovias, evitando fracionamentos na sua denominação.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 6 de outubro de 1993. — **Itamar Franco.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PL Nº 1.319/91, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
PLC Nº 90/93, NO SENADO FEDERAL

Denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenda de Contorno (12,5Km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno, trecho da BR-304, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 239, DE 1993-CN
(Nº 765/ , na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 106, de 1992 (nº 813/88 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências".

Os seguintes dispositivos ora vetados são estes:

Incisos I e III e § 1º do art. 2º

"Art. 2º .....

I — Para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, os limites para os níveis de emissão de gases de escapamento são:

a) 12,0 g/km de monóxido de carbono (CO);

b) 1,2 g/km de hidrocarbonetos (HC);

c) 1,4 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,15 g/km de aldeídos (CHO);

e) 0,05 g/km de partículas, nos casos de veículos do ciclo Diesel;

f) dois e meio por cento de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta.

.....

III — para os veículos pesados, com motor do ciclo Diesel, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1993, os limites para níveis de emissão de gases de escapamento, aplicáveis aos modelos responsáveis por pelo menos oitenta por cento da produção total do fabricante destinada ao mercado interno são:

a) 11,2 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 2,45 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 14,4 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) o coeficiente k (parâmetro que relaciona a quantidade de fuligem emitida com a quantidade de ar necessária para a combustão), não poderá ser superior a dois vírgula cinco, até a implantação dos limites de emissão de partículas;"

.....

§ 1º Todos os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992 são obrigados a apresentar emissão nula dos gases do cárter e não podem ter níveis de emissão evaporativa superior a 6,0 g/teste.

.....

"

Razões do veto

Os dispositivos ora vetados estabelecem limites para os níveis de emissão dos motores à partir de datas anteriores à da vigência da Lei (janeiro de 1992, nos casos do inciso I e do § 1º de janeiro de 1993, no caso do inciso III).

Além da impossibilidade fática de exigir o cumprimento de exigências legais do fabrico de motores já produzidos entrariam as mesmas em choque com disposições legalmente estatuídas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, podendo dar causa a dissídios de natureza administrativa e mesmo judicial, em detrimento do interesse público, voltado para a proteção do meio ambiente e para o desenvolvimento da indústria automobilística nacional.

Arts. 8º e 10

"Art. 8º Os combustíveis e aditivos comercializados em território nacional ficam obrigados a ter registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

.....

Art. 10. As especificações para a fabricação, comercialização e distribuição de novos combustíveis e sua formulação final, bem como novos usos de combustíveis não autorizados até a publicação desta lei, deverão ser autorizados através de processo de licenciamento ambiental e registro junto ao Instituto Brasileiro

do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, com prazo de trinta e seis meses de antecedência da implantação, respeitado o cronograma de limite de emissão estabelecidos nesta Lei."

Razões do veto

Os artigos estabelecem atribuições para o Conama e para o IBAMA, matéria que deveria constar de proposição oriunda do Poder Executivo, por se tratar de competência reservada do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal.

Art. 16.

"Art. 16. A omissão de implementação, cumprimento e fiscalização do disposto nesta lei, configurará ilícito administrativo e penal da autoridade responsável, gerando responsabilidade civil correspondente."

Razões do veto

O Ministério da Justiça entende que:

"O dispositivo é impróprio e desnecessário. O art. 16 não determina a sanção a ser aplicada no caso de seu descumprimento.

Ora, não há crime sem sanção e nem pena sem prévia cominação legal, a teor do art. 5º , XXXIX, da Constituição.

Assim, se já houver tipificação da conduta ilícita no ordenamento penal vigente, é desnecessária a norma, o mesmo ocorrendo em relação à pena administrativa, quando já previsto nos diplomas legais próprios; e, quanto à responsabilidade civil dispõe o Código Civil Brasileiro, em seu art. 159, que "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano."

Por conseguinte, o dispositivo é contrário ao interesse público.

Embora me veja forçado, pelas razões expostas, a vetar parte substancial da iniciativa, razões essa que não invalidam muitos de seus aspectos: meritórios ou os nobres propósitos de seu autor e dos demais Parlamentares cuja valiosa contribuição foi a ela incorporada, pretendo enviar ao Congresso Nacional, no mais breve prazo possível, medida legal destinada a corporificar não só os resultados do exame aprofundado da matéria, bem como parcela apreciável das idéias inovadoras contidas nas disposições ora circunstancialmente excluídas do projeto.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de outubro de 1993. — **Itamar Franco.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PL Nº 813/88, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
PLC Nº 106/92, NO SENADO FEDERAL

Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Como parte integrante da Política Nacional de Meio Ambiente, os fabricantes de motores e veículos automotores e os fabricantes de combustíveis ficam obrigados a tomar as providências necessárias para reduzir os níveis de emissão de monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, fuligem, material particulado e outros compostos poluentes nos veículos comercializados no País, enquadrando-se aos limites fixados nesta lei e respeitando, ainda, os prazos nela estabelecidos.

Art. 2º São os seguintes os limites e prazos a que se refere o artigo anterior:

I — para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, os limites para os níveis de emissão de gases de escapamento são:

a) 12,0 g/km de monóxido de carbono (CO);

b) 1,2 g/km de hidrocarbonetos (HC);

c) 1,4 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,15 g/km de aldeídos (CHO);

e) 0,05 g/km de partículas, nos casos de veículos do ciclo Diesel;

f) dois e meio por cento de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta;

II — para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1997, os limites para níveis de emissão de gases de escapamento são:

a) 2,0 g/km de monóxido de carbono (CO);

b) 0,3 g/km de hidrocarbonetos (HC);

c) 0,6 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,03 g/km de aldeídos (CHO);

e) 0,05 g/km de partículas, nos casos de veículos do ciclo Diesel;

f) meio por cento de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta;

III — para os veículos pesados, com motor do ciclo Diesel, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1993, os limites para níveis de emissão de gases de escapamento, aplicáveis aos modelos responsáveis por pelo menos oitenta por cento da produção total do fabricante destinada ao mercado interno, são:

a) 11,2 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 2,45 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 14,4 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) o coeficiente k (parâmetro que relaciona a quantidade de fuligem emitida com a quantidade de ar necessária para a combustão), não poderá ser superior a dois vírgula cinco, até a implantação dos limites de emissão de partículas;

IV — os veículos pesados do ciclo Otto atenderão aos níveis de emissão de gases de escapamento de acordo com limites e cronogramas a serem definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA.

§ 1º Todos os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992 são obrigados a apresentar emissão nula dos gases do cárter e não podem ter níveis de emissão evaporativa superior a 6,0 g/teste.

§ 2º Ressalvados critérios técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, é obrigatória a utilização de lacres nos dispositivos reguláveis do sistema de alimentação de combustível.

§ 3º Todos os veículos pesados não turbinados são obrigados a apresentar emissão nula dos gases do cárter, devendo os demais veículos pesados atender às disposições em vigor do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, que regulam esta matéria.

§ 4º Oitenta por cento da totalidade de veículos pesados do ciclo Diesel comercializados pelos fabricante[illegible] terão os níveis máximos de emissão de gases de es[illegible]

reduzido, em duas etapas, conforme os limites e cronogramas especificados abaixo:

I — a partir de 1º de janeiro de 1996:

a) 4,9 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 1,23 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 9,0 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,7 g/kWh de partículas para motores com até 85 kW de potência;

e) 0,4 g/kWh de partículas para motores com mais de 85 KW de potência;

II — a partir de 1º de janeiro de 2000;

a) 4,0 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 1,1 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 7,0 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,15 g/kWh de partículas, a critério do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, até o final de 1994, em função de sua viabilidade técnica.

§ 5º Para os ômibus urbanos, as etapas estabelecidas no parágrafo anterior são antecipadas em dois anos, não se aplicando, entretanto, os limites estabelecidos no inciso I, do parágrafo anterior deste artigo.

§ 6º A partir de 1º de janeiro de 2002, a totalidade de veículos pesados do ciclo Diesel comercializados no Brasil atenderá aos mesmos limites de emissão de gases de escapamento definidos no § 4º, II, deste artigo.

§ 7º Para os veículos leves do ciclo Otto fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, quando não derivados de automóveis e classificados como utilitários, camionetes de uso misto ou veículos de carga, são os seguintes os limites de emissão de gases de escapamento, a vigorar a partir de 31 de dezembro de 1996:

a) 24,0 g/km de monóxido de carbono (CO);

b) 2,1 g/km de hidrocarbonetos (HC);

c) 2,0 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,15 g/km de aldeídos (CHO);

e) três por cento de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta.

§ 8º Os veículos leves do ciclo Diesel fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, quando não derivados de automóveis e classificados como utilitários, camionetes de uso misto ou veículos de carga, poderão, dependendo das características técnicas do motor, definidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, atender aos limites e exigências estabelecidos para os veículos pesados.

§ 9º As complementações e alterações deste artigo serão estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA.

Art. 3º Os órgãos competentes para estabelecer procedimentos de ensaio, medição, certificação, licenciamento e avaliação dos níveis de emissão dos veículos, bem como todas as medidas complementares relativas ao controle de poluentes por veículos automotores, são o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, em consonância com o Programa Nacional de Controle de Poluição por Veículos Automotores — PROCONVE, respeitado o sistema metrológico em vigor no País.

Art. 4º Os veículos importados ficam obrigados a atender aos mesmos limites de emissão e demais exigências estabelecidas na totalidade de suas vendas no mercado nacional.

Art. 5º Somente podem ser comercializados os modelos de veículos automotores que possuam a LCVM — Licença para Uso da Configuração de Veículos ou Motor, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

Art. 6º Os veículos e motores novos ou usados que sofrerem alterações ou conversão ficam obrigados a atender aos mesmos limites e exigências previstos nesta lei, cabendo à entidade executora das modificações e ao proprietário do veículo a responsabilidade pelo atendimento às exigências ambientais em vigor.

Art. 7º Os órgãos responsáveis pela política energética, especificação, produção, distribuição e controle de qualidade de combustíveis, são obrigados a fornecer combustíveis comerciais, a partir da data de implantação dos limites fixados por esta lei, e de referência para testes de homologação, certificação e desenvolvimento, com antecedência mínima de trinta e seis meses do início de sua comercialização.

Parágrafo único. Para cumprimento desta lei, os órgãos responsáveis pela importação de combustíveis deverão permitir aos fabricantes de veículos e motores a importação de até cinquenta mil litros/ano de óleo Diesel de referência, para ensaios de emissão adequada para cada etapa, conforme as especificações constantes no Anexo desta lei.

Art. 8º Os combustíveis e aditivos comercializados em território nacional ficam obrigados a ter registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

Art. 9º Fica fixado em vinte e dois por cento o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina em todo o território nacional.

Parágrafo único. Poderá haver uma variação de, no máximo, um por cento, para mais ou para menos, no percentual estipulado no **caput** deste artigo.

Art. 10. As especificações para a fabricação, comercialização e distribuição de novos combustíveis e sua formulação final, bem como nosos usos de combustíveis não autorizados até a publicação desta lei, deverão ser autorizados através de processo de licenciamento ambiental e registro junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, com prazo de trinta e seis meses de antecedência da implantação, respeitado o cronograma de limites de emissão estabelecidos nesta lei.

Art. 11. O uso de combustíveis automotivos classificados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA como de baixo potencial poluidor será incentivado e priorizado, especialmente nas regiões metropolitanas.

Art. 12. Os governos estaduais e municipais ficam autorizados a estabelecer, através de planos específicos, normas e medidas adicionais de controle de poluição do ar para os veículos automotores em circulação, em consonância com as exigências do Proconve e suas medidas complementares.

Parágrafo único. Os planos mencionados no **caput** deste artigo serão fundamentados em ações gradativamente mais restritivas, fixando orientação ao usuário quanto as normas e procedimentos para manutenção dos veículos e estabelecendo processos e procedimentos de inspeção periódica e de fiscalização das emissões dos veículos em circulação.

Art. 13. As redes de assistência técnica vinculadas aos fabricantes de motores, veículos automotores e sistemas de alimentação, ignição e controle de emissoes para veículos são obrigadas, dentro do prazo de dezoito meses a partir da publicação desta lei, a dispor, em caráter permanente, de equipa-

mentos e pessoal habilitado, conforme as recomendações dos órgãos ambientais responsáveis, para a realização de serviços de diagnóstico, regulagem de motores e sistemas de controle das emissões, em consonância com os objetivos do Proconve e suas medidas complementares.

§ 1º Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a divulgar aos concessionários e distribuidores as especificações e informações técnicas necessárias ao diagnóstico e regulagem do motor, seus componentes principais e sistemas de controle de emissão de poluentes.

§ 2º Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a divulgar aos consumidores as especificações de uso, segurança e manutenção dos veículos em circulação.

Art. 14. Em função das características locais de tráfego e poluição do ar, os órgãos ambientais, de trânsito e de transporte planejarão e implantarão medidas para redução da circulação de veículos, reorientação do tráfego e revisão do sistema de transportes, com o objetivo de reduzir a emissão global dos poluentes.

Parágrafo único. Os planos e medidas a que se refere o **caput** deste artigo incentivarão o uso do transporte coletivo, especialmente as modalidades de baixo potencial poluidor.

Art. 15. Os órgãos ambientais governamentais, em nível federal, estadual e municipal, a partir da publicação desta lei, monitorarão a qualidade do ar atmosférico e fixarão diretrizes e programas para o seu controle, especialmente em centros urbanos com população acima de quinhentos mil habitantes e nas áreas periféricas sob influência diretas dessas regiões.

Parágrafo único. As medições periódicas serão efetuadas em pontos determinados e estrategicamente situados, de modo a possibilitar a correta caracterização das condições de poluição atmosférica presentes.

Art. 16. A omissão de implementação, cumprimento e fiscalização do disposto nesta lei, configurará ilícito administrativo e penal da autoridade responsável, gerando responsabilidade civil correspondente.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Em destaque as partes vetadas.

ANEXO DA LEI Nº , DE DE DE 1993

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ÓLEO DIESEL DE REFERÊNCIA PARA ENSAIOS DE CONSUMO E EMISSÕES

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	DISPONÍVEL A PARTIR DE			MÉTODOS
		Imediato	Jan/93	Jan/97	
Destilação.					
P.I.E.		160-190			
10 %	°C	190-220			
50 %		245-280	min 245	min 245	
90 %		230-360	320-340	320-340	MB-45
P.F.E.		máx 390	máx 370	máx 370	
Enxofre total	% massa	0 2-0.5	máx-0 3	máx-0,05	MB-106
Ponto de fulgor	°C	min 55	min 55	min 55	MB-48
Viscosidade a 37,8°C	cst	2,5-3.5	2,5-3.5	2.5-3.5	MB-293
Cinzas	% massa	máx 0.02	máx 0.01	máx 0.01	MB-47
Índice de Cetano	_	48-54	48-54	48-54	ASTM D-976
Carbono Aromático	% V	15-25	15-25	15-25	ASTM D-3238
C.F.P.P.	°C	máx 5	máx 5	máx 5	EN 116 ou IP 309
Densidade a 20/4°C Relativa	_	0.835-0.845	0.835-0.845	0.835-0.845	MB-104
Corrosividade ao Cobre 3H a 50°C	_	máx 2	máx 1	máx 1	MB-287
Resíduo de Carbono dos 10% finais de dest.	% massa	máx 0.25	máx 0.20	máx 0.20	MB-290
Água e sedimentos	% V	máx 0.05	máx 0.05	máx 0.05	MB-38
Cor ASTM	_	máx 3	máx 3	máx 3	MB-351
Aspecto	_	límpido	límpido	límpido	Visual

MENSAGEM Nº 240, DE 1993-CN

(Nº 771/93, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 22, de 1993, que "Altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, estabelecendo novos procedimentos nas compensações de CRC das concessionárias de serviços públicos de eletricidade".

Ouvido, o Ministério de Minas e Energia manifestou-se da seguinte forma ao item vetado a seguir:

§ 6º do art. 7º da Lei nº 8.631/93 do art. 1º

"Art. 1º .....

Art. 7º .....

.....

§ 6º O redutor a que se refere o parágrafo anterior será aplicado em valor equivalente a até o limite do saldo restante na conta de "Resultados a Compensar" e somente após a efetivação das quitações e compensações autorizadas por esta lei, mediante solicitação expressa do Concessionário.

....."

Razões do veto

"Segundo informações obtidas junto ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, as alterações efetuadas no projeto original tiveram o acompanhamento de técnicos daquele Departamento, como também do Departamento do Tesouro Nacional, à exceção da que contém o § 6º do art. 7º da Lei nº 8.631/93, com a nova redação dada pelo projeto.

O redutor a que alude o parágrafo sexto transcrito é de 25% e será aplicado sobre o total dos créditos da CRC, reconhecida pelo DNAEE para cada concessionário, quando forem utilizados.

Ocorre que a disposição contida no § 6º, ao estabelecer que a aplicação do redutor de 25% sobre o saldo total da CRC somente acontecerá após a realização das compensações previstas na lei, privilegia um número reduzidíssimo de concessionários, implicando tratamento discriminatório entre as empresas do setor elétrico.

Os concessionários beneficiados seriam aqueles que, com um volume de inadimplência muito elevado, **vis a vis** seus créditos de CRC, não teriam, após realizadas as referidas compensações, saldo suficiente de CRG, para dedução do valor equivalente ao redutor previsto no § 5º

Esta sistemática, portanto, além de quebrar o princípio da isonomia, o faz em detrimento das empresas mais adimplentes. Ademais, acarretará um impacto negativo sobre o Tesouro Nacional da ordem de 943 milhões de dólares norte-americanos.

Por todo o exposto, consideramos que o § 6º do art. 7º da Lei nº 8.631/93, em sua nova redação dada pelo projeto, é contrário ao interesse público."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de outubro de 1993. **Itamar Franco.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22/93

Altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, estabelecendo novos procedimentos nas compensações de CRC das concessionárias de serviços públicos de eletricidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 2º Os concessionários que já tiverem firmado, até 30 de junho de 1993, o contrato de suprimento, a que se refere o art. 3º desta lei, poderão transferir, à sua opção, para outros concessionários e para a Itaipu Binacional, parcelas dos seus saldos credores de CRC, acumulados até 18 de março de 1993, excluídos os efeitos da correção monetária especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

.....

§ 4º Após o encontro de contas efetuado na forma do parágrafo anterior, os detentores de créditos de CRC poderão compensá-los com os seguintes ativos da União, existentes em 31 de dezembro de 1992:

a) créditos a receber de compromissos internos e externos cujas garantias foram adimplidas pela União;

b) créditos a receber relativos à RGR;e

c) outros ativos, a critério do Ministério da Fazenda, vedada compensação de tributos e contribuições federais.

§ 5º Sobre o total dos créditos de CRC será considerado um redutor de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado quando de sua efetiva utilização, incidindo tão-somente sobre a CRC formada em cada concessionário, devidamente reconhecida pelo DNAEE.

§ 6º O redutor a que se refere o parágrafo anterior seráaplicado em valor equivalente a até o limite do saldo restante na conta de "Resultados a Compensar" e somente após a efetivação das quitações e compensações autorizadas por esta Lei, mediante solicitação expressa do Concessionário.

§ 7º A ELETROBRÁS receberá créditos de CRC de que sejam titulares concessionários de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamentos com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para os efeitos do que estabelecem as alíneas a e c do § 4º e para outras compensações em condições e critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério de Minas e Energia.

§ 8º Os saldos de CRC após as compensações previstas nos §§ 3º e 4º poderão ser utilizados para quitação de débitos existentes até 31 de maio de 1993, relativos ao suprimento e ao transporte de energia elétrica gerada por Itaipu Binacional e ao suprimento de eletricidade gerada por outros concessionários supridores.

§ 9º Os eventuais saldos remanescentes de CRC, após compensações autorizadas por esta Lei, ou aque-

les existentes em virtude de não opção nos termos dos autorizadas por esta lei, ou aqueles existentes em virtude de não-opção nos termos dos parágrafos anteriores, poderão ser utilizados durante o período da respectiva concessão, com a redução prevista no § 5º, na forma e para os fins estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, por proposta do Ministério de Minas e Energia, ou liquidados integralmente, ao término da concessão, de acordo com a legislação vigente.

§ 10. O Ministério da Fazenda fica autorizado a securitizar o saldo remanescente de CRC, exclusivamente após realizadas as compensações previstas nesta lei, ou quando não houver débitos compensáveis, por solicitação expressa do concessionário e com anuência prévia do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, para utilização em condições e finalidades a serem estabelecidas por esse Ministério.

§ 11. Os créditos de CRC, decorrentes das compensações realizadas na forma desta lei, serão registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital".

§ 12. Os lançamentos efetuados com valores de CRC decorrentes da aplicação do disposto nesta lei não serão considerados para efeito de tributação do imposto sobre a renda da pessoa jurídica titular da conta e demais tributos e contribuições.

§ 13. As utilizações dos eventuais saldos de CRC existentes após as compensações previstas nesta lei terão o mesmo tratamento econômico, fiscal e contábil quando de sua utilização, observado o que dispõe o § 9º

§ 14. As empresas obrigadas a avaliar seus investimentos em sociedades controladas ou coligadas pelo valor do patrimônio líquido deverão reconhecer contabilmente os efeitos decorrentes das compensações de CRC registradas nas concessionárias como subvenção para investimento, em conta de "Reserva de Capital".

§ 15. A redução definida no § 5º será contabilizada na conta de CRC constante do sistema extrapatrimonial do concessionário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em destaque as partes vetadas

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — De acordo com o disposto no § 2º, do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de relatar os vetos:

MENSAGEM Nº 153, DE 1993-CN (PLC/90/93)

Senadores
Jonas Pinheiro
Dario Pereira
Eva Blay
Deputados
Carlos Scarpelini
José Luiz Clerot
Nelson Morro

MENSAGEM Nº 239, DE 1993-CN (PLC/106/92)

Senadores
Cid Sabóia de Carvalho
Bello Parga
Pedro Teixeira
Deputados
José Genoíno
Rita Camata
Ruben Bento

MENSAGEM Nº 240, DE 1993-CN (PLV/22/93)

Senadores
Mansueto de Lavor
Aureo Mello
Almir Gabriel
Deputados
João Faustino
José Carlos Aleluia
Tarcísio Delgado

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as comissões mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 7 de dezembro de 1993.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto dos projetos vetados, os Pareceres das Comissões que os apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal se encerrará em 16 de fevereiro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 369, de 11 de novembro de 1993, que dá nova redação ao art. 4º da Lei 8.170, de 17 de janeiro de 1991.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

PMDB

Titulares	**Suplentes**
José Fogaça	Coutinho Jorge
Ronan Tito	Flaviano Melo
Henrique Almeida	Odacir Soares
Affonso Camargo	Jarbas Passarinho
José Richa	Eva Blay
José Paulo Bisol	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares
Paulo Lima
Paes Landim
João Henrique
Sandra Cavalcanti
José Abrão
Edi Siliprandi
Sérgio Arouca

BLOCO

Suplentes
Hilário Coimbra
Darcy Coelho

PMDB

José Augusto Curvo

PPR

Aécio de Borba

PSDB

Osmânio Pereira

PSD

Irani Barbosa

PPS

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia — 17/11 — Designação da Comissão Mista;

Dia — 17/11 — Instalação da Comissão Mista;

Até 17/11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 27/11 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 12/12 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 370 de 11 de novembro de 1993, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares
Gilberto Miranda
Ronaldo Aragão
João Rocha
Jarbas Passarinho
Almir Gabriel
Ney Maranhão
Magno Bacelar

PMDB

Suplentes

Onofre Quinan
Iram Saraiva

PFL

Carlos Patrocínio

PPR

Louremberg Nunes Rocha

PSDB

Beni Veras

PRN

Aureo Mello

PDT

Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares
Suplentes

BLOCO

Átila Lins — Alacid Nunes — Lázaro Barbosa — Pauderney Avelino — Fábio Feldman — Sidney de Miguel — Regina Gordilho — Carlos Kayath — Maurício Calixto

PMDB

José Dutra

PPR

Celia Mendes

PSDB

Elias Murad

PV

PRONA

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia — 17-11 — designação da Comissão Mista;

Dia — 17-11 — instalação da Comissão Mista

Até 17-11 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 27-11 — prazo final da comissão mista;

Até 12-12 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 371, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes a aplicações em fundos de curto prazo ao portador, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares
Ronan Tito — José Fogaça — Raimundo Lira — Epitácio Cafeteira — Almir Gabriel — Pedro Teixeira — Marluce Pinto

Suplentes

PMDB

Mário Lacerda — Antônio Mariz

PFL

Guilherme Palmeira

PPR

Moisés Abrão

PSDB

Márcio Covas

PP

João França

PTB

Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares

Délio Braz — José Falcão — Luís Roberto Ponte — Roberto Balestra — Jackson Pereira — Salatiel Carvalho — Luiz Girão

Suplentes

BLOCO

Mauro Fecury — Carlos Kayath

PMDB

Pinheiro Landim

PPR

Luciano de Castro

PSDB

Flávio Palmier

PP

José Maria Eymael

PDT

Dércio Knop

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia — 17-11 — designação da comissão mista;

Dia — 17-11 — instalação da comissão mista;

Até 17-11 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-11 — prazo final da comissão mista

Até 12-12 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu expediente do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 2, de 1993-CN, destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1993-CN

Brasília, 4 de novembro de 1993

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 2, de 1993-CN, destinada a "investigar fatos decorrentes da execução do programa nacional de desestatização", solicito a Vossa Excelência, conforme o disposto na alínea a, parágrafo 1º do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o parágrafo 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta CPMI.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente. — Deputado **Ezio Ferreira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação na Câmara. (Pausa.)

Aprovado

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação pelo prazo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu expediente do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1/93-CN, destinada a apurar as irregularidades na TV Jovem Pan Ltda, 16 UHF de São Paulo, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1993-CN

Brasília, 28 de outubro de 1993.

Senhor presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do requerimento nº 1 de 1993-CN, destinada a "apurar as irregularidades na TV Jovem Pan Ltda, Canal 16 UHF de São Paulo", solicito a Vossa Excelência, conforme o disposto na alínea a, § 1º do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo concedido a esta CPMI.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador **Senador Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento na Câmara. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação pelo prazo solicitado

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há expediente a ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1993-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Nos termos regimentais, requeremos urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 49/93-CN, de autoria do Poder Executivo, (Mensagem 155/93-CN), que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de CR$1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica".

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1993. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho,** Liderança PMDB/Senado — Senador **Marco Maciel,** Liderança PFL, Senado — Senador **Mário Covas,** Liderança PSDB, Senado — Deputado **Germano Rigotto,** Deputado **Gerson Peres** — Deputado **Salatiel Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Nº 49, de 1993, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar de 1 trilhão, 34 bilhões, 163 milhões, 124 mil e 232 cruzeiros reais, para os fins que especifica.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor, para proferir parecer, em substituição à Comissão Mista de Orçamento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, venho apresentar um relatório sobre o Projeto de Lei Nº 49/93, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar de 1 trilhão, 34 bilhões, 163 milhões, 124 mil e 232 cruzeiros reais em favor de diversas unidades orçamentárias, para os fins que especifica.

Informa a Exposição de Motivos nº 255, da Seplan, encaminhada ao Sr. Presidente da República pelo Ministro de Estado e Chefe da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que os recursos necessários ao atendimento das despesas a que se destinam decorrerão de parcela do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, as prescrições do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

A necessidade de suplementação, Sr. Presidente, decorre de fatores dentre os quais e principalmente a desvalorização monetária de dotações para o pagamento de pessoal e seus encargos. Quando da elaboração da Lei Orçamentária para 1993 foi usada a sistemática de atualização para o período onde valores eram corrigidos monetariamente pelo INPC efetivo nos meses de abril a dezembro de 1992, cujo índice foi de 6.659 ou 555,90%, e projetado o INPC médio para os meses de janeiro a dezembro de 1993 com índice de 3.773 ou 277,3%, totalizando para o período de abril de 1992 a dezembro de 1993 o índice de atualização monetária para a Lei de Orçamento Anual em 24,75 ou 2.375%.

Com índices inflacionários crescentes, alterações decorrentes da política salarial do funcionalismo público e subestimação dos índices projetados para a correção da Lei Orçamentária, o quadro atual apresenta valores defasados e esgotados para as obrigações correspondentes. Acumulando o INPC efetivo nos meses de abril/92 a agosto/93, encontramos o índice acumulado de 49.874 ou 4.887,4%, comprovando, portanto, a real necessidade de suplementação, pois, comparando o projetado na Lei Orçamentária e a desvalorização efetiva do período, encontramos uma defasagem de 105;8%.

A autorização para a abertura do crédito suplementar em análise é a alternativa encontrada para solucionar tal situação, considerando ainda que, por tratar-se de suplementação para pagamento de pessoal e encargos sociais, a Constituição Federal, em seu artigo 166, parágrafo 3º, inciso II, alínea **a**, determina que tais recursos não poderão ser utilizados como fonte de cancelamento para possíveis emendas, o que leva esta Relatoria a concluir pelo não-acatamento de emendas apresentadas, salvo as que porventura tratem de erros ou omissões, conforme o artigo 166, parágrafo 3º, inciso III, alínea **a**.

Houve substituição de fontes, Sr. Presidente, conforme a Mensagem nº 244/93. A Relatoria acata essa substituição de fontes.

"Por exemplo, a principal delas. Substituiu-se a fonte 354, que é contribuição dos empregados e trabalhadores para a seguridade social, para a fonte 388, a famosa fonte chamada remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional junto ao Banco Central.

Ao projeto de lei foi apresentada apenas uma emenda de autoria da eminente Deputada Maria Laura que, apesar do seu indiscutível mérito, fere dispositivos constitucionais.

Voto do relator.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 49/93-CN e pela rejeição da citada emenda da Deputada Maria Laura, com emenda de relator, suprimindo o art. 3º do projeto."

Sr. Presidente, é o voto do relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer do nobre relator conclui pela aprovação do projeto com a alteração proposta na Mensagem nº 204, de 1993; pela rejeição da emenda apresentada perante a Comissão e pela apresentação da emenda de relator suprimindo o art. 3º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres para discutir a matéria.

Em discussão as emendas e o projeto.

O SR. GERSON PERES (PPR — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas, no início da discussão, que o Relator me informasse se o valor é de 1 trilhão de cruzeiros reais ou de 1 trilhão de cruzeiros, porque no do projeto não vi o "R" maiúsculo e, sim o "r" minúsculo. Assustei-me com o valor de 1 trilhão de cruzeiros reais. Quero saber, repito, se é 1 trilhão de cruzeiros reais ou se é 1 trilhão de cruzeiros, porque muitos desses projetos que estão em pauta remontam ao mês de abril e todos eles estão no valor de bilhões de cruzeiros, mas na realidade trata-se de milhões de cruzeiros.

Então, gostaria de ser esclarecido, porque é muito importante essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Relator, Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Deputado Gerson Peres apresenta essa dúvida, mas fui bem claro no relatório, quando falei em cruzeiros reais. Irei repetir o valor: 1 trilhão, 34 bilhões, 163 milhões, 124 mil, 232 cruzeiros reais.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPR — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o que ouvi. Porém, acho que é muito dinheiro. Estamos no apagar das luzes. Estamos questionando um outro tipo de comportamento com relação ao Orçamento. Espero em Deus e na Virgem de Nazaré, a padroeira do meu Estado, que no apagar das luzes do próximo ano não tenha de vir a esta tribuna dizer "não" a um pedido de crédito no valor de 1 trilhão de cruzeiros reais, quase que um orçamento, para suprir dívidas e pagamentos que acreditamos sejam realizados de boa-fé, porque estamos crendo apenas no que está escrito. Não temos

acesso nenhum a essa matéria do Poder Executivo. Por isso, questiono o seguinte: os créditos suplementares, não podem ingressar aqui senão antes do último trimestre do término do exercício financeiro, para que não estejamos aqui votando matérias irregularmente. Vou dar o meu voto. Não vou criar problemas. Estamos numa fase de reformas. Vamos acreditar que faremos uma grande reforma para 1994. E quanto a esses tipos de projetos, que o Poder Executivo teha juízo e não os envie mais para o Congresso Nacional.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra só para prestar mais um esclarecimento ao Deputado Gerson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Concordaria com todos os termos da manifestação do Deputado Gerson Peres, mas com a seguinte observação: é que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1993 determina que todo crédito suplementar só poderá ser acolhido pelo Congresso Nacional até o dia 31 de outubro do exercício. Ocorre que o Projeto nº 49/93 deu entrada bem antes desse prazo.

Quero também informar ao eminente Deputado que todos esses recursos são para suplementar a folha de pagamento do pessoal da União e os encargos sociais. Nenhuma outra finalidade eles terão. Daí a relevância da matéria, a urgência que nos leva a votar esse parecer em Plenário e não na Comissão Técnica, que é a Comissão de Orçamento, após uma discussão mais aprofundada.

O Sr. Gerson Peres — Obrigado pelo esclarecimento de V. Exª, que rarrobora minhas afirmações. Estamos votando em novembro o que deveríamos ter votado em outubro.

Também somos co-responsáveis por isso tudo. A crítica que fiz não é dirigida só ao Poder Executivo, mas também a nós mesmos, já que somos culpados por não seguirmos a filosofia traçada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto ao pagamento de pessoal, também por ser relevante, concordamos e não vamos criar nenhum problema. Mas espero que para o próximo ano, nós, Deputado Federais, fiscalizemos melhor esse tipo de procedimento do Executivo, porque a Constituição nos permite fiscalizá-lo. Resta encontrar o mecanismo e a maneira de arrebentar a porta do Palácio do Planalto para verificar essas questões **in loco.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda do Relator.

Votação da emenda na Câmara.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Votação da emenda no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Votação da emenda de parecer contrário.

Votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

A emenda deixa de ser submetida ao Senado Federal.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa a redação final, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N7 0 54, DE 1993-CN

Do Relator designado em Plenário para examinar e emitir parecer o Projeto de Lei n7 0 49, de 1993, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de Cr$ 1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Mansueto de Lavor

O Relator designado em Plenário para examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 49, de 1993, do Congresso Nacional, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de Cr$1,034,163,124,232.00, para os fins que especifica", apresenta, em anexo, o texto da Redação Final, da supramencionada proposição.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1993. — **Mansueto de Lavor,** Rlelator.

ANEXO AO PARECER Nº 54, DE 1993-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 49, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de CR$1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), crédito suplementar no valor de CR$ 1.034.163.124.232,00 (um trilhão, trinta e quatro bilhões, cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, bem como Diretamente Arrecadadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam alteradas as receitas dos Fundos e Entidades Supervisionadas constantes do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]									
[illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

2000 - SENADO FEDERAL
2102 - CENTRO GRAFICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFERENCIA DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA		716979 000	716979 000						
ADMINISTRAÇÃO		716979 000	716979 000						
INFORMATICA		716979 000	716979 000						
01 001 0099 2010 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA		716979 000	716979 000						
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES ORGAOS DO CONGRESSO NACIONAL SISTEMA COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR ATIVIDADES E TAREFAS DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS DADOS NECESSARIOS A ESTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS									
01 001 0099 2010 0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS NO SENADO FEDERAL	FISCAL	716979 000	716979 000						
TOTAL FISCAL		716979 000	716979 000						

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFERENCIA DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA		8390417 000	8390417 000						
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA		8390417 000	8390417 000						
CONTROLE EXTERNO		8390417 000	8390417 000						
01 002 0002 2010 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS		8390417 000	8390417 000						
AVALIAR O ERRAGO E A PERTINENCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSAVEIS POR BENS E VALORES DA UNIÃO E DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA REFORMAS E PENSÕES									
01 002 0002 2010 0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	FISCAL	8390417 000	8390417 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2484 000	2484 000						
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR		2484 000	2484 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2484 000	2484 000						
18 010 0400 4002 INDENIZAÇÃO DE BENEFICIOS DO SERVIDOR PUBLICO		2484 000	2484 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES VALORES O ATENDIMENTO DOS AUXILIOS OFERECIDOS DO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR DE FILHOS DE CRIANÇAS ABAIXO DEVIDO FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 010 0400 4002 0001 INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2484 000	2484 000						
TOTAL FISCAL		8391401 000	8391401 000						

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		438408 000	438408 000						
PROCESSO JUDICIARIO		438408 000	438408 000						
AÇÃO JUDICIARIA		438408 000	438408 000						
02 004 0012 2039 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		438408 000	438408 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL F DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0012 2039 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	438408 000	438408 000						
TOTAL FISCAL		438408 000	438408 000						

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1189011 000	1189011 000						
PROCESSO JUDICIARIO		1189011 000	1189011 000						
AÇÃO JUDICIARIA		1189011 000	1189011 000						
02 004 0012 2039 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1189011 000	1189011 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL F DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0012 2039 0006 PESSOAL FEETIVO	FISCAL	1189011 000	1189011 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		900 000	900 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		900 000	900 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		900 000	900 000						
16 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		900 000	900 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CREDIE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
16 078 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	900 000	900 000						
TOTAL FISCAL		1189911 000	1189911 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		8221491 000	8221491 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		8221491 000	8221491 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		8221491 000	8221491 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		8221491 000	8221491 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	8221491 000	8221491 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		67000 000	67000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		67000 000	67000 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		67000 000	67000 000						
15 079 0488 0886 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		67000 000	67000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS DIFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR EM NÍVEIS DE CRÈCHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 079 0488 0886 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	67000 000	67000 000						
TOTAL FISCAL		8288491 000	8288491 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1009400 000	1009400 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		1009400 000	1009400 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		1009400 000	1009400 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		1009400 000	1009400 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1009400 000	1009400 000						
TOTAL FISCAL		1009400 000	1009400 000						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
[illegible] ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
[illegible] PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
[illegible] PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAM AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REGIÃO DE CHECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
[illegible] AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
[illegible] ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
[illegible] PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
[illegible] PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAM AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REGIÃO DE CHECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
[illegible] AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12109 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

CPS 1 00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
10 070 0088 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROMOVIDOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 070 0088 4009 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

CPS 1 00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		20 000	20 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		20 000	20 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		20 000	20 000						
10 070 0088 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		20 000	20 000						
PROMOVIDOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 070 0088 4009 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	20 000	20 000						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

13000 - JUSTIÇA MILITAR
13101 - JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROGRAMA JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROGRAMA JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROGRAMA JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		174000 000	174000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		174000 000	174000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		174000 000	174000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		174000 000	174000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	174000 000	174000 000						
TOTAL FISCAL		174000 000	174000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		84200 000	84200 000						
PROCESSO JUDICIARIO		84200 000	84200 000						
AÇÃO JUDICIARIA		84200 000	84200 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		84200 000	84200 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	84200 000	84200 000						
TOTAL FISCAL		84200 000	84200 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		80000 000	80000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		80000 000	80000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		80000 000	80000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		80000 000	80000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	80000 000	80000 000						
TOTAL FISCAL		80000 000	80000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		92000 000	92000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		92000 000	92000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		92000 000	92000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		92000 000	92000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	92000 000	92000 000						
TOTAL FISCAL		92000 000	92000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		157000 000	157000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		157000 000	157000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		157000 000	157000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		157000 000	157000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	157000 000	157000 000						
TOTAL FISCAL		157000 000	157000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		88500 000	88500 000						
PROCESSO JUDICIARIO		88500 000	88500 000						
AÇÃO JUDICIARIA		88500 000	88500 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		88500 000	88500 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	88500 000	88500 000						
TOTAL FISCAL		88500 000	88500 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CPD 1.0

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		86100 000	86100 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		86100 000	86100 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		86100 000	86100 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		86100 000	86100 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	86100 000	86100 000						
TOTAL FISCAL		86100 000	86100 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CPD 1.0

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		489000 000	489000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		489000 000	489000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		489000 000	489000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		489000 000	489000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	489000 000	489000 000						
TOTAL FISCAL		489000 000	489000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CPD 1.0

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		139100 000	139100 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		139100 000	139100 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		139100 000	139100 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		139100 000	139100 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	139100 000	139100 000						
TOTAL FISCAL		139100 000	139100 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 000 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 000 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02.000 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 000 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIARIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
02 000 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 000 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		139800 000	139800 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		139800 000	139800 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		139800 000	139800 000						
02 004.0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		139800 000	139800 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS.									
02 004 0013 2020.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	139800 000	139800 000						
TOTAL FISCAL		139800 000	139800 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		197000 000	197000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		197000 000	197000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		197000 000	197000 000						
02 004 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		197000 000	197000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	197000 000	197000 000						
TOTAL FISCAL		197000 000	197000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		147000 000	147000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		147000 000	147000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		147000 000	147000 000						
02 004 0013.2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		147000 000	147000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	147000 000	147000 000						
TOTAL FISCAL		147000 000	147000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		297000 000	297000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		297000 000	297000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		297000 000	297000 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		297000 000	297000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	297000 000	297000 000						
TOTAL FISCAL		297000 000	297000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		17800 000	17800 000						
PROCESSO JUDICIARIO		17800 000	17800 000						
AÇÃO JUDICIARIA		17800 000	17800 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		17800 000	17800 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	17800 000	17800 000						
TOTAL FISCAL		17800 000	17800 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		220500 000	220500 000						
PROCESSO JUDICIARIO		220500 000	220500 000						
AÇÃO JUDICIARIA		220500 000	220500 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		220500 000	220500 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	220500 000	220500 000						
TOTAL FISCAL		220500 000	220500 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		841000 000	841000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		841000 000	841000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		841000 000	841000 000						
02 004 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		841000 000	841000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	841000 000	841000 000						
TOTAL FISCAL		841000 000	841000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		42100 000	42100 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		42100 000	42100 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		42100 000	42100 000						
02 004 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		42100 000	42100 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	42100 000	42100 000						
TOTAL FISCAL		42100 000	42100 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		70000 000	70000 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		70000 000	70000 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		70000 000	70000 000						
02 004 0013 2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		70000 000	70000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	70000 000	70000 000						
TOTAL FISCAL		70000 000	70000 000						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		44000 000	44000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		44000 000	44000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		44000 000	44000 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		44000 000	44000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	44000 000	44000 000						
TOTAL FISCAL		44000 000	44000 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		1774438 000	1774438 000						
PROCESSO JUDICIARIO		1774438 000	1774438 000						
AÇÃO JUDICIARIA		1774438 000	1774438 000						
02 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1774438 000	1774438 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2028 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1774438 000	1774438 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		7371 000	7371 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		7371 000	7371 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		7371 000	7371 000						
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		7371 000	7371 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	7371 000	7371 000						
TOTAL FISCAL		1781809 000	1781809 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

CRS 1 00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		3427374 000	3427374 000						
PROCESSO JUDICIARIO		3427374 000	3427374 000						
AÇÃO JUDICIARIA		3427374 000	3427374 000						
02 004 0013 2018 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		3427374 000	3427374 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2018 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	3427374 000	3427374 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		888 000	888 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		888 000	888 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		888 000	888 000						
10 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		888 000	888 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	888 000	888 000						
TOTAL FISCAL		3428262 000	3428262 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

CRS 1 00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		8284711 357	8284711 357						
PROCESSO JUDICIARIO		8284711 357	8284711 357						
AÇÃO JUDICIARIA		8284711 357	8284711 357						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		8284711 357	8284711 357						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	8284711 357	8284711 357						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5978 000	5978 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		5978 000	5978 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		5978 000	5978 000						
10 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		5978 000	5978 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4089 0001 AUXILIO-CRECHE	FISCAL	5978 000	5978 000						
TOTAL FISCAL		8270733 357	8270733 357						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		3743387 000	3743387 000						
PROCESSO JUDICIARIO		3743387 000	3743387 000						
AÇÃO JUDICIARIA		3743387 000	3743387 000						
02 004 0013.0020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		3743387 000	3743387 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02.004 0013.0020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	3743387 000	3743387 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		84234 000	84234 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		84234 000	84234 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		84234 000	84234 000						
10.070 0400 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		84234 000	84234 000						
PROPORCIONAM AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 070.0400 4000 0001 AUXILIO-CRECHE	FISCAL	84234.000	84234 000						
TOTAL FISCAL		3828684 000	3828684 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		3923130 747	3923130 747						
PROCESSO JUDICIARIO		3923130 747	3923130 747						
AÇÃO JUDICIARIA		3923130 747	3923130 747						
02 004.0013 0020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		3923130 747	3923130 747						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 0020 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	3923130 747	3923130 747						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2490 117	2490 117						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		2490 117	2490 117						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2490 117	2490 117						
10 070 0400 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		2490 117	2490 117						
PROPORCIONAM AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 070.0400 4000 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2490 117	2490 117						
TOTAL FISCAL		3925620 864	3925620 864						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		2001422 000	2001422 000						
PROCESSO JUDICIARIO		2001422 000	2001422 000						
AÇÃO JUDICIARIA		2001422 000	2001422 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		2001422 000	2001422 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	2001422 000	2001422 000						
TOTAL FISCAL		2001422 000	2001422 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		570868 000	570868 000						
PROCESSO JUDICIARIO		570868 000	570868 000						
AÇÃO JUDICIARIA		570868 000	570868 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		570868 000	570868 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	570868 000	570868 000						
TOTAL FISCAL		570868 000	570868 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		1037849 000	1037849 000						
PROCESSO JUDICIARIO		1037849 000	1037849 000						
AÇÃO JUDICIARIA		1037849 000	1037849 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1037849 000	1037849 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1037849 000	1037849 000						
TOTAL FISCAL		1037849 000	1037849 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2009 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2009.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2009 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2009.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2009 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2009.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1800974 000	1800974 000						
PROCESSO JUDICIARIO		1800974 000	1800974 000						
AÇÃO JUDICIARIA		1800974 000	1800974 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1800974 000	1800974 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1800974 000	1800974 000						
TOTAL FISCAL		1800974 000	1800974 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		1429109 000	1429109 000						
PROCESSO JUDICIARIO		1429109 000	1429109 000						
AÇÃO JUDICIARIA		1429109 000	1429109 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1429109 000	1429109 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1429109 000	1429109 000						
TOTAL FISCAL		1429109 000	1429109 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		1184734 583	1184734 583						
PROCESSO JUDICIARIO		1184734 583	1184734 583						
AÇÃO JUDICIARIA		1184734 583	1184734 583						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1184734 583	1184734 583						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1184734 583	1184734 583						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		287 331	287 331						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		287 331	287 331						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		287 331	287 331						
14 016 0089 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		287 331	287 331						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDCRE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
14 016 0089 4069 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	287 331	287 331						
TOTAL FISCAL		1184021 614	1184021 614						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1051040 000	1051040 000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		1051040 000	1051040 000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		1051040 000	1051040 000						
02 004 0012 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		1051040 000	1051040 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1051040 000	1051040 000						
TOTAL FISCAL		1051040 000	1051040 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		3551882 300	3551882 300						
PROCESSO JUDICIÁRIO		3551882 300	3551882 300						
AÇÃO JUDICIÁRIA		3551882 300	3551882 300						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		3551882 300	3551882 300						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	3551882 300	3551882 300						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		935 500	935 500						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		935 500	935 500						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		935 500	935 500						
16 078 0486 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		935 500	935 500						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
16 078 0486 4069 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	935 500	935 500						
TOTAL FISCAL		3552817 800	3552817 800						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
PROCESSO JUDICIÁRIO		[illegible]	[illegible]						
AÇÃO JUDICIÁRIA		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS		[illegible]	[illegible]						
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
19 078 0406 4000 PREVIDÊNCIA DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROMOVIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR EM REGIME DE CRÉCHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE		[illegible]	[illegible]						
19 078 0406 4000 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		80000 000	80000 000						
PROCESSO JUDICIARIO		80000 000	80000 000						
AÇÃO JUDICIARIA		80000 000	80000 000						
02 004 0013 2039 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		80000 000	80000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2039 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	80000 000	80000 000						
TOTAL FISCAL		80000 000	80000 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		400112 000	400112 000						
PROCESSO JUDICIARIO		400112 000	400112 000						
AÇÃO JUDICIARIA		400112 000	400112 000						
02 004 0013 2039 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		400112 000	400112 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2039 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	400112 000	400112 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1922 000	1922 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1922 000	1922 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1922 000	1922 000						
15 078 0486 4086 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1922 000	1922 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO E EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4086 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	1922 000	1922 000						
TOTAL FISCAL		401922 000	401922 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		705984 000	705984 000						
PROCESSO JUDICIARIO		705984 000	705984 000						
AÇÃO JUDICIARIA		705984 000	705984 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		705984 000	705984 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	705984 000	705984 000						
TOTAL FISCAL		705984 000	705984 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		88928 000	88928 000						
PROCESSO JUDICIARIO		88928 000	88928 000						
AÇÃO JUDICIARIA		88928 000	88928 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		88928 000	88928 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	88928 000	88928 000						
TOTAL FISCAL		88928 000	88928 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		327278 000	327278 000						
PROCESSO JUDICIARIO		327278 000	327278 000						
AÇÃO JUDICIARIA		327278 000	327278 000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		327278 000	327278 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	327278 000	327278 000						
TOTAL FISCAL		327278 000	327278 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		398313.000	398313.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		398313.000	398313.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		398313.000	398313.000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		398313.000	398313.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	398313.000	398313.000						
TOTAL FISCAL		398313.000	398313.000						

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1403319.000	1403319.000						
PROCESSO JUDICIÁRIO		1403319.000	1403319.000						
AÇÃO JUDICIÁRIA		1403319.000	1403319.000						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		1403319.000	1403319.000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1403319.000	1403319.000						
TOTAL FISCAL		1403319.000	1403319.000						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		348300 490	348300 490						
ADMINISTRAÇÃO		348300 490	348300 490						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		348300 490	348300 490						
02 007 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		348300 490	348300 490						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 007 0021 2000 0036 APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	348300 490	348300 490						
TOTAL FISCAL		348300 490	348300 490						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		783300 000	783300 000						
ADMINISTRAÇÃO		783300 000	783300 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		783300 000	783300 000						
08 007 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		783300 000	783300 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
08 007 0021 2000 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	783300 000	783300 000						
TOTAL FISCAL		783300 000	783300 000						

CR$ 1,00

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20105 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		227936 000	227936 000						
ADMINISTRAÇÃO		179181 000	179181 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		179181 000	179181 000						
08 007 0021 2257 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS		179181 000	179181 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO ÀS ATIVIDADES FIM									
08 007 0021 2257 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	179181 000	179181 000						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		44399 000	44399 000						
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		44399 000	44399 000						
08 008 0206 2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA		44399 000	44399 000						
PROMOVER OS FORNS INTERNOS À QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCICIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E PARA O PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA NACIONAL									
08 008 0206 2258 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	44399 000	44399 000						
SAUDE E SANEAMENTO		223014 000	223014 000						
SAUDE		223014 000	223014 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		223014 000	223014 000						
12 078 0126 2280 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS		223014 000	223014 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAR ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA NOS OS PRINCIPAIS DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL									
12 078 0126 2280 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SEGURIDADE	223014 000	223014 000						
TOTAL		448936 000	448936 000						
FISCAL		225936 000	225936 000						
SEGURIDADE		223014 000	223014 000						

20200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100000 000	100000 000						
ADMINISTRAÇÃO		100000 000	100000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		100000 000	100000 000						
07 087 0031 2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100000 000	100000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO ÀS ATIVIDADES-FIM									
07 087 0031 2002 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	100000 000	100000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13139 000	13139 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3190 000	3190 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3190 000	3190 000						
15 078 0686 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		3190 000	3190 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS PREVISTOS NO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR NA REDE DE ENSINO PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0686 4000 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	3190 000	3190 000						
PREVIDENCIA		9835 000	9835 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		9835 000	9835 000						
19 082 0400 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		9835 000	9835 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0400 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	9835 000	9835 000						
TOTAL		113025 000	113025 000						
FISCAL		103190 000	103190 000						
SEGURIDADE		9835 000	9835 000						

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		2730770 000	2730770 000						
CIENCIA E TECNOLOGIA		2730770 000	2730770 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2730770 000	2730770 000						
09 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROVIDENCIAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 7 - ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTES) - 14 000		2730770 000	2730770 000						
09 010 0021 2008 0128 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 7 ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTES) - 14 000	FISCAL	2730770 000	2730770 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		429870 000	429870 000						
PREVIDENCIA		429870 000	429870 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		429870 000	429870 000						
15 042 0406 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOAL) - 287		429870 000	429870 000						
15 042 0406 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOAL) - 287	AUTARQUIAS	429870 000	429870 000						
TOTAL		3160640 000	3160640 000						
FISCAL		2730770 000	2730770 000						
SEGURIDADE		429870 000	429870 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		1051000 000	1051000 000						
INDUSTRIA		1051000 000	1051000 000						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1051000 000	1051000 000						
09 082 0347 2490 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL PRODUZIR SOB ENCOMENDA, ARTEFATOS E EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA USINAS NUCLEARES E VISANDO O DESENVOLVIMENTO NACIONAL NESTE CAMPO ALEM COMO O DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA OUTROS FINS - MONTAR EQUIPAMENTOS (UNIDADE (PERC) - 100		1051000 000	1051000 000						
09 082 0347 2490 0001 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL MONTAR EQUIPAMENTOS (UNIDADE (PERC) - 100	FISCAL	1051000 000	1051000 000						
TOTAL FISCAL		1051000 000	1051000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		1949180 000	1949180 000						
ENERGIA ELETRICA		1949180 000	1949180 000						
OPERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR		1949180 000	1949180 000						
09 091 0288 2488 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR PROMOVER A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTIVEIS PARA USINAS NUCLEARES - FABRICAÇÃO DISPOSITIVO (CAMENTO (UNID) = 9 - FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL (UNIDADE) = 40 - FABRICAÇÃO DE VARETAS (UNIDADE) = 4 500		1949180 000	1949180 000						
09 091.0289 2488.0001 FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - FABRICAÇÃO DISPOSITIVO (CAMENTO (UNID) = 9 - FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL (UNIDADE) = 40 - FABRICAÇÃO DE VARETAS (UNIDADE) = 4 500	FISCAL	1949180 000	1949180 000						
TOTAL FISCAL		1949180 000	1949180.000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA POSIÇÃO ANUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20304 - URANIO DO BRASIL S/A

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		538780 000	538780 000						
RECURSOS MINERAIS		538780 000	538780 000						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		538780 000	538780 000						
09 093 0347 2489 EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE URANIO PROMOVER A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE URANIO, VISANDO A PRODUÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR NECESSARIO A OPERAÇÃO DE USINAS NUCLEARES - MANUTENÇÃO DE AREA INDUSTRIAL (UNID) = 1		538780 000	538780 000						
09 093 0347 2489 0003 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE POÇOS DE CALDAS - MG - MANUTENÇÃO DE AREA INDUSTRIAL (UNID) = 1	FISCAL	538780 000	538780 000						
TOTAL FISCAL		538780 000	538780 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA POSIÇÃO ANUAL

20800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20802 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		287298 000	287298 000						
ADMINISTRAÇÃO		287298 000	287298 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		287298 000	287298 000						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		287298 000	287298 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0021 2008 0030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	287298 000	287298 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		238737 200	238737 200						
PREVIDÊNCIA		238737 200	238737 200						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		238737 200	238737 200						
18 002 0489 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		238737 200	238737 200						
REGULAMENTAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.									
18 002 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	238737 200	238737 200						
TOTAL		526035 200	526035 200						
FISCAL		287298 000	287298 000						
SEGURIDADE		238737 200	238737 200						

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		14714789 000	14714789 000						
ADMINISTRAÇÃO		14714789 000	14714789 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		14714789 000	14714789 000						
06 007 0021 2009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		14714789 000	14714789 000						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
06 007 0021 2009 0001 PESSOAL MILITAR	FISCAL	14679789 000	14679789 000						
06 007 0021 2009 0002 PESSOAL CIVIL	FISCAL	35000 000	35000 000						
TOTAL FISCAL		14714789 000	14714789 000						

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		5227898 490	5227898 490						
ADMINISTRAÇÃO		5227898 490	5227898 490						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5227898 490	5227898 490						
04 007 0021 2009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		4542491 100	4542491 100						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.									
04.007 0021 2009 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	4542491 100	4542491 100						
04.007 0021 2000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		660407 390	660407 390						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
04.007 0021 2000 0000 FUNDO GERAL DO CACAU	FISCAL	660407 390	660407 390						
TOTAL FISCAL		5227898 490	5227898 490						

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		9285840 700	9285840 700						
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		9285840 700	9285840 700						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9285840 700	9285840 700						
04 013 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		9285840 700	9285840 700						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
04 013 0021 2008 0000 COORDENAÇÃO DA REFORMA AGRARIA	FISCAL	9285840 700	9285840 700						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2083460 000	2083460 000						
PREVIDENCIA		2083460 000	2083460 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2083460 000	2083460 000						
18 082 0490 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2083460 000	2083460 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0490.2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2083460 000	2083460 000						
TOTAL		3349300 700	3349300 700						
FISCAL		9285840 700	9285840 700						
SEGURIDADE		2083460 000	2083460 000						

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22201 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — VALORES EM TROCA DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		9754802 290	9754802 290						
CIENCIA E TECNOLOGIA		9754802 290	9754802 290						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9754802 290	9754802 290						
04 010 0021 2059 COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA		9754802 290	9754802 290						
PROMOVER E IMPLEMENTAR O SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PESQUISA									
04 010 0021 2059 0001 COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA	FISCAL	9754802 290	9754802 290						
TOTAL FISCAL		9754802 290	9754802 290						

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22207 - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — VALORES EM TROCA DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		21098 700	21098 700						
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		21098 700	21098 700						
COLONIZAÇÃO		21098 700	21098 700						
04 012 0067 1299 PROJETO DE COLONIZAÇÃO		21098 700	21098 700						
IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO OFICIAIS E PARTICULARES JA IMPLANTADOS, APOIANDO A EXPLORAÇÃO AGRICOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA FISICA · FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) - 18 000 · PRODUÇÃO DE MUDAS (MIL UNIDADES) - 200 000 · TITULAÇÃO DE TERRA (TITULO) - 8 000 · SEMENTE BASICA PRODUZIDA (HA) - 10									
04 012 0067 1299 0010 COLONIZAÇÃO DE ALTO TURI · FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) - 18 000 · PRODUÇÃO DE MUDAS (MIL UNIDADES) - 200 000 · TITULAÇÃO DE TERRA (TITULO) - 8 000 · SEMENTE BASICA PRODUZIDA (HA) - 10	FISCAL	21098 700	21098 700						
TOTAL FISCAL		21098 700	21098 700						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — VALORES EM TROCA DE FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		2270801 900	2270801 900						
ABASTECIMENTO		2270801 900	2270801 900						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2270801 900	2270801 900						
04 010 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2270801 900	2270801 900						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
04 010 0021 2006 0001 INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL	FISCAL	2270801 900	2270801 900						
TOTAL FISCAL		2270801 900	2270801 900						

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		660407 390	660407 390						
ADMINISTRAÇÃO		660407 390	660407 390						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		660407 390	660407 390						
04 007 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		660407 390	660407 390						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
04 007 0001 2000 0072 FUNDO GERAL DO CACAU	FISCAL	660407 390	660407 390						
TOTAL FISCAL		660407 390	660407 390						

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23101 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		842100 000	842100 000						
ADMINISTRAÇÃO		842100 000	842100 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		842100 000	842100 000						
03 007 0021 2000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		842100 000	842100 000						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL ORGANIZANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
03 007 0021 2000 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	842100 000	842100 000						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1400 000	1400 000						
CONTROLE INTERNO		1400 000	1400 000						
03 006 0022 2000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIZAÇÃO E AUDITORIA		1400 000	1400 000						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DE MODO A QUE SE CORRIDA AVALIAR E CONTROLAR OS GASTOS PRATICADOS, EM NIVEL SETORIAL.									
03 006 0022 2000 0003 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	FISCAL	700 000	700 000						
03 006 0022 2000 0004 AUDITORIA	FISCAL	700 000	700 000						
TOTAL FISCAL		843500 000	843500 000						

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23103 - COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15000 000	15000 000						
ASSISTENCIA		15000 000	15000 000						
ASSISTENCIA COMUNITARIA		15000 000	15000 000						
15 001 0407 2222 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA A SOCIEDADE		15000 000	15000 000						
PROMOVER O ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ATRAVES DE MEDIDAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS DE PREVENÇÃO EFETIVANDO REDUÇÃO DE CERCA DE MEIO POR CENTO DAS DEFICIENCIAS COMO TAMBEM ATENDER DEZ POR CENTO DOS NASCIDOS COM DEFICIENCIA OU QUE VENHAM A CONTRAIL LAS ALEM DE APOIAR AÇÕES INOVADORAS QUE FAVORECAM O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA E SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR EDUCACIONAL LABORAL E SOCIAL - MUNICIPIO BENEFICIADO (MUNICIPIO) - 300 - PORTADOR DE DEFICIENCIA ATENDIDO (PESSOAS) - 150 000 - ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) - 600									
15 001 0407 2222 0003 AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - MUNICIPIO BENEFICIADO (MUNICIPIO) - 300 - PORTADOR DE DEFICIENCIA APOIADO (PESSOAS) - 150 000 ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) - 600	SEGURIDADE	15000 000	15000 000						
TOTAL SEGURIDADE		15000 000	15000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM DA POSIÇÃO ATUAL

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23104 - CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		14000 000	14000 000						
ADMINISTRAÇÃO		14000 000	14000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		14000 000	14000 000						
15 001 0021 2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS		14000 000	14000 000						
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORGÃOS COLEGIADOS PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS									
15 001 0021 2020 0010 CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL	SEGURIDADE	14000 000	14000 000						
TOTAL SEGURIDADE		14000 000	14000 000						

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

CPB 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1185200 000	1185200 000						
ASSISTENCIA		794500 000	794500 000						
ASSISTENCIA AO MENOR		794500 000	794500 000						
15 083 0463 2308 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		794500 000	794500 000						
PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMPREEN TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 000 000									
15 083 0463 2308 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1 000 000	SEGURIDADE	794500 000	794500 000						
PREVIDENCIA		370700 000	370700 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		370700 000	370700 000						
15 082 0490 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		370700 000	370700 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0490 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	370700 000	370700 000						
TOTAL SEGURIDADE		1165200 000	1165200 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

CPB 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2442000 000	2442000 000						
ADMINISTRAÇÃO		2442000 000	2442000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2442000 000	2442000 000						
02 007 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2442000 000	2442000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 007 0021 2000 0000 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	SEGURIDADE	2442000 000	2442000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		847800 000	847800 000						
PREVIDENCIA		847800 000	847800 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		847800 000	847800 000						
15 082 0490 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		847800 000	847800 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0490 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	847800 000	847800 000						
TOTAL SEGURIDADE		3289800 000	3289800 000						

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.123.080.000	2.123.080.000						
CIENCIA E TECNOLOGIA		2.123.080.000	2.123.080.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.123.080.000	2.123.080.000						
03 010 0021 2009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL		2.123.080.000	2.123.080.000						
03 010 0021 2009 0012 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	FISCAL	818.376.000	818.376.000						
03 010 0021 2009 0015 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	FISCAL	734.562.000	734.562.000						
03 010 0021 2009 0016 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	FISCAL	334.800.000	334.800.000						
03 010 0021 2009 0018 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	FISCAL	535.322.000	535.322.000						
TOTAL - FISCAL		2.123.080.000	2.123.080.000						

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.879.977.000	1.879.977.000						
CIENCIA E TECNOLOGIA		1.879.977.000	1.879.977.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		851.984.443	851.984.443						
03 010 0021 2008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL		851.984.443	851.984.443						
03 010 0021 2009 0012 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	FISCAL	851.984.443	851.984.443						
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		821.291.000	821.291.000						
03 010 0095 2338 DESENVOLVIMENTO E RAMIFICAÇÃO DE PESQUISAS REALIZAR PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS, BEM COMO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVES DOS VARIOS INSTITUTOS DE PESQUISAS, EM SUAS AREAS ESPECIFICAS DE ATUAÇÃO - EVENTO TECNICO CIENTIFICO REALIZADO (EVENTO) - 44 - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 171		821.291.000	821.291.000						
03 010 0095 2338 0001 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF - EVENTO TECNICO CIENTIFICO REALIZADO (EVENTO) - 7 - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 6	FISCAL	153.874.747	153.874.747						
03 010 0095 2338 0002 CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - EVENTO TECNICO CIENTIFICO REALIZADO (EVENTO) - 9 - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 8	FISCAL	66.706.174	66.706.174						
03 010 0095 2338 0003 INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA - EVENTO TECNICO-CIENTIFICO REALIZADO (EVENTO) - 27 - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 35	FISCAL	54.092.197	54.092.197						
03 010 0095 2338 0004 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 12	FISCAL	46.276.196	46.276.196						
03 010 0095 2338 0005 LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 13	FISCAL	100.381.000	100.381.000						
03 010 0095 2338 0006 LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 3	FISCAL	18.000.000	18.000.000						
03 010 0095 2338 0007 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 37	FISCAL	338.410.474	338.410.474						
03 010 0095 2338 0008 OBSERVATORIO NACIONAL - ON - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 17	FISCAL	119.888.474	119.888.474						
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		304.000.000	304.000.000						
03 010 0097 2337 DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS DESENVOLVER ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANALISES E INFORMAÇÕES, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SERVIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 12		304.000.000	304.000.000						
03 010 0097 2337 0001 INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 9	FISCAL	177.818.430	177.818.430						
03 010 0097 2337 0002 MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST - PROJETO DE PESQUISA (PROJETO) - 3	FISCAL	126.181.838	126.181.838						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		279.022.342	279.022.342						
PREVIDENCIA		279.022.342	279.022.342						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		279.022.342	279.022.342						
13 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		279.022.342	279.022.342						
13 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	279.022.342	279.022.342						
TOTAL		2.158.000.000	2.158.000.000						
FISCAL		1.879.977.000	1.879.977.000						
SEGURIDADE		279.022.342	279.022.342						

OS QUANTITATIVOS DAS METAS ENCONTRAM-SE EM POSIÇÃO ANUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM REAIS DA FONTE 1 TESOURO NACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		[illegible]	[illegible]						
CIENCIA E TECNOLOGIA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
03 010 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		[illegible]	[illegible]						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL NACIONAL									
03 010 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0199 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0199 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

33000 - MINISTERIO DA FAZENDA
33101 - MINISTERIO DA FAZENDA

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM REAIS DA FONTE 1 TESOURO NACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
03 007 0020 2001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
PRESTAR ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS									
03 007 0020 2001 0005 ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
03 007 0021 2008 FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
03 007 0021 2008 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		[illegible]	[illegible]						
03 008 0030 2030 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORGÃOS COLEGIADOS PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS									
03 008 0030 2030 0009 CONSELHOS DE CONTRIBUINTES	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
03 008 0030 2030 0020 CONSELHOS DE CONTRIBUINTES - REPRESENTAÇÃO E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
03 008 0030 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS POR ORGÃO									
03 008 0030 2900 0010 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA FINANCEIRA		[illegible]	[illegible]						
03 009 0021 4081 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ERZIMTO TERRITORIO DE RONDONIA		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ERZIMTO TERRITORIO DE RONDONIA POR REMUNERAR/ATIVIDADE DA UNIÃO									
03 009 0021 4081 0001 ERZIMTO TERRITORIO DE RONDONIA (LEI COMPLEMENTAR NO 41/81)	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		19377621 948	19377621 948						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		19377621 948	19377621 948						
ORÇAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		19377621 948	19377621 948						
03 000 0042 2010 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		19377621 948	19377621 948						
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
03 000 0042 2010 0004 POLITICA MONETARIA E CAMBIAL	FISCAL	19377621 948	19377621 948						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		7141886 373	7141886 373						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		48640 100	48640 100						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		48640 100	48640 100						
10 070 0400 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		48640 100	48640 100						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE ORDEM PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 070 0400 4000 0001 AUXILIO AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	39909 100	39909 100						
10 070 0400 4000 0002 AUXILIO-CRECHE	FISCAL	8731 000	8731 000						
PREVIDENCIA		7092886 273	7092886 273						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		7092886 273	7092886 273						
19 082 0400 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		7092886 273	7092886 273						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0400 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	7092886 273	7092886 273						
TOTAL		19819319 921	19819319 921						
FISCAL		19423281 648	19423281 648						
SEGURIDADE		7092886 273	7092886 273						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		330014 000	330014 000						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		330014 000	330014 000						
ORÇAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		330014 000	330014 000						
03 000 0042 2240 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS		330014 000	330014 000						
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO MERCADO DA BOLSA E DE BALCÃO, EVITANDO E COIBINDO FRAUDES OU MANIPULAÇÕES DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA OFERTA OU PREÇOS									
03 000 0042 2240 0001 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	FISCAL	330014 000	330014 000						
TOTAL FISCAL		330014 000	330014 000						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25107 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		19360871 500	19360871 500						
ADMINISTRAÇÃO		19360871 500	19360871 500						
INFORMATICA		19360871 500	19360871 500						
03 007 0024 2242 APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA		19360871 500	19360871 500						
DOTAR OS USUARIOS DE RECURSOS COMPUTACIONAIS EFICAZES PARA AUXILIAR NA ANALISE DESENVOLVIMENTO PROCESSAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DE DIVERSOS SETORES NA AREA GOVERNAMENTAL									
03 007 0024 2242 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	19360871 500	19360871 500						
TOTAL FISCAL		19360871 500	19360871 500						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25206 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		194327 212	194327 212						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		194327 212	194327 212						
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		194327 212	194327 212						
03 009 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		194327 212	194327 212						
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
03 009 0042 2015 0003 POLITICA NACIONAL DE SEGUROS	FISCAL	194327 212	194327 212						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		68000 000	68000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1000 000	1000 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1000 000	1000 000						
19 074 0468 4089 - PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1000 000	1000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES DO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
19 074 0468 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	1000 000	1000 000						
PREVIDENCIA		65000 000	65000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		65000 000	65000 000						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		65000 000	65000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	65000 000	65000 000						
TOTAL		264327 212	264327 212						
FISCAL		199327 212	199327 212						
SEGURIDADE		65000 000	65000 000						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		778539 300	778539 300						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		778539 300	778539 300						
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		778539 300	778539 300						
03 000 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		778539 300	778539 300						
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO SEM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
03 000 0042 2015 0001 POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	FISCAL	778539 300	778539 300						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		921719 800	921719 800						
PREVIDENCIA		921719 800	921719 800						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		921719 800	921719 800						
15 082 0495 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		921719 800	921719 800						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	921719 800	921719 800						
TOTAL		1700259 100	1700259 100						
FISCAL		778539 300	778539 300						
SEGURIDADE		921719 800	921719 800						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		17000000 000	17000000 000						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		17000000 000	17000000 000						
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		17000000 000	17000000 000						
03 000 0030 2232 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		17000000 000	17000000 000						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL									
03 000 0030 2232 0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL	17000000 000	17000000 000						
TOTAL FISCAL		17000000 000	17000000 000						

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CPS 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM UNIDADES DE FONTE E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
08 007 0010 0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
PRESTAR ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS									
08 007 0010 0001 0006 ASSESSORAMENTO RELACIONADO A EDUCAÇÃO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
08 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		[illegible]	[illegible]						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
08 007 0021 2005 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE PESSOAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 007 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
08 007 0021 2006 0040 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL PATRIMONIO E TRANSPORTE	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 007 0021 2006 0041 MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 007 0021 2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORGÃOS COLEGIADOS PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS									
08 007 0024 2030 0012 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA		[illegible]	[illegible]						
08 007 0018 2774 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE BIBLIOTECAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO HARMONICO DAS BIBLIOTECAS VINCULADAS AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA ATENDIDA (UNIDADE) - 01 - PUBLICAÇÕES TECNICAS (PUBLICAÇÕES) - 2									
08 007 0018 2774 0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE BIBLIOTECAS - BIBLIOTECA ATENDIDA (UNIDADE) - 01 - PUBLICAÇÕES TECNICAS (PUBLICAÇÕES) - 2	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		[illegible]	[illegible]						
CONTROLE INTERNO		[illegible]	[illegible]						
08 008 0032 2000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA		[illegible]	[illegible]						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DE MODO A GARANTIR QUE SEJAM AVALIAR E CONTROLAR OS GASTOS PRETENDIDOS EM NIVEL SETORIAL									
08 008 0032 2000 0007 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E AUDITORIA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
INFORMATICA		[illegible]	[illegible]						
08 008 0024 2010 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS DIRIGENTES SETORES DE GRANDE SEGURANÇA COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
08 008 0024 2010 0012 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 008 0040 2207 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL		[illegible]	[illegible]						
DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA A NIVEL SETORIAL									
08 008 0040 2207 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 008 0040 2207 0002 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 008 0040 2207 0003 PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						

20000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
20101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ENSINO FUNDAMENTAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		87300 000	87300 000						
08 042.0001 0070 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO		87300 000	87300 000						
PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA POLITICA EDUCAÇÃO.									
08 042.0001.2270 0002 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FISCAL	87300 000	87300 000						
ENSINO MEDIO		1140900 000	1140900 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		26700 000	26700 000						
08 042.0001 2270 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO		26700 000	26700 000						
PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA POLITICA EDUCAÇÃO									
08 042 0001 2270 0002 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO MEDIO	FISCAL	26700 000	26700 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		1111230 000	1111230 000						
08 042 0100 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1111230 000	1111230 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) + 44 400 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 11 800 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 3 775 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 8 470									
08 042.0100 0000 0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL NA REGIÃO NORTE - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) + 2 800 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 600 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 275 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 400	FISCAL	58120 000	58120 000						
08 042 0100 2000 0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL NA REGIÃO NORDESTE - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) + 13 900 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 500 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 875 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 700	FISCAL	384890 000	384890 000						
08 042 0100 2000 0026 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL NA REGIÃO SUDESTE - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) + 18 800 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 600 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 1 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 2 247	FISCAL	931085 000	931085 000						
08 042 0100 2000 0027 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL NA REGIÃO SUL - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) + 6 000 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 500 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 375 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 600	FISCAL	48480 000	48480 000						
08 042 0100 2000 0028 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL NA REGIÃO CENTRO OESTE - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) + 4 800 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 200 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 440	FISCAL	48480 000	48480 000						
ENSINO SUPERIOR		2880 000	2880 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2880 000	2880 000						
08 044 0001 2270 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO		2880 000	2880 000						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA POLITICA EDUCAÇÃO									
09 044 0021 2276 0001 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR	FISCAL	2000 000	2000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2000 000	2000 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		2000 000	2000 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2000 000	2000 000						
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		2000 000	2000 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2000 000	2000 000						
TOTAL FISCAL		4944890 000	4944890 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28102 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

CR$ 1 00

ANEXO 1

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM TOTAIS DA FONTE E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		88724 000	88724 000						
ADMINISTRAÇÃO		88724 000	88724 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		88724 000	88724 000						
09 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		88724 000	88724 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO INDIRETO AS ATIVIDADES FIM									
09 007 0021 2008 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	88724 000	88724 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		400 000	400 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		400 000	400 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		400 000	400 000						
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		400 000	400 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 29									
15 078 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 29	FISCAL	400 000	400 000						
TOTAL FISCAL		89124 000	89124 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

CR9 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		118798 000	118798 000						
EDUCAÇÃO ESPECIAL		118798 000	118798 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		94398 000	94398 000						
08 049 0021 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM		94398 000	94398 000						
08 049 0021 2004 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	94398 000	94398 000						
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA		67400 000	67400 000						
08 049 0292 2080 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 730		67400 000	67400 000						
08 049 0292 2080 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 730	FISCAL	67400 000	67400 000						
TOTAL FISCAL		118798 000	118798 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

CR9 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		84840 000	84840 000						
EDUCAÇÃO ESPECIAL		84840 000	84840 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		54696 000	54696 000						
08 049 0021 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM		54696 000	54696 000						
08 049 0021 2004 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	54696 000	54696 000						
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA		30144 000	30144 000						
08 049 0292 2080 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400		30144 000	30144 000						
08 049 0292 2080 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400	FISCAL	30144 000	30144 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		87 000	87 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		87 000	87 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		87 000	87 000						
10 070 0466 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA		87 000	87 000						
15 070 0466 4088 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	87 000	87 000						
TOTAL FISCAL		84927 000	84927 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

CPB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO FUNDAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
ENSINO REGULAR		[illegible]	[illegible]						
08 042 0168 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 340 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 9 057									
08 042 0168 2069 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 340 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 9 057	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 148 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 5 057									
08 043 0197 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 148 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 5 057	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
18 082 0489 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0489 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

CPB 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 390									
08 043 0197 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 390	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2069 0033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
18 082 0489 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0489 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18303 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		137494 000	137494 000						
ENSINO MEDIO		137494 000	137494 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		137494 000	137494 000						
08 043 0187 3000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 830 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 30 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 600		137494 000	137494 000						
08 043 0187 3000 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 20 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 300	FISCAL	56393 700	56393 700						
08 043 0187 3000 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 600	FISCAL	64000 000	64000 000						
08 043 0187 3000 0023 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 830	FISCAL	16900 000	16900 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		69480 733	69480 733						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		410 000	410 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		410 000	410 000						
15 070 0400 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 70 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 10		410 000	410 000						
15 070 0400 4000 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) + 70 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 10	FISCAL	410 000	410 000						
PREVIDENCIA		69480 733	69480 733						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		69480 733	69480 733						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 82		69480 733	69480 733						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 82	SEGURIDADE	69480 733	69480 733						
TOTAL		227369 233	227369 233						
FISCAL		137904 500	137904 500						
SEGURIDADE		69480 733	69480 733						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		208310 400	208310 400						
ENSINO MEDIO		208310 400	208310 400						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO		208310 400	208310 400						
08 043 0187 2069		208310 400	208310 400						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ESTIMULAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 400									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 700									
- REALIZAR MANUTENÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA (MESES) - 10									
08 043 0187 2069 0002	FISCAL	75552 000	75552 000						
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
REALIZAR MANUTENÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA (MESES) - 10									
08 043 0187 2069 0003	FISCAL	132758 400	132758 400						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 400									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 700									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		98431 283	98431 283						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		100 000	100 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		100 000	100 000						
15 078 0488 4089		100 000	100 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 60									
15 078 0488 4089 0001	FISCAL	100 000	100 000						
AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 60									
PREVIDENCIA		98331 283	98331 283						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		98331 283	98331 283						
15 087 0488 2013		98331 283	98331 283						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0488 2013 0001	SEGURIDADE	98331 283	98331 283						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		307641 683	307641 683						
FISCAL		209310 400	209310 400						
SEGURIDADE		98331 283	98331 283						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26400 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		849560 000	849560 000						
ENSINO MEDIO		849560 000	849560 000						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO		849560 000	849560 000						
08 049 0187 2069		849560 000	849560 000						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ESTIMULAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 900									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 980									
08 049 0187 2069 0002	FISCAL	339960 000	339960 000						
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 049 0187 2069 0003	FISCAL	509600 000	509600 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 900									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 980									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		244803 983	244803 983						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		930 000	930 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		930 000	930 000						
15 078 0488 4089		930 000	930 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 930									
15 078 0488 4089 0001	FISCAL	930 000	930 000						
AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 930									
PREVIDENCIA		244803 983	244803 983						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		244803 983	244803 983						
15 082 0488 2013		244803 983	244803 983						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0488 2013 0001	SEGURIDADE	244803 983	244803 983						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		1118813 983	1118813 983						
FISCAL		850110 000	850110 000						
SEGURIDADE		268703 983	268703 983						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		170834 944	170834 944						
ENSINO MEDIO		170834 944	170834 944						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		170834 944	170834 944						
06 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		170834 944	170834 944						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 290 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 2 290 - AREA CONSTRUIDA (M2) = 14 300 - CURSO OFERECIDO (CURSO) = 4 - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (INSTITUIÇÃO) = 1 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 4 845									
06 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	41044 904	41044 904						
06 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 290 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 000	FISCAL	88811 040	88811 040						
06 043 0197 2085 0033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS ALUNO FORMADO (ALUNO) = 290 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 290 - AREA CONSTRUIDA (M2) = 14 300 - CURSO OFERECIDO (CURSO) = 4 - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (INSTITUIÇÃO) = 1 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 4 845	FISCAL	29958 000	29958 000						
28000 PREVIDENCIA E PREVIDENCIA		117999 008	117999 008						
PREVIDENCIA		117999 008	117999 008						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		117999 008	117999 008						
15 082 0485 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		117999 008	117999 008						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0485 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	117999 008	117999 008						
TOTAL		348889 950	348889 950						
FISCAL		170834 944	170834 944						
SEGURIDADE		117999 008	117999 008						

AS DISCRIMINAÇÕES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		174498 140	174498 140						
ENSINO MEDIO		174498 140	174498 140						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		174498 140	174498 140						
06 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		174498 140	174498 140						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 4 147 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 5 514									
06 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	91058 800	91058 800						
06 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 887 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 5 514	FISCAL	111888 000	111888 000						
06 043 0197 2085 0033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 290	FISCAL	14103 340	14103 340						
28000 PREVIDENCIA E PREVIDENCIA		182479 848	182479 848						
PREVIDENCIA		182479 848	182479 848						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		182479 848	182479 848						
15 082 0485 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		182479 848	182479 848						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0485 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	182479 848	182479 848						
TOTAL		360977 988	360977 988						
FISCAL		178498 140	178498 140						
SEGURIDADE		182479 848	182479 848						

AS DISCRIMINAÇÕES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TESOURO/OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		202918 000	202918 000						
ENSINO MEDIO		202918 000	202918 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		202918 000	202918 000						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		202918 000	202918 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 600 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 549									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	60740 000	60740 000						
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 200 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 470	FISCAL	98304 000	98304 000						
08 043 0197 2085 0023 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 401 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 87	FISCAL	33937 000	33937 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		129370 631	129370 631						
PREVIDENCIA		129370 631	129370 631						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		129370 631	129370 631						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		129370 631	129370 631						
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	129370 631	129370 631						
TOTAL		332287 631	332287 631						
	FISCAL	202918 000	202918 000						
	SEGURIDADE	129370 631	129370 631						

AS QUANTIFICAÇÕES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TESOURO/OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		149379 040	149379 040						
ENSINO MEDIO		149379 040	149379 040						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		149379 040	149379 040						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		149379 040	149379 040						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	94339 240	94339 240						
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	51044 800	51044 800						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		93987 197	93987 197						
PREVIDENCIA		93987 197	93987 197						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		93987 197	93987 197						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		93987 197	93987 197						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	93987 197	93987 197						
TOTAL		243367 237	243367 237						
	FISCAL	149379 040	149379 040						
	SEGURIDADE	93987 197	93987 197						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		134200 000	134200 000						
ENSINO MEDIO		134200 000	134200 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		134200 000	134200 000						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		134200 000	134200 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 850 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 600									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	88304 000	88304 000						
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 850 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 600	FISCAL	45896 000	45896 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		40272 273	40272 273						
PREVIDENCIA		40272 273	40272 273						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		40272 273	40272 273						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		40272 273	40272 273						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	40272 273	40272 273						
TOTAL		174472 273	174472 273						
FISCAL		134200 000	134200 000						
SEGURIDADE		40272 273	40272 273						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		310718 240	310718 240						
ENSINO MEDIO		310718 240	310718 240						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		310718 240	310718 240						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		310718 240	310718 240						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 870 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 300 - DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 25 - SERVIÇO DE CRECHE CONTRATADO (SERVIÇO) - 1 - TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESSOA) - 90									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	88778 040	88778 040						
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 870 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 300	FISCAL	191431 200	191431 200						
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 870 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 300 - DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 25 - SERVIÇO DE CRECHE CONTRATADO (SERVIÇO) - 1 - TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESSOA) - 90	FISCAL	40778 000	40778 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		119042 300	119042 300						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		400 000	400 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		400 000	400 000						
10 078 0406 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		400 000	400 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 90									
10 078 0406 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 80	FISCAL	400 000	400 000						
PREVIDENCIA		119042 300	119042 300						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		119042 300	119042 300						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		119042 300	119042 300						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	119042 300	119042 300						
TOTAL		430810 540	430810 540						
FISCAL		311118 240	311118 240						
SEGURIDADE		119042 300	119042 300						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

CRS 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 50 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 40									
08 043 0197 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 90 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 40	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0492 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0492 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS DEPENDEM DA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

CRS 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 940 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400									
08 043 0197 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 940 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
15 078 0488 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O DESENVOLVIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 290									
15 078 0488 4000 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 290	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0492 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0492 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS DEPENDEM DA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 7 800									
08 043 0197 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 6 900	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0023 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO OFICIONAL (ALUNO) ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - [illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 800 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 140									
08 043 0197 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 5 600 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 140	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 800 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 140	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		28 600	28 600						
08 043 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		28 600	28 600						
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OFERECA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE - DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 60 - TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESSOA) - 20									
08 043 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - DOCENTE TREINADO (DOCENTE) - 60 - TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESSOA) - 20	FISCAL	28 600	28 600						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		212936 663	212936 663						
ENSINO MEDIO		212936 663	212936 663						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		212936 663	212936 663						
08 063 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		212936 663	212936 663						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 900 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 430									
08 063 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	134384 663	134384 663						
08 063 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 900 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 430	FISCAL	78152 000	78152 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		139770 783	139770 783						
PREVIDENCIA		139770 783	139770 783						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		139770 783	139770 783						
18 083 0195 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		139770 783	139770 783						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 083 0195 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	139770 783	139770 783						
TOTAL		352307 446	352307 446						
FISCAL		212936 663	212936 663						
SEGURIDADE		139770 783	139770 783						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		146788 003	146788 003						
ENSINO MEDIO		146788 003	146788 003						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		146788 003	146788 003						
08 063 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		146788 003	146788 003						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 200 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400									
08 063 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	124439 003	124439 003						
08 063 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 200 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400	FISCAL	222488 000	222488 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1191137 388	1191137 388						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		360 000	360 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		360 000	360 000						
18 078 0188 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		360 000	360 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS OFERECIDOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) - 300 - AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDOR) - 40									
18 078 0188 4088 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) - 300 - AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDOR) - 40	FISCAL	360 000	360 000						
PREVIDENCIA		116972 388	116972 388						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		116972 388	116972 388						
19 082 0195 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		116972 388	116972 388						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0195 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	116972 388	116972 388						
TOTAL		1338021 371	1338021 371						
FISCAL		1190049 983	1190049 983						
SEGURIDADE		116972 388	116972 388						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 COMPATIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 3 500									
08 043 0197 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 3 500	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0005 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
10 002 0406 2014 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 002 0406 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

29000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28230 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 COMPATIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 5 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAS) : 1 040									
08 043 0197 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 4 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAS) : 800	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 0005 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 1 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAS) : 200	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
10 002 0406 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOAS) : 120									
10 002 0406 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOAS) : 120	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26321 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DECLARAÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		161127 200	161127 200						
ENSINO MEDIO		161127 200	161127 200						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		161127 200	161127 200						
08 043 0197 2065 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		161127 200	161127 200						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 500 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 900									
08 043 0197 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	36320 000	36320 000						
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 500 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 900	FISCAL	65812 000	65812 000						
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400	FISCAL	38995 200	38995 200						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		139535 655	139535 655						
PREVIDENCIA		139535 655	139535 655						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		139535 655	139535 655						
15 062 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		139535 655	139535 655						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 062 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	139535 655	139535 655						
TOTAL		300662 855	300662 855						
FISCAL		161127 200	161127 200						
SEGURIDADE		139535 655	139535 655						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26319 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DECLARAÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
[illegible]		236372 000	236372 000						
[illegible]		236372 000	236372 000						
[illegible]		236372 000	236372 000						
[illegible]		236372 000	236372 000						
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]	FISCAL	79424 000	79424 000						
[illegible]	FISCAL	123932 000	123932 000						
[illegible]	FISCAL	33719 200	33719 200						
[illegible]		87128 143	87128 143						
[illegible]		87128 143	87128 143						
[illegible]		87128 143	87128 143						
[illegible]		87128 143	87128 143						
[illegible]									
[illegible]	SEGURIDADE	87128 143	87128 143						
TOTAL		323500 143	323500 143						
FISCAL		236372 000	236372 000						
SEGURIDADE		87128 143	87128 143						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28320 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2068 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 5 000 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 000									
08 043 0197 2068 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2068 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 900 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2068 0023 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0199 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0199 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2068 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 500 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 900									
08 043 0197 2068 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043.0197 2068 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 900 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 900	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2068 0023 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0199 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0199 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO- (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.198.961.477	1.198.961.477						
ENSINO SUPERIOR		1.198.961.477	1.198.961.477						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.198.961.477	1.198.961.477						
08 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.198.961.477	1.198.961.477						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 8.000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 2.000									
08 044 0205 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	943.961.477	943.961.477						
08 044 0205 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 8.000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 2.000	FISCAL	255.000.000	255.000.000						
SAUDE E SANEAMENTO		88.983.200	88.983.200						
SAUDE		88.983.200	88.983.200						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		88.983.200	88.983.200						
13 078 0426 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		88.983.200	88.983.200						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) - 1.000 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 870 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 74.100 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 8.100									
13 078 0426 2317 0016 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) - 1.000 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 870 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 74.100 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 8.100	SEGURIDADE	88.983.200	88.983.200						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		257.902.370	257.902.370						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		235.000	235.000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		235.000	235.000						
19 098 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		235.000	235.000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
19 098 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	235.000	235.000						
PREVIDENCIA		257.667.370	257.667.370						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		257.667.370	257.667.370						
19 082 0498 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		257.667.370	257.667.370						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PREVIDENCIA	257.667.370	257.667.370						
TOTAL		2.063.865.047	2.063.865.047						
FISCAL		1.198.961.477	1.198.961.477						
SEGURIDADE		864.903.570	864.903.570						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.107.248.000	2.107.248.000						
ENSINO SUPERIOR		2.107.248.000	2.107.248.000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2.107.248.000	2.107.248.000						
08 044 0709 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2.107.248.000	2.107.248.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 20.400 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 2.500									
08 044 0709 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	1.119.883.240	1.119.883.240						
08 044 0709 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 20.400 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 2.500	FISCAL	987.365.120	987.365.120						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.060.449.130	2.060.449.130						
PREVIDENCIA		2.060.449.130	2.060.449.130						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.060.449.130	2.060.449.130						
19 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2.060.449.130	2.060.449.130						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SUAS DEPENDENTES									
19 082 0495 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2.060.449.130	2.060.449.130						
TOTAL		4.168.137.530	4.168.137.530						
	FISCAL	2.107.248.400	2.107.248.400						
	SEGURIDADE	2.060.449.130	2.060.449.130						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.781.651.000	1.781.651.000						
ENSINO SUPERIOR		1.781.651.000	1.781.651.000						
PESQUISA FUNDAMENTAL		193.000.000	193.000.000						
08 044 0959 2309 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		193.000.000	193.000.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E NOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 444									
08 044 0959 2309 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 444	FISCAL	193.000.000	193.000.000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.532.351.000	1.532.351.000						
08 044 0709 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.532.351.000	1.532.351.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) : 1.597 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : [illegible]									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
08 044 0209 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	709171 549	709171 549						
08 044 0209 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 7 997 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 10 000	FISCAL	877988 320	877988 320						
ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO		97800 000	97800 000						
08 044 0209 2068 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		97800 000	97800 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 230 - PROFISSIONAL PÓS-GRADUADO ESPECIALIZAÇÃO (PESSOAL) - 14 - PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOAL) - 390									
08 044 0209.2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 230 - PROFISSIONAL PÓS GRADUADO ESPECIALIZAÇÃO (PESSOAL) - 14 PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOAL) - 390	FISCAL	97800 000	97800 000						
SAÚDE E SANEAMENTO		3848 000	3848 000						
SAÚDE		3848 000	3848 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		3848 000	3848 000						
13 078 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		3848 000	3848 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, DURANTE TRANSMISSIVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 1 500 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 232 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 250 000 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 4 000									
13 078 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 1 500	MUNICIPAL	3848 000	3848 000						
- LEITO OFERECIDO (LEITO) - 232 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 250 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 4 000									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1811938 842	1811938 842						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		11900 000	11900 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		11900 000	11900 000						
19 078 0488 2088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		11900 000	11900 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS BEM COMO OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
19 078 0488 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	11900 000	11900 000						
PREVIDÊNCIA		1800038 842	1800038 842						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1800038 842	1800038 842						
15 082 0483 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1800038 842	1800038 842						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0483 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	MUNICIPAL	1800038 842	1800038 842						
TOTAL		3987038 391	3987038 391						
FISCAL		1793251 889	1793251 889						
MUNICIPAL		1893786 502	1893786 502						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.347.940.000	1.347.940.000						
ENSINO SUPERIOR		1.347.940.000	1.347.940.000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.347.940.000	1.347.940.000						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.347.940.000	1.347.940.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 8.425 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1.200									
08 044 0209 2088 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	537.820.000	537.820.000						
08 044 0209 2088 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 8.425 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1.200	FISCAL	810.120.000	810.120.000						
SAUDE E SANEAMENTO		144.000.000	144.000.000						
SAUDE		144.000.000	144.000.000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		144.000.000	144.000.000						
13 070 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		144.000.000	144.000.000						
AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, REALIZAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 2.600 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 160									
12 070 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 3.000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 160	SEGURIDADE	144.000.000	144.000.000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		999.379.991	999.379.991						
PREVIDENCIA		999.379.991	999.379.991						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		999.379.991	999.379.991						
18 082 0498 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		999.379.991	999.379.991						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	999.379.991	999.379.991						
TOTAL		2.489.319.991	2.489.319.991						
FISCAL		1.347.940.000	1.347.940.000						
SEGURIDADE		1.141.379.991	1.141.379.991						

AS QUANTIDADES DAS METAS DEPENDEM DA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.149.390.042	1.149.390.042						
ENSINO SUPERIOR		1.149.390.042	1.149.390.042						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.149.390.042	1.149.390.042						
08 044 0209 2088		1.149.390.042	1.149.390.042						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 7 832									
06.044 0209 2088 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	937490 842	937490 842						
06 044 0209 2088 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 7 832	FISCAL	931891 840	931891 840						
SAUDE E SANEAMENTO		192872 000	192872 000						
SAUDE		192872 000	192872 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		192872 000	192872 000						
13 078 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		192872 000	192872 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 220									
13 078 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 220	SEGURIDADE	192872 000	192872 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1165219 380	1165219 380						
PREVIDENCIA		1165219 380	1165219 380						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1165219 380	1165219 380						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1165219 380	1165219 380						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1165219 380	1165219 380						
TOTAL		2527242 082	2527242 082						
FISCAL		1168350 882	1168350 882						
SEGURIDADE		1397891 380	1397891 380						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O NÍVEL PRIMARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0196 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 364 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 76									
08 043 0196 2065 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 364 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 76	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
PESQUISA FUNDAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
08 044 0054 1309 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORREM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 1 203									
08 044 0054 1309 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 450	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0054 1309 0002 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS BIOLOGICAS - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 40	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0054 1309 0003 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS SOCIAIS - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 110	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0054 1309 0004 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS HUMANAS - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 743	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO MATERIAL (EXEMPLAR) = 4 349 - ACERVO IMOVEL (EXEMPLAR) = 600 204 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 10 819 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 180									
08 044 0205 2065 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 10 819 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 180	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO MATERIAL (EXEMPLAR) = 4 336 - ACERVO IMOVEL (EXEMPLAR) = 600 204	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 981 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 316									
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 981 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 316	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		[illegible]	[illegible]						
08 044 0207 2306 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO, EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) = 10 - CURSO OFERECIDO (CURSO) = 8									
08 044 0207 2306 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) = 10 - CURSO OFERECIDO (CURSO) = 8	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA A ESTUDANTES		[illegible]	[illegible]						
RESTAURANTE UNIVERSITARIO		[illegible]	[illegible]						
08 047 0240 2300 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE UNIVERSITARIA. - REFEIÇÃO FORNECIDA (MIL UNIDADES) = 400									
08 047 0240 2300 0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS - REFEIÇÃO FORNECIDA (MIL UNIDADES) = 400	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
12 302 0220 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE									

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CRS 1.00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REDUÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNOS) - 847 - LEITO OFERECIDO (LEITOS) - 347 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTES) - 365.894 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTES) - 4.270									
13 098 0424 2217 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNOS) - 847 - LEITO OFERECIDO (LEITOS) - 347 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTES) - 365.894 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTES) - 4.270	SUPERIORAM	7[illegible]	7[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2[illegible]	2[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1[illegible]	1[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1[illegible]	1[illegible]						
14 078 0[illegible] 4[illegible]		1[illegible]	1[illegible]						
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR ATE SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS OFERECIDOS AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 098 0[illegible] 4[illegible] 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	1[illegible]	1[illegible]						
PREVIDENCIA		1[illegible]	1[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1[illegible]	1[illegible]						
14 082 0[illegible] 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1[illegible]	1[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
14 082 0[illegible] 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SUPERIORAM	1[illegible]	1[illegible]						
TOTAL		5[illegible]	5[illegible]						
FISCAL		2[illegible]	2[illegible]						
SEGURIDADE		3[illegible]	3[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS SEMPRE TERÃO SUA EXPRESSÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CNPJ [illegible]

ANEXO I — PROJETO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DEFICITS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0209 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 890 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAS) - 1 270		[illegible]	[illegible]						
08 044 0209 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0209 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - R 890 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAS) - 1 220	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAÚDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAÚDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		[illegible]	[illegible]						
13 010 0428 2317 ORGANIZARIALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 170 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 110 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 5 500		[illegible]	[illegible]						
13 010 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 170 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 110 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 5 500	ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		110 000	110 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		110 000	110 000						
15 010 0486 4040 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		110 000	110 000						
15 010 0486 4040 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	110 000	110 000						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0455 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		[illegible]	[illegible]						
15 082 0455 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CNPJ [illegible]

ANEXO I — PROJETO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DEFICITS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO FUNDAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
ENSINO REGULAR		[illegible]	[illegible]						
08 042 0160 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 79 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 745		[illegible]	[illegible]						
08 042 0160 2065 0003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 79 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 745	FISCAL	[illegible]	[illegible]						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENSINO MEDIO		192033 000	192033 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		85406 000	85406 000						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		85406 000	85406 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 196 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 39									
08 043 0198 2085 0003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 196 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 39	FISCAL	85406 000	85406 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		109824 000	109824 000						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		109824 000	109824 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 343 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 174									
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 343 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 174	FISCAL	109824 000	109824 000						
ENSINO SUPERIOR		5081719 547	5081719 547						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		5081719 547	5081719 547						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		5081719 547	5081719 547						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 19 877 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 2 593									
08 044 0205 2085 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	2467104 437	2467104 437						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 19 877 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 2 593	FISCAL	2114815 040	2114815 040						
SAUDE E SANEAMENTO		288000 000	288000 000						
SAUDE		288000 000	288000 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		288000 000	288000 000						
13 098 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		288000 000	288000 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EFETUAR O CONTROLE DAS DOENÇAS IMPACTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 320 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 150 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 3 200									
13 098 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 320 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 150 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 3 200	SEGURIDADE	288000 000	288000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4480304 398	4480304 398						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		5500 000	5500 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		5500 000	5500 000						
19 078 0486 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		5500 000	5500 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DEFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) + 8 083									
19 078 0486 4069 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) + 5 083	FISCAL	5500 000	5500 000						
PREVIDENCIA		4494804 398	4494804 398						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4494804 398	4494804 398						
19 082 0499 2013 PAGADOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		4494804 398	4494804 398						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E APOS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 PAGADOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	4494804 398	4494804 398						
TOTAL		10088077 185	10088077 185						
FISCAL		9352272 387	9352272 387						
SEGURIDADE		4744804 398	4744804 398						

1/ DISTRIBUIDAS POR SETOR DEPENDENTAM DA DEFINIÇÃO ANUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — ALTERAÇÕES DE LINHAS DE FORÇA E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		8278017 321	8278017 321						
ENSINO FUNDAMENTAL		193832 000	193832 000						
ENSINO REGULAR		193832 000	193832 000						
08 042 0188 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		193832 000	193832 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 725 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 500									
08 042 0188 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO FORMADO (ALUNO) - 725 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 500	FISCAL	193832 000	193832 000						
ENSINO MEDIO		148320 000	148320 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		148320 000	148320 000						
08 043 0197 2068 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		148320 000	148320 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 145 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 450									
08 043 0197 2068 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 145 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 450	FISCAL	148320 000	148320 000						
ENSINO SUPERIOR		4994800 321	4994800 321						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		4199404 321	4199404 321						
08 044 0202 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		4199404 321	4199404 321						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 980 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 18 490									
08 044 0202 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	2811099 321	2811099 321						
08 044 0202 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 980 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 18 490	FISCAL	2704304 000	2704304 000						
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		778896 000	778896 000						
08 044 0207 2308 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		778896 000	778896 000						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 995 - CURSO OFERECIDO (CURSO) - 10 - CIENTIFICA BENEFICIADA (PESSOA) - 35 000									
08 044 0207 2308 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 995 - CURSO OFERECIDO (CURSO) - 10 CIENTIFICA BENEFICIADA (PESSOA) - 35 000	FISCAL	778896 000	778896 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1100097 310	1100097 310						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3400 000	3400 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3400 000	3400 000						
19 076 0486 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		3400 000	3400 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O OFERECIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) - 10 000									
19 076 0486 4088 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) - 10 000	FISCAL	3400 000	3400 000						
PREVIDENCIA		1097297 310	1097297 310						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1097297 310	1097297 310						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1097297 310	1097297 310						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1097297 310	1097297 310						
TOTAL		7376709 631	7376709 631						
FISCAL		6279412 321	6279412 321						
SEGURIDADE		1097297 310	1097297 310						

AS DEMONSTRAÇÕES DAS METAS ESTARÃO NA EXECUÇÃO ANUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CNE : 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 20 [illegible] PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL : 2 [illegible]									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 20 [illegible] PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL : 2 [illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
12 079 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DA REDE INSTITUIDORA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) : 388 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 381 218 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 11 121									
12 079 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) : 388 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 381 218 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 11 121	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		472 000	472 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		472 000	472 000						
15 078 0465 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		472 000	472 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE									
15 078 0465 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	472 000	472 000						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM PROJEÇÃO ANUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

CNE : 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 19 [illegible] PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL : 3 009									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 19 [illegible] PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL : 3 009	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
12 079 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE REDE INSTITUIDORA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS LEITO OFERECIDO (LEITO) : [illegible] PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : [illegible] PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : [illegible]									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 075 0426 2357 0018 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 304 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 311 440 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 25 475	SEGURIDADE	472760 000	472760 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2366700 783	2366700 783						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3892 000	3892 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3892 000	3892 000						
15 078 0484 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		3892 000	3892 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0484 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	3892 000	3892 000						
PREVIDENCIA		2362808 783	2362808 783						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2362808 783	2362808 783						
15 082 0495 2015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2362808 783	2362808 783						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2015 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2362808 783	2362808 783						
TOTAL		5888805 937	5888805 937						
FISCAL		2962929 154	2962929 154						
SEGURIDADE		2925876 783	2925876 783						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2379120 000	2379120 000						
ENSINO SUPERIOR		2379120 000	2379120 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2379120 000	2379120 000						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2379120 000	2379120 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 19 448 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 250									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	873440 000	873440 000						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 19 448 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 250	FISCAL	1505680 000	1505680 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2362808 783	2362808 783						
PREVIDENCIA		2362808 783	2362808 783						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2362808 783	2362808 783						
15 082 0495 2015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2362808 783	2362808 783						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2015 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2362808 783	2362808 783						
TOTAL		4861928 783	4861928 783						
FISCAL		2379120 000	2379120 000						
SEGURIDADE		2362808 783	2362808 783						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
20243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFERENTE DE TODAS AS CONTAS E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5170627 600	5170627 600						
ENSINO MEDIO		144098 000	144098 000						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO		144098 000	144098 000						
08 063 0106 2040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 279 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 60		144098 000	144098 000						
08 063 0106 2040 0006 MANUTENÇÃO DO ENSINO SOMATECNICO FEDERAL - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 279 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 60	FISCAL	144098 000	144098 000						
ENSINO SUPERIOR		5039541 800	5039541 800						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		5039541 800	5039541 800						
08 064 0206 2040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 10 225 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 080		5039541 800	5039541 800						
08 064 0206 2040 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	1990844 000	1990844 000						
08 064 0206 2040 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 10 225 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 080	FISCAL	3074697 800	3074697 800						
SAUDE E SANEAMENTO		192192 000	192192 000						
SAUDE		192192 000	192192 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		192192 000	192192 000						
15 078 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS IMPECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, QUINAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS		192192 000	192192 000						
15 078 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO	SEGURIDADE	192192 000	192192 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		611484 793	611484 793						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		133 000	133 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		133 000	133 000						
18 078 0466 4068 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A FORMAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA		133 000	133 000						
18 078 0466 4068 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	133 000	133 000						
PREVIDENCIA		611484 793	611484 793						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		611484 793	611484 793						
18 047 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		611484 793	611484 793						
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	611484 793	611484 793						
TOTAL		5803427 393	5803427 393						
FISCAL		5170370 600	5170370 600						
SEGURIDADE		1003056 793	1003056 793						

AS ORIENTAÇÕES PARA OBTER DETALHAMENTO SEM POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CPS 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3011987 879	3011987 879						
ENSINO MEDIO		38419 200	38419 200						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		38419 200	38419 200						
08 043 0190 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		38419 200	38419 200						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0190 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	38419 200	38419 200						
ENSINO SUPERIOR		2973948 879	2973948 879						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2973948 879	2973948 879						
08 044 0205 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2973948 879	2973948 879						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 18 292 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 700									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	1885948 879	1885948 879						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 18 292 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 700	FISCAL	1388180 000	1388180 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2490038 714	2490038 714						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		290 000	290 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		290 000	290 000						
16 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		290 000	290 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
16 078 0488 4088 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	290 000	290 000						
PREVIDENCIA		2489748 714	2489748 714						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2489748 714	2489748 714						
16 082 0489 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2489748 714	2489748 714						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES-INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2013 0001	SEGURIDADE	2489748 714	2489748 714						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		5902006 569	5902006 569						
FISCAL		3012257 875	3012257 875						
SEGURIDADE		2489748 714	2489748 714						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
20245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DEFICITS DE TONAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		8292000 000	8292000 000						
ENSINO SUPERIOR		8292000 000	8292000 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		7194000 000	7194000 000						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 24 182 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 4 900		7194000 000	7194000 000						
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	3074000 000	3074000 000						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 24 182 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 4 900	FISCAL	4117000 000	4117000 000						
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		884000 000	884000 000						
08 044 0206 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 10 103 - PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) : 97 - PROFISSIONAL PÓS-GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) : 410		884000 000	884000 000						
08 044 0206 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 10 103 - PROFISSIONAL PÓS-GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) : 97 - PROFISSIONAL PÓS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) : 410	FISCAL	884000 000	884000 000						
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		192000 000	192000 000						
08 044 0207 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A POLITICIDADE - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) : 1 200 - CURSO OFERECIDO (CURSO) : 50 - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) : 200 000		192000 000	192000 000						
08 044 0207 2088 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) : 1 200 - CURSO OFERECIDO (CURSO) : 50 - PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) : 200 000	FISCAL	192000 000	192000 000						
SAUDE E SANEAMENTO		1192000 000	1192000 000						
SAUDE		1192000 000	1192000 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1192000 000	1192000 000						
11 015 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO, ASSEGURAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECCIO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) : 1 982 - LEITO OFERECIDO (LEITO) : 1 200 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 880 000		1192000 000	1192000 000						
13 078 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) : 1 982 - LEITO OFERECIDO (LEITO) : 1 200 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 880 000	SEGURIDADE	1192000 000	1192000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3147883 214	3147883 214						
PREVIDENCIA		3147883 214	3147883 214						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3147883 214	3147883 214						
19 087 0488 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		3147883 214	3147883 214						
19 087 0488 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	3147883 214	3147883 214						
TOTAL		12547883 214	12547883 214						
FISCAL		9399000 000	9399000 000						
SEGURIDADE		3147883 214	3147883 214						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CPS : 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0196 0005		[illegible]	[illegible]						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
· ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 445									
· PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 111									
08 043 0196 2000 0700	FISCAL	48788 000	48788 000						
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR FEDERAL									
· ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 445									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 111									
ENSINO POLIVALENTE		67494 000	67494 000						
08 043 0196 0005		67494 000	67494 000						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
· ALUNO FORMADO (ALUNO) : 191									
· ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 1 123									
08 043 0196 2000 0002	FISCAL	67494 000	67494 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA									
· ALUNO FORMADO (ALUNO) : 191									
· ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 1 123									
ENSINO SUPERIOR		3128704 804	3128704 804						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		3128704 804	3128704 804						
08 044 0909 2000		3128704 804	3128704 804						
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
· ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 11 936									
· PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 1 801									
08 044 0909 2000 0002	FISCAL	1283194 804	1283194 804						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 044 0909 2000 0003	FISCAL	1845510 000	1845510 000						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA									
· ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 11 936									
· PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 1 801									
SAUDE E SANEAMENTO		292320 000	292320 000						
SAUDE		292320 000	292320 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		292320 000	292320 000						
12 076 0406 2017		292320 000	292320 000						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE									
APOIO A DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OITRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, MOBILIZANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
· ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) : 420									
· LEITO OFERECIDO (LEITO) : 174									
· PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 130 896									
· PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 3 920									
12 076 0406 2017 0010	SEGURIDADE	292320 000	292320 000						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO									
· ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) : 420									
· LEITO OFERECIDO (LEITO) : 174									
· PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) : 130 896									
· PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) : 3 920									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		18000 000	18000 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		18000 000	18000 000						
15 070 0406 4000		18000 000	18000 000						
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS OFERECIDOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
· PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) : 900									
15 070 0406 4000 0001	FISCAL	18000 000	18000 000						
AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
· PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) : 900									
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
16 082 0999 0013		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE SE[illegible] FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
16 082 0999 0013 0001	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		4707936 820	4707936 820						
FISCAL		3250920 000	3250920 000						
SEGURIDADE		1457016 820	1457016 820						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
24247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

MEMO !

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0196 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO FORMADO (ALUNO) = 100 · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400									
08 043 0196 2065 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ALUNO FORMADO (ALUNO) = 100 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 500									
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO FORMADO (ALUNO) = 60 · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 300									
08 043 0197 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO FORMADO (ALUNO) = 60 ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 300	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
PESQUISA APLICADA		[illegible]	[illegible]						
08 044 0059 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE · PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 140									
08 044 0059 2305 0007 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS BIOLOGICAS · PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 100	FISCAL	37 900	37 900						
08 044 0059 2305 0003 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS SOCIAIS · PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 10	FISCAL	89 200	89 200						
08 044 0059 2305 0006 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS HUMANAS · PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 90	FISCAL	135 220	135 220						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0906 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO FORMADO (ALUNO) = 1 200 · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 9 000									
08 044 0906 2065 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0906 2065 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA · ALUNO FORMADO (ALUNO) = 1 200 · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 9 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		98 000	98 000						
08 044 0906 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		98 000	98 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0906 2065.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	98 000	98 000						
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		183 111	183 111						
08 044 0819 2067 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		183 111	183 111						
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHAM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE · CURSO OFERECIDO (CURSO) = 10 · DOCENTE TREINADO (DOCENTE) = 300 · TREINAMENTO DE TECNICOS (PESSOA) = 900									
08 044 0819 2067 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO · CURSO OFERECIDO (CURSO) = 10 · DOCENTE TREINADO (DOCENTE) = 300 · TREINAMENTO DE TECNICO (PESSOA) = 900	FISCAL	183 111	183 111						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
13 079 0128 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EFETUAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS · PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 80 000 · PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 4 000									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 070 0488 0317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE PRAINHA · PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) · PACIENTE INTERNADO (PACIENTE)	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 087 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 087 0499 2013 0001	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

CRD 1 PO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0198 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO FORMADO (ALUNO) · ALUNO MATRICULADO (ALUNO)									
08 043 0198 2069 0008 MANUTENÇÃO DO ENSINO ATMOSFERICO FEDERAL · ALUNO FORMADO (ALUNO) · ALUNO MATRICULADO (ALUNO)	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO FORMADO (ALUNO) · ALUNO MATRICULADO (ALUNO)									
08 044 0205 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA · ALUNO FORMADO (ALUNO) · ALUNO MATRICULADO (ALUNO)	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
15 070 0488 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS BENEFICIOS AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR SE REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
15 070 0488 4069 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 087 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 087 0499 2013 0001	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ORE 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		853339 640	853339 640						
ENSINO MEDIO		10662 720	10662 720						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		10662 720	10662 720						
06 043 0190 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400		10662 720	10662 720						
06 043 0190 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 400	FISCAL	10662 720	10662 720						
ENSINO SUPERIOR		842676 960	842676 960						
PESQUISA APLICADA		17482 560	17482 560						
06 044 0059 2309 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 200		17482 560	17482 560						
06 044 0059 2309 0003 PESQUISA NA ARRA DE CIENCIAS BIOLOGICAS - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 200	FISCAL	17482 560	17482 560						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		529194 400	529194 400						
06 044 0209 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000		529194 400	529194 400						
06 044 0209 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	271420 000	271420 000						
06 044 0209 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000	FISCAL	257774 400	257774 400						
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO		96000 000	96000 000						
06 044 0209 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 500		96000 000	96000 000						
06 044 0209 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 500	FISCAL	96000 000	96000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		521201 331	521201 331						
PREVIDENCIA		521201 331	521201 331						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		521201 331	521201 331						
19 062 0489 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		521201 331	521201 331						
19 062 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	521201 331	521201 331						
TOTAL		1174941 011	1174941 011						
FISCAL		853339 680	853339 680						
SEGURIDADE		521201 331	521201 331						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		152839 000	152839 000						
ENSINO SUPERIOR		152839 000	152839 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		152839 000	152839 000						
08 044 0209 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		152839 000	152839 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 800									
08 044 0209 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	81381 400	81381 400						
08 044 0209 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 800	FISCAL	91477 600	91477 600						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4715 566	4715 566						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		23 000	23 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		23 000	23 000						
15 078 0468 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		23 000	23 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0468 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	23 000	23 000						
PREVIDENCIA		4702 566	4702 566						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4702 566	4702 566						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		4702 566	4702 566						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	4702 566	4702 566						
TOTAL		157814 566	157814 566						
FISCAL		152912 000	152912 000						
SEGURIDADE		4702 566	4702 566						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UMA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0808 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 975 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 180									
08 044 0809 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0808 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 975 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 180	FISCAL	187580 000	187580 000						
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		1440 000	1440 000						
08 044 0808 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1440 000	1440 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 130 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 32									
08 044 0808 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 130 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 32	FISCAL	1440 000	1440 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		190 000	190 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		190 000	190 000						
19 070 0498 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		190 000	190 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O ATENDIMENTO DOS AUXILIOS REFEIÇÃO AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE OPÇÃO PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
19 070 0480.4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	190 000	190 000						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0498 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0498 2013 0001	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		194848 338	194848 338						
ENSINO MEDIO		1440 000	1440 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		1440 000	1440 000						
08 043 0198 2080 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 380		1440 000	1440 000						
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 380	FISCAL	1440 000	1440 000						
ENSINO SUPERIOR		194848 338	194848 338						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		194848 338	194848 338						
08 044 0208 2080 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 72 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 912		194848 338	194848 338						
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	127195 818	127195 818						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 72 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 912	FISCAL	67691 520	67691 520						
SAUDE E SANEAMENTO		152840 000	152840 000						
SAUDE		152840 000	152840 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		152840 000	152840 000						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 355 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 781 884 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 18 704		152840 000	152840 000						
13 075 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 355 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 781 884 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 18 704	SEGURIDADE	152840 000	152840 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		115082 299	115082 299						
PREVIDENCIA		115082 299	115082 299						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		115082 299	115082 299						
18 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		115082 299	115082 299						
18 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	115082 299	115082 299						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		484010 837	484010 837						
FISCAL		198348 338	198348 338						
SEGURIDADE		263122 299	263122 299						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO FINAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

OPERAÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		59449 000	59449 000						
ENSINO SUPERIOR		59449 000	59449 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		59449 000	59449 000						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		59449 000	59449 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 195 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 49									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	40499 000	40499 000						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 195 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 49	FISCAL	19200 000	19200 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		21739 299	21739 299						
PREVIDENCIA		21739 299	21739 299						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		21739 299	21739 299						
15 082 0465 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		21739 299	21739 299						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0465 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	21739 299	21739 299						
TOTAL		101298 699	101298 699						
FISCAL		79559 400	79559 400						
SEGURIDADE		21739 299	21739 299						

AS QUANTITATIVAS DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

OPERAÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1047200 000	1047200 000						
ENSINO MEDIO		411880 000	411880 000						
FORMAÇÃO GERAL DO ENSINO SECUNDARIO		411880 000	411880 000						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		411880 000	411880 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400									
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400	FISCAL	411880 000	411880 000						
ENSINO SUPERIOR		635320 000	635320 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		635320 000	635320 000						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		635320 000	635320 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 150									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	481560 000	481560 000						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 150	FISCAL	153760 000	153760 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		390298 438	390298 438						
PREVIDENCIA		390298 438	390298 438						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		390298 438	390298 438						
15 082 0465 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		390298 438	390298 438						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0465 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	390298 438	390298 438						
TOTAL		1437498 438	1437498 438						
FISCAL		1047200 000	1047200 000						
SEGURIDADE		390298 438	390298 438						

AS QUANTITATIVAS DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26157 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 690 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PROFISSIONAL) + 490									
08 043 0197 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 690 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 000 - PROFISSIONAL FORMADO (PROFISSIONAL) + 490	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
DESENVOLVIMENTO REGRESSIVO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0058 2303 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORREM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) + 10									
08 044 0058 2303 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) + 10	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0206 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 120 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 900									
08 044 0206 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0206 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) + 120 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 900	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0206 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0206 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
18 078 0488 2089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 078 0488 2089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 078 0488 2089 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 087 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 087 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	REFERENDAR	[illegible]	[illegible]						
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	REFERENDAR	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ANUAL.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

OPERAÇÕES DE TODAS AS FONTES / TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O NIVEL SECUNDARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 990 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 5 002									
08 043 0197 2085 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 990 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 5 430	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 937	FISCAL	184 000	184 000						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		[illegible]	[illegible]						
08 044 0058 2309 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORREM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 19									
08 044 0058 2309 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) = 19	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0905 2080 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) = 97 - ALUNO MATRICULADO - NIVEL SUPERIOR (ALUNO) = 1 030									
08 044 0905 2080 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0905 2080 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) = 97 - ALUNO MATRICULADO - NIVEL SUPERIOR (ALUNO) = 1 030	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
15 070 0486 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 070 0486 4069 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM UM POSIÇÃO ANUAL

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — VARIAÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		94478 000	94478 000						
ENSINO SUPERIOR		94478 000	94478 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		94478 000	94478 000						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		94478 000	94478 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 040 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 110									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	57404 000	57404 000						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 040 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 110	FISCAL	37073 000	37073 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		8409 721	8409 721						
PREVIDENCIA		8409 721	8409 721						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8409 721	8409 721						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		8409 721	8409 721						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	8409 721	8409 721						
TOTAL		101065 721	101065 721						
FISCAL		92478 000	92478 000						
SEGURIDADE		8409 721	8409 721						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18280 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — VARIAÇÕES DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		139238 400	139238 400						
ENSINO SUPERIOR		139238 400	139238 400						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		139238 400	139238 400						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		139238 400	139238 400						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 840 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 270									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	46454 400	46454 400						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 840 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 270	FISCAL	86784 000	86784 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		9938 444	9938 444						
PREVIDENCIA		9938 444	9938 444						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		9938 444	9938 444						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		9938 444	9938 444						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	9938 444	9938 444						
TOTAL		229514 844	229514 844						
FISCAL		139238 400	139238 400						
SEGURIDADE		9938 444	9938 444						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

(R$ 1,00)

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		192.136.000	192.136.000						
ENSINO SUPERIOR		192.136.000	192.136.000						
PESQUISA APLICADA		29.780.000	29.780.000						
09 044 0059 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		29.780.000	29.780.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE DOTCORRAM PARA O DOMÍNIO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA [PESQUISA] = 10									
09 044 0059 2305 0001 PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA [PESQUISA] = 10	FISCAL	29.780.000	29.780.000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		167.978.000	167.978.000						
09 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		167.978.000	167.978.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO [ALUNO] = 1.700 - PROFISSIONAL FORMADO [PESSOA] = 120									
09 044 0205 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	98.824.000	98.824.000						
09 044 0205 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO [ALUNO] = 1.700 - PROFISSIONAL FORMADO [PESSOA] = 120	FISCAL	49.192.000	49.192.000						
ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO		14.400.000	14.400.000						
09 044 0208 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		14.400.000	14.400.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PESSOAL MATRIC. PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" [PESSOA] = 80 - PESSOAL MATRIC. PÓS GRADUA. "STRICTO SENSU" [PES] = 100									
09 044 0206 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - PESSOAL MATRIC. PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" [PESSOA] = 80 - PESSOAL MATRIC. PÓS GRADUA. "STRICTO SENSU" [PES] = 100	FISCAL	14.400.000	14.400.000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		127.929.399	127.929.399						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		200.000	200.000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		200.000	200.000						
19 078 0488 2089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		200.000	200.000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES MÉDICOS O ATENDIMENTO DOS AUXÍLIOS APRESENTADOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A FOLGAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRÉDITO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
19 078 0488 2089 000 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	200.000	200.000						
PREVIDÊNCIA		127.729.399	127.729.399						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		127.729.399	127.729.399						
19 087 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		127.729.399	127.729.399						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 087 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	REMUNERADA	127.729.399	127.729.399						
TOTAL		319.065.399	319.065.399						
	FISCAL	192.336.000	192.336.000						
	REMUNERADA	127.729.399	127.729.399						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA MEDIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

CR$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0805 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 174 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 002									
08 044 0805 2000 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0805 2000 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) = 174 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 1 002	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		[illegible]	[illegible]						
08 044 0817 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHAM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE - CURSO OFERECIDO (CURSO) = 34									
08 044 0817 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CURSO OFERECIDO (CURSO) = 34	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAÚDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAÚDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		[illegible]	[illegible]						
13 079 0420 2917 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 836 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 438 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 19 800									
13 079 0420 2917 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 836 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 438 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 19 800	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 0013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONÔMICA A QUEM LEGALMENTE FAÇAM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 0013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO FINAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		340453 310	340453 310						
ENSINO SUPERIOR		340453 310	340453 310						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		340453 310	340453 310						
08 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		340453 310	340453 310						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 2 390 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 700									
08 044 0205 2069 0001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	119793 310	119793 310						
08 044 0205 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 2 390 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 200	FISCAL	220660 000	220660 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		161077 052	161077 052						
PREVIDENCIA		161077 052	161077 052						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		161077 052	161077 052						
15 062 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		161077 052	161077 052						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 062 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	161077 052	161077 052						
TOTAL		481530 362	481530 362						
FISCAL		340453 310	340453 310						
SEGURIDADE		161077 052	161077 052						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		366922 795	366922 795						
ENSINO SUPERIOR		366922 795	366922 795						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		366922 795	366922 795						
08 044 0205 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		366922 795	366922 795						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 420 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 93									
08 044 0205 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	224922 795	224922 795						
08 044 0205 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 420 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 93	FISCAL	142000 000	142000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		85574 704	85574 704						
PREVIDENCIA		85574 704	85574 704						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		85574 704	85574 704						
15 062 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		85574 704	85574 704						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 062 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	85574 704	85574 704						
TOTAL		452497 499	452497 499						
FISCAL		366922 795	366922 795						
SEGURIDADE		85574 704	85574 704						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26288 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		237818 000	237818 000						
ENSINO MEDIO		237818 000	237818 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		237818 000	237818 000						
08 043 0197 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		237818 000	237818 000						
ASSEGURAM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO FORMADO (ALUNO) - 400 · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 201 · PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 67									
08 043 0197 2009 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	83480 000	83480 000						
08 043 0197 2009 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA · ALUNO FORMADO (ALUNO) - 400 · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 800	FISCAL	139070 000	139070 000						
08 043 0197 2009 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 401 · PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 67	FISCAL	8168 000	8168 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		190220 939	190220 939						
PREVIDENCIA		190220 939	190220 939						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		190220 939	190220 939						
10 082 0498 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		190220 939	190220 939						
ASSEGURAM A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0498 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	190220 939	190220 939						
TOTAL		258038 939	258038 939						
FISCAL		237818 000	237818 000						
SEGURIDADE		190220 939	190220 939						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26288 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		341399 288	341399 288						
ENSINO SUPERIOR		341399 288	341399 288						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		341399 288	341399 288						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		341399 288	341399 288						
ASSEGURAM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 060 · PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 840									
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	172479 288	172479 288						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 060 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 840	FISCAL	168920 000	168920 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1581 290	1581 290						
PREVIDENCIA		1581 290	1581 290						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1581 290	1581 290						
10 082 0498 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1581 290	1581 290						
ASSEGURAM A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0498 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1581 290	1581 290						
TOTAL		342980 578	342980 578						
FISCAL		341399 288	341399 288						
SEGURIDADE		1581 290	1581 290						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26289 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

CR$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO DA FONTE 0 TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
PESQUISA APLICADA		[illegible]	[illegible]						
08 044 0098 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 259		[illegible]	[illegible]						
08 044 0098 2305 0002 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS BIOLOGICAS - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 174	FISCAL	2488 113	2488 113						
08 044 0098 2305 0006 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS HUMANAS - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 81	FISCAL	1108 487	1108 487						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0208 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 9 488 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 490		[illegible]	[illegible]						
08 044 0208 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	212978 725	212978 725						
08 044 0208 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 9 488 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 490	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO		2218 987	2218 987						
08 044 0208 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PESSOAL MATRIC POS GRADUAÇÃO (LATO-SENSU)(PESSOA) - 83 - PESSOAL MATRIC POS-GRADUA (STRICTO SENSU) (PES) - 89 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 274		2218 987	2218 987						
08 044 0208 2089.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - PESSOAL MATRIC POS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)(PESSOA) - 83 - PESSOAL MATRIC POS-GRADUA (STRICTO-SENSU) (PES) - 89 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 274	FISCAL	2218 987	2218 987						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
12 075 0128.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EFETUAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 300 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 384 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 3 420		[illegible]	[illegible]						
12 075 0128 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 300 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 384 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 3 420	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
18 087 0489 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		[illegible]	[illegible]						
18 087 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS DEPENDEM DA DIVISÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0209 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 7 ANO - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 500									
08 044 0209 2069 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0209 2069 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 7 ANO - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 500	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EFETUAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) - 40 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 319 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 122 424 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 4 958									
13 075 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) - 40 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 319 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 122 424 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 4 958	SEQUNIDADE	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEQUNIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEQUNIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

CPB : 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 000 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 8 911									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO FORMADO (ALUNO) - 1 000 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 8 911	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		920 000	920 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		920 000	920 000						
15 070 0406 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		920 000	920 000						
PROPORCIONAR OS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 070 0406 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	920 000	920 000						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0405 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0405 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO FINAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

CPB : 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1519648 731	1519648 731						
ENSINO SUPERIOR		1519648 731	1519648 731						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1519648 731	1519648 731						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1519648 731	1519648 731						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 8 453 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 829									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	727097 531	727097 531						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 8 453 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 829	FISCAL	792551 200	792551 200						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		814551 867	814551 867						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1800 000	1800 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1800 000	1800 000						
15 070 0406 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1800 000	1800 000						
PROPORCIONAR OS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 070 0406 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	1800 000	1800 000						
PREVIDENCIA		811555 867	811555 867						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		811555 867	811555 867						
15 082 0405 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		811555 867	811555 867						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0405 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	811555 867	811555 867						
TOTAL		2134592 023	2134592 023						
FISCAL		1523248 731	1523248 731						
SEGURIDADE		811555 867	811555 867						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO FINAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

OPERAÇÕES DE CREDITO E OUTRAS RECEITAS E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1899619 845	1899619 845						
ENSINO MEDIO		2898 400	2898 400						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		2898 400	2898 400						
08 042 0107 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2898 400	2898 400						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 763 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 104									
08 042 0107 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 763 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 104	FISCAL	2898 400	2898 400						
ENSINO SUPERIOR		1899925 245	1899925 245						
PESQUISA FUNDAMENTAL		8144 380	8144 380						
08 044 0054 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		8144 380	8144 380						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 324									
08 044 0054 2305 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 122	FISCAL	4418 000	4418 000						
08 044 0054 2305 0002 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS BIOLOGICAS PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 60	FISCAL	1182 400	1182 400						
08 044 0054 2305 0003 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS SOCIAIS PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 15	FISCAL	188 200	188 200						
08 044 0054 2305 0004 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS HUMANAS PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) : 24	FISCAL	356 300	356 300						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1831997 837	1831997 837						
08 044 0207 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1831997 837	1831997 837						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (NIVEL SUPERIOR (ALUNO) : 550 ALUNO MATRICULADO (NIVEL SUPERIOR (ALUNO) : 6 000									
08 044 0207 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	1273997 837	1273997 837						
08 044 0207 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA ALUNO FORMADO (NIVEL SUPERIOR (ALUNO) : 550 ALUNO MATRICULADO (NIVEL SUPERIOR (ALUNO) : 6 000	FISCAL	558000 000	558000 000						
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO		68000 000	68000 000						
08 044 0208 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		68000 000	68000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PROFISSIONAL POS-GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) : 30 - PROFISSIONAL POS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) : 30									
08 044 0208 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - PROFISSIONAL POS-GRADUADO EM DOUTORADO (PESSOA) : 30 - PROFISSIONAL POS GRADUADO EM MESTRADO (PESSOA) : 30	FISCAL	68000 000	68000 000						
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		19320 990	19320 990						
08 044 0307 2308 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		19320 990	19320 990						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) : 700 - CURSO OFERECIDO (CURSO) : 120									
08 044 0307 2308 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) : 700 - CURSO OFERECIDO (CURSO) : 120	FISCAL	19320 990	19320 990						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		494197 437	494197 437						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		900 000	900 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		900 000	900 000						
15 078 0186 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		900 000	900 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES DO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS PE LEGISLAÇÃO VIGENTE									
15 078 0186 4009 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	900 000	900 000						
PREVIDENCIA		494297 437	494297 437						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		494297 437	494297 437						
18 082 0495 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		494297 437	494297 437						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0495 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	494297 437	494297 437						
TOTAL		7394617 082	3394617 082						
FISCAL		1900319 645	1900319 645						
SEGURIDADE		494297 437	494297 437						

AS QUANTIDADES NAS METAS ENCONTRAM-SE DESCRIÇÃO ACIMA

26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO FUNDAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
ENSINO REGULAR		[illegible]	[illegible]						
20 042 0184 2045 COOPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 80 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 150									
20 042 0184 2045 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO FORMADO (ALUNO) - 80 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 1 150	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		[illegible]	[illegible]						
20 043 0188 2049 COOPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 700 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 40									
20 043 0188 2049 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 700 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 40	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
20 046 0209 2049 COOPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 1 100									
20 046 0209 2049 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
20 046 0209 2049 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 300 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) - 1 100	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
13 079 0420 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, MEDIANTE A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE AMBULATORIAL DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) - 700 - LEITO OFERECIDO (LEITO) - 430 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 400 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 20 000									
13 079 0420 2317 0010 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) - 700 LEITO OFERECIDO (LEITO) - 430 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 400 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 20 000	HOSPITAIS	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
18 078 0400 4080 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS E DEPENDENTES DOS MESMOS BENEFICIOS SOCIAIS COMO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A TOTALIZAÇÃO DE TEMPO EM ATIVIDADE DE ENSINO PARA BAIXA FIXADA, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 078 0400 4080 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A TRABALHADORES E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 087 0400 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIAL PREVIDENCIARIA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 088 0400 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NAS METAS DEMONSTRAM UMA POSIÇÃO ANUAL

35000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
36270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

VALORES EM TODAS AS FONTES E INGRESSOS/DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO FUNDAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
ENSINO REGULAR		[illegible]	[illegible]						
08 042 0188 0089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 690									
08 042 0188 0089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 690	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0805 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 100 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) = 310									
08 044 0805 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0805 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 100 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) = 310	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 099 0805 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 099 0805 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS IDENTIFICAÇÕES DAS FONTES DESPESAS POR SUBTÍTULO ESTÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CRD 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

EXCLUSIVE DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2418991 000	2418991 000						
ENSINO SUPERIOR		2418991 000	2418991 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2402271 000	2402271 000						
08 044 0203 2045 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2402271 000	2402271 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) + 149 [illegible] - ACERVO INCRESCIDO (EXEMPLAR) + 500 - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8 [illegible] - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 784									
08 044 0203 2045 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	499701 000	499701 000						
08 044 0203 2045 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 6 [illegible] - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 784	FISCAL	1340230 000	1340230 000						
08 044 0203 2045 0006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	7000 000	7000 000						
08 044 0203 2045 0006 MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) + 148 [illegible] - ACERVO INCRESCIDO (EXEMPLAR) + 500	FISCAL	8840 000	8840 000						
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		16320 000	16320 000						
08 044 0203 2304 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		16320 000	16320 000						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) + 1 330 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 21									
08 044 0203 2304 0001 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) + 1 330 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 21	FISCAL	16320 000	16320 000						
SAUDE E SANEAMENTO		111372 000	111372 000						
SAUDE		111372 000	111372 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		111372 000	111372 000						
13 035 0400 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		111372 000	111372 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO PARASITARIAS E PARASITARIAS, MEDIDAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS PROMOVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DO SAUDE DO SUS - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) + 120 - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 90 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 2 044									
13 035 0400 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - ALUNO EM PRATICA HOSPITALAR (ALUNO) + 120 - LEITO OFERECIDO (LEITO) + 90 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 2 044	SEGURIDADE	111372 000	111372 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		202924 104	202924 104						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		100 000	100 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		100 000	100 000						
10 030 0400 0009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		100 000	100 000						
PROMOVER AOS SERVIDORES PUBLICOS O ATENDIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 030 0400 0009 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	100 000	100 000						
PREVIDENCIA		202194 104	202194 104						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		202194 104	202194 104						
10 082 0400 2011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		202194 104	202194 104						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0400 2011 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	202194 104	202194 104						
TOTAL		2612287 104	2612287 104						
FISCAL		2410771 000	2410771 000						
SEGURIDADE		201516 104	201516 104						

(A QUANTIFICAÇÃO DAS METAS ENCONTRA-SE NA PORTARIA-ANEXO)

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 037									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 037	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES NA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MEDIO		[illegible]	[illegible]						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO		[illegible]	[illegible]						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 518 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 149									
08 043 0198 2085 0008 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO FEDERAL ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 518 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 149	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 975 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 797 - EQUIPAMENTOS REQUISITADOS (UNIDADE) - 10									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS REQUISITADOS (UNIDADE) - 10	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 975 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 797	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES NA POSIÇÃO ANUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO MÉDIO		480 000	480 000						
FORMAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		480 000	480 000						
04 047 0196 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		480 000	480 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 999 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) + 19									
08 047 0196 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 911 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) + 118	FISCAL	480 000	480 000						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
04 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 317 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) + 54									
04 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 317 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOAL) + 54	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		[illegible]	[illegible]						
ENSINO SUPERIOR		[illegible]	[illegible]						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
04 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 11 990									
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 11 990	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1 339 000	1 339 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1 339 000	1 339 000						
15 078 0448 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1 339 000	1 339 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS OFERECIDOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A FRUIÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0448 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	1 339 000	1 339 000						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

18000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
18281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CPR 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		738584 884	738584 884						
ENSINO SUPERIOR		738584 884	738584 884						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		738584 884	738584 884						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 9 848 · PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 192		738584 884	738584 884						
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	421484 884	421484 884						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA · ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 9 848 · PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 192	FISCAL	317240 000	317240 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		311829 484	311829 484						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3350 000	3350 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3350 000	3350 000						
15 078 0488 4049 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA		3350 000	3350 000						
15 078 0488 4049 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	3350 000	3350 000						
PREVIDENCIA		308279 484	308279 484						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		308279 484	308279 484						
15 082 0489 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		308279 484	308279 484						
15 082 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	308279 484	308279 484						
TOTAL		1050594 368	1050594 368						
FISCAL		742314 884	742314 884						
SEGURIDADE		308279 484	308279 484						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.949.339.093	1.949.339.093						
ENSINO MEDIO		120.316.000	120.316.000						
FORMAÇÃO PARA O SISTEMA PRIMARIO		120.316.000	120.316.000						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		120.316.000	120.316.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO [ALUNO] = 300 - PROFISSIONAL FORMADO [PESSOA] = 100									
08 043 0196 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO [ALUNO] = 300 - PROFISSIONAL FORMADO [PESSOA] = 100	FISCAL	120.316.000	120.316.000						
ENSINO SUPERIOR		1.829.023.093	1.829.023.093						
PESQUISA FUNDAMENTAL		119.936.000	119.936.000						
08 044 0654 2309 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		119.936.000	119.936.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORREM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE - PESQUISA DESENVOLVIDA [PESQUISA] = 316									
08 044 0654 2309 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - PESQUISA DESENVOLVIDA [PESQUISA] = 316	FISCAL	119.936.000	119.936.000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.338.183.093	1.338.183.093						
08 044 0209 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.338.183.093	1.338.183.093						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO [ALUNO] = 9.500 - PROFISSIONAL FORMADO [PESSOA] = 400									
08 044 0209 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	903.903.093	903.903.093						
08 044 0209 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO [ALUNO] = 8.500 - PROFISSIONAL FORMADO [PESSOA] = 400	FISCAL	434.280.000	434.280.000						
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO		300.000.000	300.000.000						
08 044 0209 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		300.000.000	300.000.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - PROFISSIONAL POS-GRADUADO EM DOUTORADO [PESSOA] = 200 - PROFISSIONAL POS-GRADUADO EM MESTRADO [PESSOA] = 800									
08 044 0209 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - PROFISSIONAL POS GRADUADO EM DOUTORADO [PESSOA] = 200 - PROFISSIONAL POS-GRADUADO EM MESTRADO [PESSOA] = 800	FISCAL	300.000.000	300.000.000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		483.290.000	483.290.000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3.000.000	3.000.000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.000.000	3.000.000						
16 070 0400 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		3.000.000	3.000.000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM NIVEL DE CREDE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
16 070 0400 4009 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	3.000.000	3.000.000						
PREVIDENCIA		479.290.000	479.290.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		479.290.000	479.290.000						
16 097 0400 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		479.290.000	479.290.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
16 097 0400 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	479.290.000	479.290.000						
TOTAL		2.049.990.973	2.049.990.973						
FISCAL		1.966.739.093	1.966.739.093						
SEGURIDADE		479.290.000	479.290.000						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1310048 149	1310048 149						
ENSINO SUPERIOR		1310048 149	1310048 149						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1310048 149	1310048 149						
08 044 0208 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1310048 149	1310048 149						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 5 372 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 930									
08 044 0209 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	918848 149	918848 149						
08 044 0209 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 5 372 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 930	FISCAL	391200 000	391200 000						
SAÚDE E SANEAMENTO		200000 000	200000 000						
SAÚDE		200000 000	200000 000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		200000 000	200000 000						
13 078 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		200000 000	200000 000						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ASSEGURAR ADEQUADA DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CARÁTER INDIVIDUAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - LEITO OPERACIONAL (LEITO) = 370 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 90 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 8 000									
13 078 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO LEITO OPERACIONAL (LEITO) = 370 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 90 000 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 8 000	MINISTÉRIO	200000 000	200000 000						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		249182 748	249182 748						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		93800 000	93800 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		93800 000	93800 000						
18 078 0488 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		93800 000	93800 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A CONCESSÃO PRÉ FIXADA PRÉ REGIME DE CONTRAP PARA ATIVO FILIADO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
18 078 0488 4000 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	93800 000	93800 000						
PREVIDÊNCIA		251882 748	251882 748						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS		251882 748	251882 748						
18 097 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		251882 748	251882 748						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	MINISTÉRIO	251882 748	251882 748						
TOTAL		1901588 497	1901588 497						
FISCAL		1377848 149	1377848 149						
MINISTÉRIO		523740 348	523740 348						

AS QUANTIDADES NÃO MENCIONADAS APRESENTAM NA PORTARIA ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM MOEDA DA EMISSÃO E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		109726 000	109726 000						
ENSINO SUPERIOR		109726 000	109726 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		109726 000	109726 000						
		109726 000	109726 000						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 800 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 40									
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	60170 000	60170 000						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 800 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 40	FISCAL	49556 000	49556 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		30847 777	30847 777						
PREVIDENCIA		30847 777	30847 777						
- PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		30847 777	30847 777						
15 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		30847 777	30847 777						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	30847 777	30847 777						
TOTAL		140573 777	140573 777						
FISCAL		109726 000	109726 000						
SEGURIDADE		30847 777	30847 777						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM MOEDA DA EMISSÃO E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		243998 000	243998 000						
ENSINO SUPERIOR		243998 000	243998 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		243817 000	243817 000						
08 044 0205 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		243817 000	243817 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 650 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 290									
08 044 0205 2065 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	95647 000	95647 000						
08 044 0205 2065 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 2 650 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 290	FISCAL	148170 000	148170 000						
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		96 000	96 000						
08.044 0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		96 000	96 000						
PROPIVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE - CURSO OFERECIDO (CURSO) - 20 - TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESSOA) - 250									
08 044 0217 2007 0002 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO OFERECIDO (CURSO) - 20 - TECNICO ADMINISTRATIVO TREINADO (PESSOA) - 250	FISCAL	96 000	96 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		37224 667	37224 667						
PREVIDENCIA		37224 667	37224 667						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		37224 667	37224 667						
15 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		37224 667	37224 667						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	37224 667	37224 667						
TOTAL		281136 667	281136 667						
FISCAL		243998 000	243998 000						
SEGURIDADE		37224 667	37224 667						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		29669 000	29669 000						
ENSINO SUPERIOR		29669 000	29669 000						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		29669 000	29669 000						
08 024 0250 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		29669 000	29669 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 024 0250 2069.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	29669 000	29669 000						
TOTAL FISCAL		29669 000	29669 000						

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25281 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		131848 000	131848 000						
ENSINO SUPERIOR		131848 000	131848 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		131848 000	131848 000						
08 024 0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		131848 000	131848 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
08 024 0021 2008.0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	131848 000	131848 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		32417 298	32417 298						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		150 000	150 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		150 000	150 000						
10 028 0086 1086 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		150 000	150 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 028 0086 1086.0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	150 000	150 000						
PREVIDENCIA		32267 298	32267 298						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		32267 298	32267 298						
10 082 0498 2013 PREVIDENCIA COM INATIVOS E PENSIONISTAS		32267 298	32267 298						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
· INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - PS									
10 082 0498 2013.0001 PREVIDENCIA COM INATIVOS E PENSIONISTAS · INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - PS	RECURSO DIRETO	32267 298	32267 298						
TOTAL		163915 298	163915 298						
FISCAL		131648 000	131648 000						
RECURSO DIRETO		32267 298	32267 298						

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES SUA POSIÇÃO FISICA

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		418987 707	418987 707						
CULTURA		418987 707	418987 707						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		418987 707	418987 707						
09 048 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		418987 707	418987 707						
09 048 0021 2000 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	418987 707	418987 707						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		81841 815	81841 815						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		200 000	200 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		200 000	200 000						
19 078 0488 1989 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RESSARCIMENTO DOS AUXILIOS APROPRIADOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDORES) - SRF		200 000	200 000						
19 078 0488 1989 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO - AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO (SERVIDORES) - SRF	FISCAL	200 000	200 000						
PREVIDENCIA		81841 815	81841 815						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		81841 815	81841 815						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		81841 815	81841 815						
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	81841 815	81841 815						
TOTAL		498809 320	498809 320						
FISCAL		418987 707	418987 707						
SEGURIDADE		81841 815	81841 815						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		682611 189	682611 189						
ADMINISTRAÇÃO		682611 189	682611 189						
MAGINOTRINAO		682611 189	682611 189						
09 007 0137 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		682611 189	682611 189						
09 007 0137 2000 0021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	682611 189	682611 189						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		122179 340	122179 340						
PREVIDENCIA		122179 340	122179 340						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		122179 340	122179 340						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		122179 340	122179 340						
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	122179 340	122179 340						
TOTAL		804790 529	804790 529						
FISCAL		682611 189	682611 189						
SEGURIDADE		122179 340	122179 340						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28394 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		2469491 413	2469491 413						
SAUDE		2469491 413	2469491 413						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2469491 413	2469491 413						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS LEITO OFERECIDO (LEITO) = 645 PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 553 000 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 24 700		2469491 413	2469491 413						
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO LEITO OFERECIDO (LEITO) = 645 PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 553 000 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 24 700	SEGURIDADE	2469491 413	2469491 413						
TOTAL SEGURIDADE		2469491 413	2469491 413						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28397 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		295177 573	295177 573						
ADMINISTRAÇÃO		295177 573	295177 573						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		295177 573	295177 573						
08 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		295177 573	295177 573						
08 007 0021 2008 0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	245737 573	245737 573						
08 007 0021 2008 0095 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS JOÃO PINHEIRO	FISCAL	49440 000	49440 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		114951 672	114951 672						
PREVIDENCIA		114951 672	114951 672						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		114951 672	114951 672						
15 082 0455 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		114951 672	114951 672						
15 082 0455 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	114951 672	114951 672						
TOTAL		410129 245	410129 245						
FISCAL		295177 573	295177 573						
SEGURIDADE		114951 672	114951 672						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		108332 320	108332 320						
ADMINISTRAÇÃO		108332 320	108332 320						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		108332 320	108332 320						
08 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		108332 320	108332 320						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
08 007 0021 2008 0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	73118 000	73118 000						
08 007 0021 2008 0041 MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	FISCAL	35214 320	35214 320						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		28888 240	28888 240						
PREVIDENCIA		28888 240	28888 240						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		28888 240	28888 240						
19 067 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		28888 240	28888 240						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 067 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	28888 240	28888 240						
TOTAL		137021 000	137021 000						
FISCAL		108332 320	108332 320						
SEGURIDADE		28888 240	28888 240						

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
08 007 0021 2009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		[illegible]	[illegible]						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
08 007 0021 2009 0002 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
DEFESA TERRESTRE		8324813 000	8324813 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8324813 000	8324813 000						
08 028 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		8324813 000	8324813 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
08 028 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
08 028 0021 2008 0018 PAGAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		71437813 000	71437813 000						

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		[illegible]	[illegible]						
TURISMO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
07 085 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
07 085 0021 2006 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

25000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25302 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DEFINIDAS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		570930 000	570930 000						
CIENCIA E TECNOLOGIA		570930 000	570930 000						
METROLOGIA		570930 000	570930 000						
11 010 0375 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		570930 000	570930 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
11 010 0375 2000 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	570930 000	570930 000						
TOTAL - FISCAL		570930 000	570930 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DEFINIDAS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3982330 000	3982330 000						
ADMINISTRAÇÃO		3982330 000	3982330 000						
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL		3982330 000	3982330 000						
03 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		3971929 000	3971929 000						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL FEDERAL									
03 007 0021 2005 0027 POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	FISCAL	3971929 000	3971929 000						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		990401 000	990401 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
03 007 0021 2008 0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA	FISCAL	990401 000	990401 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3294 000	3294 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3294 000	3294 000						
ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		3294 000	3294 000						
15 078 0488 2089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		3294 000	3294 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0488 2089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	3294 000	3294 000						
TOTAL - FISCAL		3985994 000	3985994 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102 - IMPRENSA NACIONAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — DEFINIDAS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		821343 000	821343 000						
ADMINISTRAÇÃO		821343 000	821343 000						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		821343 000	821343 000						
03 007 0033 2074 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		821343 000	821343 000						
PROMOVER A IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DE PARTICULARES VISA DIVULGAÇÃO SEJA OBRIGATORIA NOS ORGÃOS OFICIAIS									
03 007 0033 2074 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL	FISCAL	821343 000	821343 000						
TOTAL - FISCAL		821343 000	821343 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102 - ARQUIVO NACIONAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10939 000	10939 000						
ADMINISTRAÇÃO		10939 000	10939 000						
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA		10939 000	10939 000						
03 007 0022 3015 GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS		10939 000	10939 000						
RECOLHER GUARDAR E CONSERVAR DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL									
03 007 0022 3015 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL	FISCAL	10939 000	10939 000						
TOTAL FISCAL		10939 000	10939 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30106 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3388000 000	3388000 000						
SEGURANÇA PUBLICA		3388000 000	3388000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3388000 000	3388000 000						
08 030 0021 4090 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS POLICIAIS		3388000 000	3388000 000						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES POLICIAIS									
08 030 0021 4090 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	FISCAL	3388491 000	3388491 000						
08 030 0021 4090 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PUBLICA	FISCAL	3509 000	3509 000						
TOTAL FISCAL		3388000 000	3388000 000						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30201 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		2118094 490	2118094 490						
ADMINISTRAÇÃO		2118094 490	2118094 490						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2118094 490	2118094 490						
08 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2118094 490	2118094 490						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
08 007 0021 2008 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	2118094 490	2118094 490						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		233 100	233 100						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		233 100	233 100						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		233 100	233 100						
28 078 0686 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		233 100	233 100						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
28 078 0686 4088 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	233 100	233 100						
TOTAL FISCAL		2118327 590	2118327 590						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1901857 000	1901857 000						
ADMINISTRAÇÃO		1728590 000	1728590 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1728590 000	1728590 000						
15 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1728590 000	1728590 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
15 007 0021 2008 0036 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	FISCAL	1728590 000	1728590 000						
PREVIDENCIA		173267 000	173267 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		173267 000	173267 000						
15 062 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		173267 000	173267 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 062 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	173267 000	173267 000						
TOTAL		1901857 000	1901857 000						
FISCAL		1728590 000	1728590 000						
SEGURIDADE		173267 000	173267 000						

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		1412091R 000	1412091R 000						
DEFESA NAVAL		1412091R 000	1412091R 000						
OPERAÇÕES NAVAIS		1412091R 000	1412091R 000						
08 027 0183 2038 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AS FORÇAS NAVAIS		745104R 114	745104R 114						
DESENVOLVER MANTER E OPERAR AS ORGANIZAÇÕES MILITARES E OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS RESPECTIVOS PARA GARANTIR O GRAU DESEJADO DE SEGURANÇA NAS LINHAS DE TRAFEGO MARITIMO E NA DEFESA DO MAR TERRITORIAL									
08 027 0183 2038 0001 MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	FISCAL	745104R 114	745104R 114						
08 027 0183 2091 OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS		666946R 870	666946R 870						
MANTER ADESTRADAS E PRONTAS PARA OPERAÇÕES NO ATLANTICO SUL AS FORÇAS NAVAIS, VISANDO A DEFESA DO MAR TERRITORIAL E DAS VIAS NAVEGAVEIS									
08 027 0183 2091 0002 OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO	FISCAL	666946R 870	666946R 870						
EDUCAÇÃO E CULTURA		110041R 803	110041R 803						
ENSINO MEDIO		110041R 803	110041R 803						
FORMAÇÃO PARA O NIVEL TERCIARIO		110041R 803	110041R 803						
08 043 0198 2048 ENSINO PREPARATORIO		110041R 803	110041R 803						
PROPORCIONAR O ENSINO MEDIO AOS FILHOS E NETOS DE MILITARES E DE CIVIS									
08 043 0198 2048 0002 ENSINO PROFISSIONAL BASICO	FISCAL	110041R 803	110041R 803						
SAUDE E SANEAMENTO		1387705 899	1387705 899						
SAUDE		1387705 899	1387705 899						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1387705 899	1387705 899						
15 078 0428 2093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE		1387705 899	1387705 899						
DESENVOLVER MANTER E OPERAR A ENTRA ESTRUTURA DE SAUDE PARA ATENDIMENTO DO PESSOAL DA ATIVA INATIVOS E DEPENDENTES ESTENDENDO SE AS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS CARENTES NO QUE CONCERNE A ASSISTENCIA MEDICA ODONTOLOGICA E FARMACEUTICA EM DECORRENCIA DA CO-PARTICIPAÇÃO DA MARINHA NA AÇÃO DE ASSISTENCIA PRESTADA PELO GOVERNO									
15 078 0428 2093 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	FISCAL	1387705 899	1387705 899						
TRANSPORTE		873816 990	873816 990						
TRANSPORTE HIDROVIARIO		873816 990	873816 990						
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO HIDROVIARIO		873816 990	873816 990						
16 090 0584 2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO		873816 990	873816 990						
ASSEGURAR A PROTEÇÃO DA NAVEGAÇÃO DOS NAVIOS QUE SE UTILIZAM DO MAR TERRITORIAL E/OU VIAS NAVEGAVEIS BRASILEIRAS NAVIOS OCEANOGRAFICOS (UNIDADE) + % NAVIOS HIDROGRAFICOS (UNIDADE) + % NAVIOS BALIZADORES (UNIDADE) + %									
16 090 0584 2099 0001 ATIVIDADES DE APOIO NAVIOS OCEANOGRAFICOS (UNIDADE) % NAVIOS HIDROGRAFICOS (UNIDADE) + % NAVIOS BALIZADORES (UNIDADE) + %	FISCAL	873816 990	873816 990						
TOTAL FISCAL		1728590 000	1728590 000						

AS ORGANIZAÇÕES DAS FORÇAS REPRESENTADAS NÃO DIVIDEM ATIVOS

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31102 - TRIBUNAL MARITIMO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		[illegible]	[illegible]						
TRIBUNAL MARITIMO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
02 [illegible] 0021 2039 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 [illegible] 0021 2039 0000 PESSOAL CIVIL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL - FISCAL		[illegible]	[illegible]						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
03 [illegible] 0021 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		[illegible]	[illegible]						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E NORMAS INTERNAS									
03 [illegible] 0021 2002 0007 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL - FISCAL		[illegible]	[illegible]						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
99 [illegible] 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROVIDENCIAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
99 [illegible] 0021 2008 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
RECURSOS MINERAIS		[illegible]	[illegible]						
DEPARTAMENTO GEOLOGICO		[illegible]	[illegible]						
99 [illegible] 0297 4083 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL		[illegible]	[illegible]						
COMBATER A DESNACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NESSAS AREAS E DAR SUPORTE TECNICO A EXECUÇÃO DE SEUS ATIVIDADES OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO DE RECURSOS E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA									
- MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) - 1MT									
- PROJETO ELABORADO (UNIDADE) - 2U									
- PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) - 3									
- REDIÇÃO MICROPALEONTOLOGICA EXECUTADA (UNIDADE) - 10 ONZ									
99 [illegible] 0297 4083 0001 LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
- MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) - 1MT									
- PROJETO ELABORADO (UNIDADE) - 2U									
- REDIÇÃO MICROPALEONTOLOGICA EXECUTADA (UNIDADE) - 10 ONZ									
99 [illegible] 0297 4083 0002 AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E DE AGUA SUBTERRANEA	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
- PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) - 1U									
99 [illegible] 0297 4083 0003 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
- MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) - 1MT									
99 [illegible] 0297 4083 0004 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PEDROLOGICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
- PROJETO PLANEJADO (UNIDADE) - 5U									
TOTAL - FISCAL		[illegible]	[illegible]						

OS QUANTITATIVOS DAS METAS REPRESENTADAS NAS FICHAS ANEXAS

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAÚDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		[illegible]	[illegible]						
13 [illegible] 0428 2004 [illegible] COMPLEMENTAÇÃO A [illegible]		[illegible]	[illegible]						
PROVISÕES A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONTRAPARTIDA DOS [illegible]									
13 [illegible] 0428 2004 0027 FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]									
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
[illegible]		[illegible]	[illegible]						
PROVISÕES A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONTRAPARTIDA DOS [illegible]									
13 [illegible] 0428 2004 0027 FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		[illegible]	[illegible]						
13 087 0492 2900 COMPLEMENTAÇÃO A [illegible]		[illegible]	[illegible]						
PROVISÕES A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONTRAPARTIDA DOS [illegible]									
13 087 0492 2900 0027 FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
13 087 0499 2900 COMPLEMENTAÇÃO A [illegible]		[illegible]	[illegible]						
PROVISÕES A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONTRAPARTIDA DOS [illegible]									
13 087 0499 2900 0027	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]						

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAÚDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		[illegible]	[illegible]						
13 [illegible] 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E COMPLEMENTAR A SERVIDORES		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 97 027 DEPENDENTE BENEFICIADO (FUNDO) - 191 [illegible]									
13 [illegible] 0428 2004 0027 ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 97 027 DEPENDENTE BENEFICIADO (FUNDO) - 191 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 [illegible] 0099 2000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		[illegible]	[illegible]						
CONTROLAR, SUPERVISIONAR E COORDENAR OS ASSUNTOS RELATIVOS A PESSOAL, PROMOVENDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL NACIONAL SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 97 027									
13 [illegible] 0099 2000 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR ATENDIDO (PESSOAL) - 97 027	[illegible]	[illegible]	[illegible]						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
19 030 0088 4089 INDENIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DAS AUXÍLIOS DEVIDOS AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO POR FACILITAR EM REGIME DE CONVÊNIO PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE									
19 030 0088 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEMELHANTES		[illegible]	[illegible]						
19 082 0492 2267 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS		[illegible]	[illegible]						
GARANTIR AO SEGURADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE UNIDADE DA FEDERAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) = 26 SEMINÁRIO, PALESTRA E ESTÁGIO REALIZADO (UNID) = 12 MÓDULO IMPLANTADO (UNIDADE) = 26									
19 082 0492 2267 0001 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS UNIDADE DA FEDERAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) = 26 SEMINÁRIO, PALESTRA E ESTÁGIO REALIZADO (UNID) = 12 MÓDULO IMPLANTADO (UNIDADE) = 26	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013		[illegible]	[illegible]						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SÓCIO ECONÔMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FEDERAL		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES NÃO SOMAM DEVIDAMENTE DA DIVISÃO SOCIAL

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33501 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CR$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

VALORES EM TODAS AS CONTAS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAÚDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		[illegible]	[illegible]						
13 079 0898 4022 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		[illegible]	[illegible]						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
13 079 0898 4022 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
19 007 0021 4037 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		[illegible]	[illegible]						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 007 0021 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		234095 240	234095 240						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		234095 240	234095 240						
15 070 0486 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		234095 240	234095 240						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 070 0486 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	234095 240	234095 240						
PREVIDENCIA		31390738 863	31390738 863						
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		4849958 483	4849958 483						
15 082 0492 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		4849958 483	4849958 483						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 082 0492 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	4849958 483	4849958 483						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		27080474 400	27080474 400						
15 082 0495 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		27080474 400	27080474 400						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 082 0495 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	27080474 400	27080474 400						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		4587141 000	4587141 000						
PROCESSO JUDICIARIO		4587141 000	4587141 000						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		4587141 000	4587141 000						
02 004 0014 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4587141 000	4587141 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 004 0014 2004 0004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	FISCAL	4587141 000	4587141 000						
TOTAL FISCAL		4587141 000	4587141 000						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		478997 000	478997 000						
PROCESSO JUDICIARIO		478997 000	478997 000						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		478997 000	478997 000						
02 004 0014 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		478997 000	478997 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 004 0014 2004 0002 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	FISCAL	478997 000	478997 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1900 000	1900 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1900 000	1900 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1900 000	1900 000						
10 070 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1900 000	1900 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS DIFERIDOS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 070 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	1000 000	1000 000						
10 070 0488 4089 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	900 000	900 000						
TOTAL FISCAL		479897 000	479897 000						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

EXERCICIO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		1098032 000	1098032 000						
PROCESSO JUDICIARIO		1098032 000	1098032 000						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		1098032 000	1098032 000						
02 004 0014 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1098032 000	1098032 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 004 0014 2000 0002 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	FISCAL	1098032 000	1098032 000						
TOTAL FISCAL		1098032 000	1098032 000						

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

EXERCICIO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		2269949 000	2269949 000						
PROCESSO JUDICIARIO		2269949 000	2269949 000						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		2269949 000	2269949 000						
02 004 0014 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2269949 000	2269949 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 004 0014 2000 0002 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	FISCAL	2269949 000	2269949 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3600 000	3600 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		3600 000	3600 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3600 000	3600 000						
10 078 0488 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		3600 000	3600 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DEFERIDOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4069 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2000 000	2000 000						
10 078 0488 4069 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	1600 000	1600 000						
TOTAL FISCAL		2273549 000	2273549 000						

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXERCICIO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES		7033197 000	7033197 000						
POLITICA EXTERIOR		7033197 000	7033197 000						
RELAÇÕES DIPLOMATICAS		7033197 000	7033197 000						
12 072 0410 2000 EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR		7033197 000	7033197 000						
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR GARANTIR A PROTEÇÃO E SAUDE DE SEUS FUNCIONARIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS BRASILEIRAS									
12 072 0410 2000 0004 IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR	FISCAL	7033197 000	7033197 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		948 000	948 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		948 000	948 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		948 000	948 000						
10 078 0488 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		948 000	948 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DEFERIDOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4069 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	948 000	948 000						
TOTAL FISCAL		7033703 000	7033703 000						

38000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
38201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES		10000 000	10000 000						
ADMINISTRAÇÃO		10000 000	10000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10000 000	10000 000						
12 007 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10000 000	10000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
12 007 0021 2000 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	10000 000	10000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		610 500	610 500						
PREVIDENCIA		610 500	610 500						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		610 500	610 500						
19 082 0499 2017 PAGAMENTO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		610 500	610 500						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2017 0001 PAGAMENTO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	610 500	610 500						
TOTAL		11577 500	11577 500						
FISCAL		10960 000	10960 000						
SEGURIDADE		610 500	610 500						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38101 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		8079300 000	8079300 000						
SAUDE		8079300 000	8079300 000						
ATENDIMENTO GERAL		1493368 000	1493368 000						
13 075 0021 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		1493368 000	1493368 000						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
13 075 0021 2900 0033 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	1493368 000	1493368 000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		6585932 000	6585932 000						
13 075 0428 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		6585932 000	6585932 000						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
13 075 0428 2900 0033 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	6585932 000	6585932 000						
TOTAL SEGURIDADE		8079300 000	8079300 000						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38103 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		71892 000	71892 000						
SAUDE		71892 000	71892 000						
ATENDIMENTO GERAL		71892 000	71892 000						
13 075 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		71892 000	71892 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
13 075 0021 2000 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	71892 000	71892 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		47 000	47 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		47 000	47 000						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		47 000	47 000						
19 078 0166 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		47 000	47 000						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O REFERIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE									
19 078 0166 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	SEGURIDADE	47 000	47 000						
TOTAL SEGURIDADE		71892 000	71892 000						

35000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
35201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

OFERTAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 079 0021 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DISPONIBILIZAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
13 079 0021 2009 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
PESQUISA FUNDAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
13 079 0094 4042 ESTUDOS BIOMEDICOS FUNDAMENTAIS		[illegible]	[illegible]						
INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA VOLTADA PARA AS GRANDES ENDEMIAS QUE ACOMETEM A POPULAÇÃO BRASILEIRA									
13 079 0094 4042 0002 ESTUDOS BIOMEDICOS FUNDAMENTAIS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		[illegible]	[illegible]						
13 079 0217 4068 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		[illegible]	[illegible]						
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS A NIVEL MEDIO E DE ALTO NIVEL ATRAVES DE OFERECIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU OBTENDO O SISTEMA UNICO DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO									
13 079 0217 4068 0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
13 079 0428 2017 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSIVEIS E CRONICAS MOBILIZANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 079 0428 2017 0248 ASSISTENCIA MATERNO-INFANTIL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS		[illegible]	[illegible]						
13 079 0491 4086 PRODUÇÃO DE INSUMOS MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS VACINAS E REAGENTES		[illegible]	[illegible]						
PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS VACINAS REAGENTES PARA DIAGNOSTICOS E OUTROS PRODUTOS PARA OS PROGRAMAS DA SAUDE									
13 079 0491 4086 0002 PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 074 0484 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A FORMAÇÃO PRO-PATRIAN POR MEIO DE CRIAR PARA SEUS TITULARES DE OUTROS BENEFICIOS VOLTADOS PARAMETRIZAR EM LEGISLAÇÃO PRIMEIRA									
13 074 0484 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
13 082 0185 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 082 0185 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

39000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 075 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DE COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
13 075 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SFEDERAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		871 000	871 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		871 000	871 000						
13 087 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		871 000	871 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 087 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SFEDERAL	871 000	871 000						
TOTAL SFEDERAL		[illegible]	[illegible]						

39000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DE COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
13 007 0021 2008 0042 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO CENTRAL	SFEDERAL	[illegible]	[illegible]						
13 007 0021 2008 0043 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	SFEDERAL	[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
13 078 0128 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 078 0128 2317 0026 MANUTENÇÃO DA REDE PROPRIA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SFEDERAL	[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 078 0488 4068 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DEVIDOS AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDCHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
13 078 0488 4068 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	SFEDERAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
13 087 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 087 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SFEDERAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SFEDERAL		[illegible]	[illegible]						

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
[illegible]		4100 000	4100 000						
[illegible]	[illegible]	4000 000	4000 000						
[illegible]	[illegible]	700 000	700 000						
[illegible]		24000 000	24000 000						
[illegible]	[illegible]	24000 000	24000 000						
[illegible]		2000 000	2000 000						
[illegible]	[illegible]	2000 000	2000 000						
[illegible]		2000 000	2000 000						
[illegible]	[illegible]	2000 000	2000 000						
[illegible]		7000 000	7000 000						
[illegible]	[illegible]	7000 000	7000 000						
[illegible]		10000 000	10000 000						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]		314000 000	314000 000						
[illegible]	[illegible]	314000 000	314000 000						
TOTAL [illegible]		[illegible]	[illegible]						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		[illegible]	[illegible]						
SAUDE		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
13 075 0021.2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
13 075 0021 2000 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TESOURO/FNAS	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		[illegible]	[illegible]						
13.075 0420.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		[illegible]	[illegible]						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM NIVEL AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, VACINAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, DIVERSAS TRANSFERENCIA E URGENCIA DESTINADA A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE SAUDE ORIUNDO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA PRESTADA (UNIDADE) - 12 100 - CONSULTA EFETUADA (UNIDADE) - 2 700 - CONSULTA DE EMERGENCIA REALIZADA (PESSOA) - 24 940 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO (ATE 32HRS) - 21 240 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 6 172									
13 075 0420 2317 0001 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE MARAGOGIPE - SE - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA PRESTADA (UNIDADE) - 12 100 - CONSULTA EFETUADA (UNIDADE) - 2 700 - CONSULTA DE EMERGENCIA REALIZADA (PESSOA) - 24 940 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO (ATE 32HRS) - 21 240 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 6 172	TESOURO/FNAS	[illegible]	[illegible]						
13 075 0420 2317 0002 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	TESOURO/FNAS	[illegible]	[illegible]						
13 075 0420 2317 0004 MANUTENÇÃO DA COLONIA JULIANO MOREIRA	TESOURO/FNAS	195 000	195 000						
13 075 0420 2317 0007 MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOLOGICO PEDRO II	TESOURO/FNAS	[illegible]	[illegible]						
13 075 0420 2317 0008 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL WILLIAM ARAUJO	TESOURO/FNAS	[illegible]	[illegible]						
13 075 0420 2317 0009 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER-INCA	TESOURO/FNAS	[illegible]	[illegible]						
TOTAL TESOURO/FNAS		[illegible]	[illegible]						

AS ORIENTAÇÕES DAS ATIVIDADES ESTÃO NA DESCRIÇÃO DAS

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
14 007 0021 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		[illegible]	[illegible]						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
14 007.0021 2002 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
15 078 0406.4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS E DEPENDENTES DOS PUBLICO REFERIDOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A FORMAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL - AUXILIO-CRECHE A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS INCAPACITADA - 12 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 2 800									
15 078 0406 4009 0001 AUXILIO AO SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 2 800	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
15 078 0406 4009 0002 AUXILIO CRECHE - ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS INCAPACITADA - 12	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

AS ORIENTAÇÕES DAS ATIVIDADES ESTÃO NA DESCRIÇÃO DAS

PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO PROPRIA AUXILIO-NATALIDADE A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS (ATENDIMENTO) - 12 SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 2 000									
19 078 0488 4059 0001 AUXILIO AO SERVIDOR PUBLICO SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 2 000	FISCAL	9707 793	9707 793						
19 078 0488 4059 0002 AUXILIO CRECHE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS (ATENDIMENTO) - 12	FISCAL	1792 263	1792 263						
TOTAL FISCAL		9707990 000	9707990 000						

AS QUANTIDADES NAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DO TRABALHO
30201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		24744 000	24744 000						
PREVIDENCIA		24744 000	24744 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		24744 000	24744 000						
15 082 0455 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		24744 000	24744 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0455 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	24744 000	24744 000						
TOTAL SEGURIDADE		24744 000	24744 000						

30000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		997900 000	997900 000						
ADMINISTRAÇÃO		997900 000	997900 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		997900 000	997900 000						
03 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		997900 000	997900 000						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL DESENVOLVENDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
03 007 0021 2005 0002 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	FISCAL	997900 000	997900 000						
TOTAL FISCAL		997900 000	997900 000						

30000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		7868779 000	7868779 000						
PREVIDENCIA		7868779 000	7868779 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		7868779 000	7868779 000						
15 082 0455 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		7868779 000	7868779 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0455 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	7868779 000	7868779 000						
TRANSPORTE		3948370 000	3948370 000						
TRANSPORTE RODOVIARIO		3948370 000	3948370 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3948370 000	3948370 000						
18 088 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3948370 000	3948370 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
18 088 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	3948370 000	3948370 000						
TOTAL		11817149 000	11817149 000						
FISCAL		3948370 000	3948370 000						
SEGURIDADE		7868779 000	7868779 000						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE HIDROVIARIO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
18 000 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
18 000 0021 2000 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		[illegible]	[illegible]						
18 000 0360 2478 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRAR LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARGA TRANSPORTADA (T) : 50 000 - TRANSPORTAR PASSAGEIRO (PESSOA) : 330 000									
18 000 0360 2478 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO CARGA TRANSPORTADA(T) : 50 000 TRANSPORTAR PASSAGEIRO (PESSOA) : 330 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS ENCONTRAM-SE NA POSIÇÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
18 000 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
18 000 0021 2000 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO SOCIAIS		[illegible]	[illegible]						
18 000 0065 2418 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES		[illegible]	[illegible]						
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS BEM COMO TREINAMENTO TECNICO OBJETIVANDO O APOIO AOS ORGÃOS MOVEIS VINCULADOS AO MINISTERIO DA MARINHA MERCANTE E OUTRAS ENTIDADES DO SETOR									
18 000 0065 2418 0004 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE HIDROVIARIO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
18 000 0021 2000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO SOCIAIS		[illegible]	[illegible]						
18 000 0065 2418 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES		[illegible]	[illegible]						
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS BEM COMO TREINAMENTO TECNICO OBJETIVANDO O APOIO AOS ORGÃOS MOVEIS VINCULADOS AO MINISTERIO DA MARINHA MERCANTE E OUTRAS ENTIDADES DO SETOR									
18 000 0065 2418 0001 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE HIDROVIARIO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
16 090 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		[illegible]	[illegible]						
16 090 0021 2008 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		[illegible]	[illegible]						
16 090 0946 2438 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO PROMOVER A FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRAR LAS AOS OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARGA TRANSPORTADA (T) - [illegible] PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PAGO/DIA) - [illegible]		[illegible]	[illegible]						
16 090 0946 2438 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO CARGA TRANSPORTADA (T) - [illegible] PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PAGO/DIA) - [illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
16 090 0946 2439 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO E CENTROS DE REPAROS. DOTAR O ESTALEIRO E CENTROS DE REPAROS DE CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE		[illegible]	[illegible]						
16 090 0946 2439 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO E CENTROS DE REPARO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

AS DISPONIBILIDADES DAS METAS REPRESENTAM MAIS DOTAÇÕES ATUAIS

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE URBANO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
16 091 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		[illegible]	[illegible]						
16 091 0021 2008 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE METROPOLITANO		[illegible]	[illegible]						
16 091 0572 2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO OBJETIVO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PAGO/DIA) - [illegible]		[illegible]	[illegible]						
16 091 0572 2430 0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PAG/DIA) - [illegible]	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

AS DISPONIBILIDADES DAS METAS REPRESENTAM MAIS DOTAÇÕES ATUAIS

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE FERROVIARIO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
16 089 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		[illegible]	[illegible]						
16 089 0021 2008 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO		[illegible]	[illegible]						
16 089 0549 2432 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, OBJETIVO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE		[illegible]	[illegible]						
16 089 0549 2432 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRECHO ESTRELLA - PEDRA [illegible] (CARAJAS)	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
35208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE URBANO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
18 091 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		[illegible]	[illegible]						
18 091 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE METROPOLITANO		[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 1 817 000		[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 700 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0002 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 700 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0003 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BELO HORIZONTE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 40 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0004 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE RECIFE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 130 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0005 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 32 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0006 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE JOÃO PESSOA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 7 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0007 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SALVADOR - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 8 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0008 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE NATAL - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 8 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0009	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TRANSPORTE METROPOLITANO		[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 1 817 000		[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 700 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0002 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 700 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0003 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BELO HORIZONTE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 40 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430.0004 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE RECIFE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 130 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0005 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 32 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0006 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE JOÃO PESSOA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 7 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430.0007 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SALVADOR - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 8 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0008 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE NATAL - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 8 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
18 091 0572 2430 0009 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE MACEIO - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PASS/DIA) : 6 000	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		329788 000	329788 000						
ADMINISTRAÇÃO		329788 000	329788 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		329788 000	329788 000						
02 007 0021 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		329788 000	329788 000						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
02 007 0021 2002 0001 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	FISCAL	329788 000	329788 000						
TOTAL FISCAL		329788 000	329788 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		140727 000	140727 000						
CULTURA		140727 000	140727 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		140727 000	140727 000						
06 040 0021 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		140727 000	140727 000						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL									
06 040 0021 2002 0001 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	FISCAL	140727 000	140727 000						
TOTAL FISCAL		140727 000	140727 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2210000 000	2210000 000						
CULTURA		2210000 000	2210000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2210000 000	2210000 000						
06 040 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2210000 000	2210000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROVEAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
06 040 0021 2006 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	2210000 000	2210000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		10000 000	10000 000						
PREVIDENCIA		10000 000	10000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 000	10000 000						
15 002 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10000 000	10000 000						
ESTENDER A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 002 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	10000 000	10000 000						
TOTAL		2220000 000	2220000 000						
FISCAL		2210000 000	2210000 000						
SEGURIDADE		10000 000	10000 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2447000 000	2447000 000						
CULTURA		2447000 000	2447000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2447000 000	2447000 000						
08 048 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2447000 000	2447000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
08 048 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	2447000 000	2447000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		12000 000	12000 000						
PREVIDENCIA		12000 000	12000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		12000 000	12000 000						
19 082 0483 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		12000 000	12000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0483 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	12000 000	12000 000						
TOTAL		2479000 000	2479000 000						
FISCAL		2447000 000	2447000 000						
SEGURIDADE		32000 000	32000 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
08 048 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	2447000 000	2447000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		12000 000	12000 000						
PREVIDENCIA		12000 000	12000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		12000 000	12000 000						
19 082 0483 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		12000 000	12000 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0483 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	12000 000	12000 000						
TOTAL		2479000 000	2479000 000						
FISCAL		2447000 000	2447000 000						
SEGURIDADE		32000 000	32000 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2000 000	2000 000						
CULTURA		2000 000	2000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2000 000	2000 000						
08 048 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2000 000	2000 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
08 048 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	2000 000	2000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2100 000	2100 000						
PREVIDENCIA		2100 000	2100 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2100 000	2100 000						
19 082 0483 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2100 000	2100 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0483 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2100 000	2100 000						
TOTAL		4100 000	4100 000						
FISCAL		2000 000	2000 000						
SEGURIDADE		2100 000	2100 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		62500 000	62500 000						
PREVIDENCIA		62500 000	62500 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		62500 000	62500 000						
19 082 0495 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		62500 000	62500 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0495 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	62500 000	62500 000						
TOTAL SEGURIDADE		62500 000	62500 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1818023 000	1818023 000						
CULTURA		1818023 000	1818023 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1818023 000	1818023 000						
08 048 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1818023 000	1818023 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
08 048 0021 2008 0012 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	1818023 000	1818023 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		66700 000	66700 000						
PREVIDENCIA		66700 000	66700 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		66700 000	66700 000						
19 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		66700 000	66700 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	66700 000	66700 000						
TOTAL		2484723 000	2484723 000						
FISCAL		1818023 000	1818023 000						
SEGURIDADE		66700 000	66700 000						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		181072 000	181072 000						
ADMINISTRAÇÃO		181072 000	181072 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		181072 000	181072 000						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		181072 000	181072 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
07 007 0021 2008 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	181072 000	181072 000						
TOTAL FISCAL		181072 000	181072 000						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes e Transferências

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		447496 000	447496 000						
ADMINISTRAÇÃO		447496 000	447496 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		447496 000	447496 000						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		447496 000	447496 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
07 007 0021 2008 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	181012 000	181012 000						
TOTAL	FISCAL	181012 000	181012 000						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE .

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes e Transferências

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		447496 000	447496 000						
ADMINISTRAÇÃO		447496 000	447496 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		447496 000	447496 000						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		447496 000	447496 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
07 007 0021 2008 0034 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	FISCAL	447496 000	447496 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		741878 000	741878 000						
PREVIDENCIA		741878 000	741878 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		741878 000	741878 000						
15 082 0455 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		741878 000	741878 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0455 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEPRESIDEM	741878 000	741878 000						
TOTAL		1189374 000	1189374 000						
	FISCAL	447496 000	447496 000						
	SEPRESIDEM	741878 000	741878 000						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes e Transferências

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		234379 000	234379 000						
ADMINISTRAÇÃO		234379 000	234379 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		234379 000	234379 000						
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		234379 000	234379 000						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
07 007 0021 2008 0034 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	FISCAL	234379 000	234379 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		238501 000	238501 000						
PREVIDENCIA		238501 000	238501 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		238501 000	238501 000						
15 082 0455 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		238501 000	238501 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES PRESTAÇÃO DE BENEFICIO APOSENTADORIAS (BENEFICIOS - 3%									
15 082 0455 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS PRESTAÇÃO DE BENEFICIO APOSENTADORIAS (BENEFICIOS - 3%	SEPRESIDEM	238501 000	238501 000						
TOTAL		472880 000	472880 000						
	FISCAL	234379 000	234379 000						
	SEPRESIDEM	238501 000	238501 000						

As diferenças nos totais decorrem da fração decimal

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43204 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

CRS 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
.07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROPICIAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM - SERVIÇO CONTRATADO (SERVIÇO) - 10 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) - 2 OBRAS COMPLEMENTARES (UNID) - 3									
07 007 0021 2008 0002 ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO CONTRATADO (SERVIÇO) - 10 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) - 2 - OBRAS COMPLEMENTARES (UNID) - 3	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM VIA MOVIMENTO ATUAL

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43205 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CRS 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PROPICIAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
04 007 0021 2008 0079 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO COCEVASF	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43205 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CRS 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
06 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROPICIAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
06 007 0021 2008 0074 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
15 078 0168 4068 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFICIOS REFERENTES AO									

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CPB 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — [illegible]

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROVIDO APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
04 007 0021 2008 0012 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]						
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		[illegible]	[illegible]						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS DIFERENTES DO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A FUNÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CREDITO PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0488 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

CPB 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — [illegible]

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PROVIDO APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
03 007 0021 2008 0095 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL		[illegible]	[illegible]						
FISCAL		[illegible]	[illegible]						
SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SENADO FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72103 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72103 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CR$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72110 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0127 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72111 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0131 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72112 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0124 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72113 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA MILITAR

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0125 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72114 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2198292 000	2198292 000						
PREVIDENCIA		2198292 000	2198292 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2198292 000	2198292 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2198292 000	2198292 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0126 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2198292 000	2198292 000						
TOTAL SEGURIDADE		2198292 000	2198292 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72114 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2198292 000	2198292 000						
PREVIDENCIA		2198292 000	2198292 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2198292 000	2198292 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2198292 000	2198292 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0126 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2198292 000	2198292 000						
TOTAL SEGURIDADE		2198292 000	2198292 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72115 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1318991 000	1318991 000						
PREVIDENCIA		1318991 000	1318991 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1318991 000	1318991 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1318991 000	1318991 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0125 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1318991 000	1318991 000						
TOTAL SEGURIDADE		1318991 000	1318991 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72116 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1011487 000	1011487 000						
PREVIDENCIA		1011487 000	1011487 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1011487 000	1011487 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1011487 000	1011487 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0125 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1011487 000	1011487 000						
TOTAL SEGURIDADE		1011487 000	1011487 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72121 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		29073130 000	29073130 000						
PREVIDENCIA		29073130 000	29073130 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		29073130 000	29073130 000						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		29073130 000	29073130 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEQURIDADE	29073130 000	29073130 000						
TOTAL SEQURIDADE		29073130 000	29073130 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72122 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		11250000 000	11250000 000						
PREVIDENCIA		11250000 000	11250000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		11250000 000	11250000 000						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		8559240 000	8559240 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEQURIDADE	8559240 000	8559240 000						
18 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		4887420 000	4887420 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 4200 0009 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	SEQURIDADE	2063140 000	2063140 000						
18 082 0499 4200 0090 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	SEQURIDADE	2824280 000	2824280 000						
TOTAL SEQURIDADE		11250000 000	11250000 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72123 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1812989 000	1812989 000						
PREVIDENCIA		1812989 000	1812989 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1812989 000	1812989 000						
18 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		994089 000	994089 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEQURIDADE	994089 000	994089 000						
18 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1818800 000	1818800 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0499 4200 0079 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	SEQURIDADE	370700 000	370700 000						
18 082 0499 4200 0104 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	SEQURIDADE	447900 000	447900 000						
TOTAL SEQURIDADE		1812989 000	1812989 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72124 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 4200 0001 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0004 FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72128 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4098 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA		[illegible]	[illegible]						
PROMOVER O PAGAMENTO DO PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA SOBRE RESPONSABILIDADE DA UNIÃO									
19 082 0499 4098 0001 INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (LEI COMPLEMENTAR NR 41/81)	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 4200 0002 SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0005 SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO MAGISTERIO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72128 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
18 082 0499 4200 0001 COLEGIO PEDRO II	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0002 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0003 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0004 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0005 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0006 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0007 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0008 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIÁS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0009 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0010 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0011 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0012 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0013 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAÍBA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0014 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0015 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0016 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUÍ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0017 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0018 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0019 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0020 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0021 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0022 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0023 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0024 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0025 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0027 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0028 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0029 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0030 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0031 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0032 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0033 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0034 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0035 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0036 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0037 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA									
19 082 0499 4200 0038 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0039 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0040 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0041 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0042 FACULDADE DE CIÊNCIAS ATUARIAIS DO PARÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0043 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0044 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0045 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0046 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0047 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0048 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0049 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 082 0495 4200 0030 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0031 ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0032 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0033 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0034 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0035 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0036 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0037 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0038 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0039 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0040 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0041 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0042 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0043 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0044 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0045 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0046 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE [illegible]	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0047 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0048 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0049 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0070 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0071 FUNDAÇÃO ONOFRE LOPES	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200.0072 FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0073 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0109 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0110 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0113 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

CR$: 00

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
73127 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO EXERCITO

CR$: 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72130 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE PROCURADORES SUPERVISIONADOS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 4200 0097 FUNAÇÃO NACIONAL DO INDIO	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72131 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA MARINHA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72133 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72134 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72138 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
10 049 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
10 000 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		819 000	819 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 4200 0114 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	SEGURIDADE	819 000	819 000						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72138 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
10 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 4200 0100 INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0101 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0107 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0495 4200 0108 INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SEGURIDADE	671 000	671 000						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72138 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
10 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
10 082 0495 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		24719 000	24719 000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
10 082 0495 4200 0077 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
10 082 0495 4200.0107 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SEGURIDADE	24744 000	24744 000						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72139 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — REFORÇADO POR TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 4200 0096 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72141 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — REFORÇADO POR TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 4200 0074 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0080 BIBLIOTECA NACIONAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0081 INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0082 INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0113 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72142 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA CULTURA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — REFORÇADO POR TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
20 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 4200 0074 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0080 BIBLIOTECA NACIONAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0081 INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0082 INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 0113 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72143 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — (REDUÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 4200 0006 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 0008 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72144 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — (REDUÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 4200 0000 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72173 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — (REDUÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0002 PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA CIVIL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0003 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0004 PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0005 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0007 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0010 PAGAMENTO DE INATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0011 PAGAMENTO DE INATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0012 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0013 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2013 0015 PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
19 082 0499 2213 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE ESTADOS E TERRITÓRIOS TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA NOS REQUISITOS DA UNIÃO		[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS DO ESTADO TERRITÓRIO DO ACRE (LEI Nº 4.070/62)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0002 PAGAMENTO DE INATIVOS DO ESTADO TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0008 PAGAMENTO DE INATIVOS DO ESTADO TERRITÓRIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0009 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO TERRITÓRIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0010 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO ESTADO DA GUANABARA CORPO DE BOMBEIROS (LEI Nº 4.990/73)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0011 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO TERRITÓRIO DO ACRE (LEI Nº 4.070/62)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0012 PAGAMENTO DE INATIVOS DO ESTADO TERRITÓRIO DA GUANABARA POLÍCIA MILITAR (LEI Nº 5.988/73)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0013 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO ESTADO DA GUANABARA POLÍCIA MILITAR (LEI Nº 5.988/73)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0014 PAGAMENTO DE INATIVOS DO ESTADO ESTADO DA GUANABARA CORPO DE BOMBEIROS (LEI Nº 5.988/73)	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0015 PAGAMENTO DE INATIVOS DO ESTADO ESTADO DA GUANABARA PESSOAL CIVIL	FEDERAL	[illegible]	[illegible]						
19 082 0499 2213 0016 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO ESTADO DA GUANABARA - PESSOAL CIVIL	FEDERAL	10500 000	10500 000						
19 082 0499 2214 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE COLABORAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/77		218197 200	218197 200						
19 082 0499 2214 0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FEDERAL	218197 200	218197 200						
19 082 0499 2214 0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FEDERAL	180000 000	180000 000						
19 082 0499 2215 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA REFERIA VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL VIFER TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.857/81		2100000 000	2100000 000						
19 082 0499 2215 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS DA REFERIA VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL - VIFER	FEDERAL	2100000 000	2100000 000						
TOTAL	FEDERAL	21122278 000	21122278 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72175 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2028 000	2028 000						
PREVIDENCIA		2028 000	2028 000						
PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS		2028 000	2028 000						
19 082 0499 2017 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A MARGINAÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		2028 000	2028 000						
19 082 0499 2017 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	FEDERAL	2028 000	2028 000						
TOTAL	FEDERAL	2028 000	2028 000						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72177 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES SERVIDOR AFASTADO (PP9904) - 747									
15 082 0499 4200 0010 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - SERVIDOR AFASTADO (PP9904) - 747	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72178 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 2012 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72193 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA		[illegible]	[illegible]						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		[illegible]	[illegible]						
15 082 0499 4200 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		[illegible]	[illegible]						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 4200 0090 INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	SEGURIDADE	[illegible]	[illegible]						
TOTAL SEGURIDADE		[illegible]	[illegible]						

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

CR$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		[illegible]	[illegible]						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		[illegible]	[illegible]						
ASSISTENCIA FINANCEIRA		[illegible]	[illegible]						
03 008 0031 2213 PAGAMENTO DE PRINCIPAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS		[illegible]	[illegible]						
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PRINCIPAL ATIVO SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO									
03 008 0031 2213 0004 EXTINTO ESTADO DA GUANABARA (LEI 3.960/61)	FISCAL	1997 000	1997 000						
03 008 0031 2213 0007 EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
03 008 0031 2213 0008 EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	FISCAL	[illegible]	[illegible]						
TOTAL FISCAL		[illegible]	[illegible]						

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

CR$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2182424 000	2182424 000						
SEGURANÇA PUBLICA		2182424 000	2182424 000						
POLICIAMENTO CIVIL		348992 000	348992 000						
08 030 0174 2197 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL ASSEGURAR AS GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS APURANDO INFRAÇÕES, REALIZANDO PERICIAS E IDENTIFICAÇÕES VISANDO A REPRESSÃO DA CRIMINALIDADE		348992 000	348992 000						
08 030 0174 2197 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	FISCAL	348992 000	348992 000						
POLICIAMENTO MILITAR		1449224 100	1449224 100						
08 030 0177 2193 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO OBJETIVANDO ASSEGURAR OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADÃOS E INTERVENIENTE FISICA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PRIVADA		1448250 000	1448250 000						
08 030 0177 2183 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	FISCAL	1448250 000	1448250 000						
08 030 0177 2184 SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO FORNECIDO A MILITARES E CIVIS QUANDO EM SERVIÇO OU VINCULADO A ORGANIZAÇÃO MILITAR OBJETIVANDO MANTER O ESTADO DE PRONTIDÃO DA FORÇA E SUA PRONTA UTILIZAÇÃO BEM COMO A RAÇÃO ANIMAL		44473 000	44473 000						
08 030 0177 2156 0001 SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORAÇÃO E RAÇÃO ANIMAL	FISCAL	44473 000	44473 000						
DEFESA CONTRA SINISTROS		334408 000	334408 000						
08 030 0178 2144 SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS PREVENIR E DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A LIMITAÇÃO DOS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM CASOS DE INCENDIOS E OUTROS ESTADOS DE CALAMIDADE		324908 000	324908 000						
08 030 0178 2144 0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	FISCAL	324908 000	324908 000						
08 030 0178 2145 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO FORNECIDO A MILITARES E CIVIS QUANDO EM SERVIÇO OU VINCULADO A ORGANIZAÇÃO MILITAR E AINDA EM PERFEITA MANUTENÇÃO DO EFICIENTE, OBJETIVANDO MANTER O ESTADO DE PRONTIDÃO DA FORÇA E SUA PRONTA UTILIZAÇÃO		9500 100	9500 100						
08 030 0178 2145 0001 SUBSISTENCIA DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORAÇÃO	FISCAL	9500 100	9500 100						
EDUCAÇÃO E CULTURA		1919077 000	1919077 000						
ADMINISTRAÇÃO		1919077 000	1919077 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1919077 000	1919077 000						
08 007 0021 2148 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE		1898868 000	1898868 000						
08 007 0021 2148 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	FISCAL	1898868 000	1898868 000						
08 007 0021 2153 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL ESTABELECER AS NORMAS E DIRETRIZES EDUCACIONAIS E PROMOVER A COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS ORGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU VINCULADOS PELA SECRETARIA		2991824 000	2991824 000						
08 007 0021 2153 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FISCAL	2991824 000	2991824 000						
SAUDE E SANEAMENTO		14991313 100	14991313 100						
SAUDE		14991313 100	14991313 100						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		818297 400	818297 400						
13 075 0021 2158 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE GARANTIR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIDADE E MORTALIDADE, PARTICULARMENTE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		818297 400	818297 400						
13 075 0021 2158 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	FEDERAL/DISTRITAL	818297 400	818297 400						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		13174998 700	13174998 700						
13 075 0428 2151 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR PROPORCIONAR ASSISTENCIA MEDICO SANITARIA A COMUNIDADE EM NIVEL PRIMARIO SECUNDARIO E TERCIARIO SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO		13174998 700	13174998 700						
13 075 0428 2151 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	FEDERAL/DISTRITAL	13174998 700	13174998 700						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		8002 100	8002 100						
ASSISTENCIA		8002 100	8002 100						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		8002 100	8002 100						
18 081 0498 2192 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRETO CONTRIBUIR PARA A RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO E A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA MEDIANTE A ELEVAÇÃO DA SANIDADE FISICA E MENTAL O APRIMORAMENTO MORAL E O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		8002 100	8002 100						
18 081 0498 2192 0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR PRETO	FISCAL	8002 100	8002 100						
TOTAL		3400000 000	3400000 000						
FISCAL		2131435 200	2131435 200						

ANEXO II

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			113925000 103950000 9975000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		113925000 103950000 9975000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		113925000 103950000 9975000	
1711 01 00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	66961000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	45964000 35989000 9975000		
			TOTAL	113925000
			TOTAL FISCAL	103950000
			TOTAL SEGURIDADE	9975000

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3150640000 2730770000 420870000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3150640000 2730770000 420870000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3150640000 2730770000 420870000	
1711 01 00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1878112000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEC	420870000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	852058000		
			TOTAL	3150640000
			TOTAL FISCAL	2730770000
			TOTAL SEGURIDADE	420870000

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1071000000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1071000000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1071000000	
1711 01 00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	695700000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	375300000		
			TOTAL FISCAL	1071000000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1545180000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1545180000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1545180000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1000580000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	544600000		
			TOTAL FISCAL	1545180000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20304 - URANIO DO BRASIL S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			836760000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		836760000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		836760000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	284312000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	242448000		
			TOTAL FISCAL	836760000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20802 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			524034000 287296800 236737200
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		524034000 287296800 236737200	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		524034000 287296800 236737200	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	194018800		
1711 11 23 TRANSFERENCIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	236737200		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	93278000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	524034000 287296800 236737200

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7349300100 5285840700 2063460000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7349300700 5285840700 2063460000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		7349300700 5285840700 2063460000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5285840700		
1711 01 21 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2063460000		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	7349300100 5285840700 2063460000

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9354502250
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9354502250	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9354502250	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9318152250		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36450000		
			TOTAL FISCAL	9354502250

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22207 - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21066700
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		21066700	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		21066700	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1002700		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	20064000		
			TOTAL FISCAL	21066700

ANEXO

ANEXO ACRÉSCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2270601900
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2270601900	
1110 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2270601900	
1111 01 [illegible] TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	108123900		
1111 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2162478000		
			TOTAL FISCAL	2270601900

ANEXO

ANEXO ACRÉSCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22803 - FUNDO GERAL DO CACAU

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			880407350
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		880407350	
1110 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		880407350	
1111 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	880407350		
			TOTAL FISCAL	880407350

ANEXO

ANEXO ACRÉSCIMO

28000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
25201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1165200000
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1165200000	
1110 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1165200000	
1111 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	794500000		
1111 01 21 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	370700000		
			TOTAL SEGURIDADE	1165200000

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3089800000
1100 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		3089800000	
1210 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3089800000	
1211 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1159843000		
1211 01 23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	647800000		
1211 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1282157000		
			TOTAL SEGURIDADE	3089800000

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1100 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1210 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1211 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1211 01 23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	[illegible]		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			[illegible]
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FIS		[illegible]	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		[illegible]	
2411 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24200 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			133000000 119000000 14000000
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		133000000 119000000 14000000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		133000000 119000000 14000000	
1717 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	119000000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	14000000		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			67000000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		67000000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		67000000	
2411 01 95 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	67000000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			10518319921 15423461848 3095858273
1600 00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		10518319921 15423461848 3095858273	
1600 02 05 OPERAÇÕES DE AUTORIDADE MONETARIA	FIS SEG	10518319921 15423461848 3095858273		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	10518319921 15423461848 3095858273

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			230014800
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		230014800	
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		230014800	
1321 00 00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	230014800		
			TOTAL FISCAL	230014800

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA FAZENDA
35207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19360871600
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		19360871600	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19360871600	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	19360871600		
TOTAL FISCAL				19360871600

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA FAZENDA
35208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			264327212 189327212 66000000
1100 00 00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		95014999	
1120 00 00 TAXAS	FIS		95014999	
1121 18 00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA	FIS	95014999		
1300 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		143312213	
1320 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		143312213	
1321 00 00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	143312213		
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		66000000 1000000 65000000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		66000000 1000000 65000000	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	65000000		
1711 09 00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FIS	1000000		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				264327212 189327212 66000000

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA FAZENDA
35209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1300259100 778539300 521719800
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1300259100 778539300 521719800	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1300259100 778539300 521719800	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	778539300		
1711 01 22 TRANSFERENCIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	521719800		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				1300259100 778539300 521719800

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25907 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17808586189
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17808586799	
1110 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17808586799	
1111 01 02 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENV. E APERF DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	FIS	4778513409		
1111 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	13030072800		
			TOTAL FISCAL	17808586189

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS . (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4742586596 4306144145 436442451
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4742586596 4306144145 436442451	
1110 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4742586596 4306144145 436442451	
1111 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2843626957		
1111 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	436442451		
1111 01 85 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1462517888		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	4742586596 4306144145 436442451

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26702 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			248743720 129043858 117700062
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		248743720 129043858 117700062	
1110 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		248743720 129043858 117700062	
1111 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	59856000		
1111 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	117700062		
1111 01 85 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	70387066		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	248743720 129043858 117700062

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			227385233 137904500 89480733
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		227385233 137904500 89480733	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		227385233 137904500 89480733	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	64800000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	89480733		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	73104500		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	227385233 137904500 89480733

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			295141663 208410400 86731263
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		295141663 208410400 86731263	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		295141663 208410400 86731263	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	132768400		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	86731263		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	75642000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	295141663 208410400 86731263

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1118613583 850110000 268503583
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1118613583 850110000 268503583	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1118613583 850110000 268503583	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	809600000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	268503583		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	340510000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1118613583 850110000 268503583

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			248569950 130634944 117935006
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		248569950 130634944 117935006	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		248569950 130634944 117935006	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	86111040		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	117935006		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	64123904		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	248569950 130634944 117935006

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			340331806 176856160 163475646
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		340331806 176856160 163475646	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		340331806 176856160 163475646	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	111696000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	163475646		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	65160160		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	340331806 176856160 163475646

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			332287431 202976800 129320631
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		332287431 202976800 129320631	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		332287431 202976800 129320631	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	93304000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	129320631		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	104672800		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	332287431 202976800 129320631

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			203342237 149375040 53967197
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		203342237 149375040 53967197	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		203342237 149375040 53967197	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	91044000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	53967197		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	58330240		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	203342237 149375040 53967197

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			174480273 134208000 40272273
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		174480273 134208000 40272273	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		174480273 134208000 40272273	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	65904000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	40272273		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	68304000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	174480273 134208000 40272273

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			426210548 311118249 115092299
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		426210548 311118249 115092299	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		426210548 311118249 115092299	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	161431200		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	115092299		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	159587049 159587049 10000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	426210548 311118249 115092299

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			462800243 266385135 196515108
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		462800243 266385135 196515108	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		462800243 266385135 196515108	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	153636000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	196515108		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	102849135		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	462800243 266385135 196515108

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			386642722 265042141 121600581
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		386642722 265042141 121600581	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		386642722 265042141 121600581	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	175875200		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	121600581		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	88166841		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	386642722 265042141 121600581

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			689963109 659356209 130626900
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		689963109 659356209 130626900	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		689963109 659356209 130626900	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	297792000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	130626900		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	261884209		
			TOTAL TOTAL FISCAL	689963109 659356209

A N E X O

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26216 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			328155271 258661760 69493511
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		328155271 258661760 69493511	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		328155271 258661760 69493511	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	177812960		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	69493511		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	80748800		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	328155271 258661760 69493511

A N E X O

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			352307446 212536663 139770783
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		352307446 212536663 139770783	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		352307446 212536663 139770783	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	78152000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	139770783		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	134384663		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	352307446 212536663 139770783

A N E X O

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			918021371 799049003 118972368
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		918021371 799049003 118972368	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		918021371 799049003 118972368	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	222856000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	118972368		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	576193003		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	918021371 799049003 118972368

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			323500143 236372000 87128143
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		323500143 236372000 87128143	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		323500143 236372000 87128143	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	123532800		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	87128143		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	112839200		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	323500143 236372000 87128143

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			302515430 200345600 102169830
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		302515430 200345600 102169830	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		302515430 200345600 102169830	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	103144000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	102169830		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	87201800		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	302515430 200345600 102169830

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			300062855 161127200 139535655
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		300062855 161127200 139535655	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		300062855 161127200 139535655	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	86812000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	139535655		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	75318200		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	300062855 161127200 139535655

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2043421047 1199186477 844230570
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2043421047 1199186477 844230570	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2043421047 1199186477 844230570	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	659480000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	757867370		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	830018677 543516477 86463200		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2043421047 1199186477 844230570

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4188137530 2107248400 2080889130
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4188137530 2107248400 2080889130	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4188137530 2107248400 2080889130	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	991585120		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2080889130		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1116552280		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	4188137530 2107248400 2080889130

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			922062543 748459393 173603150
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		922062543 748459393 173603150	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		922062543 748459393 173603150	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	495830400		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	173603150		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	252628993		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	922062543 748459393 173603150

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26381 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1050594368 742314884 308279484
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1050594368 742314884 308279484	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1050594368 742314884 308279484	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	317260000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	308279484		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	424034884		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1050594368 742314884 308279484

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	945300000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26383 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	801400000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	231082748		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	[illegible] [illegible] 298080000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26104 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			140423722 109126400 30897322
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		140423722 109126400 30897322	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		140423722 109126400 30897322	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	89646000		
1711 01 06 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	30897322		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	40126400		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	140423722 109126400 30897322

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			283136667 245908000 37228667
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		283136667 245908000 37228667	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		283136667 245908000 37228667	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	150120000		
1711 01 06 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	37228667		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	95188000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	283136667 245908000 37228667

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			25648000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		25648000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25648000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10000000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15648000		
			TOTAL FISCAL	25648000

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

[illegible] - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
[illegible] - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] 133196000 32663296
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] 133196000 32663296	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] 133196000 32663296	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	32663296		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	133196000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] 133196000 32663296

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

[illegible] - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
[illegible] - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] 416867707 81841813
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] 416867707 81841813	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] 416867707 81841813	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	81841813		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	416867707		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] 416867707 81841813

ANEXO

ANEXO	ACRESCIMO

[illegible] - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
[illegible] - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] 682611195 122178340
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] 682611195 122178340	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] 682611195 122178340	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	122178340		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	682611195		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] 682611195 122178340

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26104 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2406481413
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2406481413	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2406481413	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2406481413		
TOTAL SEGURIDADE				2406481413

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			410128245 295177873 114951672
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		410128245 295177873 114951672	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		410128245 295177873 114951672	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	114951672		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	295177873		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				410128245 295177873 114951672

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			137027000 108332720 28688280
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		137027000 108332720 28688280	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		137027000 108332720 28688280	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	28688280		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	108332720		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				137027000 108332720 28688280

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

[illegible] - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
[illegible] - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			172[illegible]000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		172[illegible]000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		172[illegible]000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1[illegible]334000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]22000		
			TOTAL FISCAL	172[illegible]000

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

[illegible] - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
[illegible] - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			539930000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		539930000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		539930000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	365096000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	174834000		
			TOTAL FISCAL	539930000

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

[illegible] - MINISTERIO DA JUSTIÇA
[illegible] - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2118327560
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2118327560	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2118327560	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1487578560		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	630749000		
			TOTAL FISCAL	2118327560

A N E X O

ANEXO	ACRÉSCIMO

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30207 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1901857000 1729590000 172267000
1300 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		1901857000 1729590000 172267000	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1901857000 1729590000 172267000	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1729590000		
1711 01 05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	172267000		
			TOTAL	1901857000
			TOTAL FISCAL	1729590000
			TOTAL SEGURIDADE	172267000

A N E X O

ANEXO	ACRÉSCIMO

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2353181100
1300 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		2353181100	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2353181100	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2248055100		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	105126000		
			TOTAL FISCAL	2353181100

A N E X O

ANEXO	ACRÉSCIMO

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4812341000
1300 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		4812341000	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4812341000	
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4812341000		
			TOTAL SEGURIDADE	4812341000

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

ANEXO ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
39201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	[illegible]		
1711 01 95 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO ACRESCIMO

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38201 - FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			[illegible]
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		[illegible]	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
2411 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

A N E X O

[illegible]

[illegible] - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
[illegible] - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			11468000
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		11458000	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		11458000	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	821000		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10637000		
			TOTAL SEGURIDADE	11468000

A N E X O

ANEXO — ACRESCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
[illegible] - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4336[illegible]0000		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2612[illegible]4000		
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

A N E X O

ANEXO — ACRESCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
[illegible] - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
[illegible] - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
1711 01.99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
TOTAL SEGURIDADE				[illegible]

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DO TRABALHO
[illegible] - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			24744000
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		24744000	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		24744000	
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	24744000		
TOTAL SEGURIDADE				24744000

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	[illegible] [illegible] [illegible]		
TOTAL				[illegible]
TOTAL FISCAL				[illegible]
TOTAL SEGURIDADE				[illegible]

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F15		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	F15	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	F15	[illegible]		
			TOTAL FISCAL	[illegible]

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F15		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	F15	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	F15	[illegible]		
			TOTAL FISCAL	[illegible]

A N E X O

ANEXO ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F15		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	F15	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	F15	[illegible]		
			TOTAL FISCAL	[illegible]

ANEXO

AMEND	ACRESCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
			TOTAL FISCAL	[illegible]

ANEXO

AMEND	ACRESCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
			TOTAL FISCAL	[illegible]

ANEXO

AMEND	ACRESCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
[illegible] - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		[illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
			TOTAL FISCAL	[illegible]

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2220900000 2210000000 10900000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2220900000 2210000000 10900000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2220900000 2210000000 10900000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1858163000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	361737000 360837000 10900000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2220900000 2210000000 10900000

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42207 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2479800000 2447000000 32800000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2479800000 2447000000 32800000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2479800000 2447000000 32800000	
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2479800000 2447000000 32800000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2479800000 2447000000 32800000

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4100000 2000000 2100000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4100000 2000000 2100000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4100000 2000000 2100000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2000000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2100000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	4100000 2000000 2100000

ANEXO

ANEXO	ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DA CULTURA
[illegible] - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	SEG			[illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		[illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		[illegible]	
1711 01 00 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

ANEXO

ANEXO	ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DA CULTURA
[illegible] - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1711 01 00 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
			TOTAL	[illegible]
			TOTAL FISCAL	[illegible]
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

ANEXO

ANEXO	ACRÉSCIMO

[illegible] - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
[illegible] - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1711 01 00 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	[illegible]		
			TOTAL	[illegible]
			TOTAL FISCAL	[illegible]
			TOTAL SEGURIDADE	[illegible]

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43202 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			512860000 234379000 278801000
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		512860000 234379000 278801000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		512860000 234379000 278801000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	234379000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	278801000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	512860000 234379000 278801000

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43204 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			60940000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		60940000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60940000	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	60940000		
			TOTAL FISCAL	60940000

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

[illegible] REGIONAL
[illegible] DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

[illegible] RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
[illegible] CORRENTE	FIS			2745186000
[illegible] RENTES	FIS		2745185000	
[illegible] RENCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2745185000	
[illegible] DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO [illegible]	FIS	1326678000		
[illegible] DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1418507000		
			TOTAL FISCAL	2745186000

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43701 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3880408000 1050446000 2829960000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3880408000 1050446000 2829960000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3880408000 1050446000 2829960000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1050446000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2829960000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	3880408000 1050446000 2829960000

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			6985000000 4620000000 1365000000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5985000000 4620000000 1365000000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5985000000 4620000000 1365000000	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3120001000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	816301000		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2348698000 1499998000 848698000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	5985000000 4620000000 1365000000

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				3587038551
	FIS			1793351869
	SEG			1800686682
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			3587038551	
	FIS		1793351869	
	SEG		1800686682	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3587038551	
	FIS		1793351869	
	SEG		1800686682	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	884680370		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1800038682		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		912319549		
	FIS	908671549		
	SEG	3648000		
TOTAL				3587038551
TOTAL FISCAL				1793351869
TOTAL SEGURIDADE				1800686682

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				2486819591
	FIS			1347540000
	SEG			1139379591
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			2486819591	
	FIS		1347540000	
	SEG		1139379591	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2486819591	
	FIS		1347540000	
	SEG		1139379591	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	810120000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	995339591		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		881420000		
	FIS	837420000		
	SEG	144000000		
TOTAL				2486819591
TOTAL FISCAL				1347540000
TOTAL SEGURIDADE				1139379591

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				2527242062
	FIS			1169350682
	SEG			1357891380
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			2527242062	
	FIS		1169350682	
	SEG		1357891380	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2527242062	
	FIS		1169350682	
	SEG		1357891380	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	831851840		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1195210380		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		830170842		
	FIS	837498842		
	SEG	162672000		
TOTAL				2527242062
TOTAL FISCAL				1169350682
TOTAL SEGURIDADE				1357891380

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5191494884 2810085280 2361409604
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5191494884 2810085280 2361409604	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5191494884 2810085280 2361409604	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1184859680		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1006918604		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1009706800 1615325800 344480000		
			TOTAL	5191494884
			TOTAL FISCAL	2810085280
			TOTAL SEGURIDADE	2361409604

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1757438848 949408823 812030025
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1757438848 949408823 812030025	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1757438848 949408823 812030025	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	578400000		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	715830025		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	483708823 387008823 96192000		
			TOTAL	1757438848
			TOTAL FISCAL	949408823
			TOTAL SEGURIDADE	812030025

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			10098037185 5353212367 4744804798
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		10098037185 5353212367 4744804798	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		10098037185 5353212367 4744804798	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3402867840		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	96124457		
1711 01 23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	435660341		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2230604527 2056604527 288000000		
			TOTAL	10098037185
			TOTAL FISCAL	5353212367
			TOTAL SEGURIDADE	4744804798

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7375109631 6279412321 1095297310
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7375109631 6279412321 1095297310	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		7375109631 6279412321 1095297310	
1711 01 00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2646261000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1095297310		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3633151321		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	7375109631 6279412321 1095297310

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7800913888 4599345368 3101568520
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7800913888 4599345368 3101568520	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		7800913888 4599345368 3101568520	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	363935000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2524364863		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4912814045 4335610356 577203507		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	7800913888 4599345368 3101568520

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			[illegible] [illegible] [illegible]
1100 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		[illegible] [illegible] [illegible]	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	[illegible]		
1711.01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	[illegible]		
1711 01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	[illegible] [illegible] [illegible]		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	[illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4481983873 2239120000 2242863873
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4481983873 2239120000 2242863873	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4481983873 2239120000 2242863873	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1966880000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2242863873		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	873440000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	4481983873 2239120000 2242863873

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5602000589 3012257875 2489748714
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5602000589 3012257875 2489748714	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5602000589 3012257875 2489748714	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	584851200		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2489748714		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2447400875		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	5602000589 3012257875 2489748714

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			12547543214 8252960000 4294583214
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		12547543214 8252960000 4294583214	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		12547543214 8252960000 4294583214	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1749000000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	3962883214		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	7568860000 8504880000 1152000000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	12547543214 8252960000 4294583214

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4707834236 3256928804 1451005432
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4707834236 3256928804 1451005432	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4707834236 3256928804 1451005432	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1903004800		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1158585432		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1642244804 1349924804 292320000		
			TOTAL	4707834236
			TOTAL FISCAL	3256928804
			TOTAL SEGURIDADE	1451005432

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			6090685780 3709964395 2380721385
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		6090685780 3709964395 2380721385	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		6090685780 3709964395 2380721385	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2152836000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1900721385		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2026948395 1546964395 480000000		
			TOTAL	6090685780
			TOTAL FISCAL	3709964395
			TOTAL SEGURIDADE	2380721385

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1800108747 943621172 856487575
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1800108747 943621172 856487575	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1800108747 943621172 856487575	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	516738200		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	856487575		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	426841072		
			TOTAL	1800108747
			TOTAL FISCAL	943621172
			TOTAL SEGURIDADE	856487575

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26269 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1174541011
	FIS			853339680
	SEG			821201331
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			1174541011	
	FIS		853339680	
	SEG		821201331	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1174541011	
	FIS		853339680	
	SEG		821201331	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	364437120		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	821201331		
1711 01 89 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	288902560		
			TOTAL	1174541011
			TOTAL FISCAL	853339680
			TOTAL SEGURIDADE	821201331

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1576148668
	FIS			1528912000
	SEG			47236668
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			1576148668	
	FIS		1528912000	
	SEG		47236668	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1576148668	
	FIS		1528912000	
	SEG		47236668	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	91477600		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	47236668		
1711 01 89 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	81434400		
			TOTAL	1576148668
			TOTAL FISCAL	1528912000
			TOTAL SEGURIDADE	47236668

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				610790042
	FIS			495852739
	SEG			114937303
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			610790042	
	FIS		495852739	
	SEG		114937303	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			610790042	
	FIS		495852739	
	SEG		114937303	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	189120000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	114937303		
1711 01 89 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	306732739		
			TOTAL	610790042
			TOTAL FISCAL	495852739
			TOTAL SEGURIDADE	114937303

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				484010637
	FIS			196288338
	SEG			267722299
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			484010637	
	FIS		196288338	
	SEG		267722299	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			484010637	
	FIS		196288338	
	SEG		267722299	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	68121620		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	115082299		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		279796818		
	FIS	127156818		
	SEG	152640000		
			TOTAL	484010637
			TOTAL FISCAL	196288338
			TOTAL SEGURIDADE	267722299

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25254 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				101394895
	FIS			59659600
	SEG			41735295
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			101394895	
	FIS		59659600	
	SEG		41735295	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			101394895	
	FIS		59659600	
	SEG		41735295	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	19200000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	41735295		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	40459600		
			TOTAL	101394895
			TOTAL FISCAL	59659600
			TOTAL SEGURIDADE	41735295

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25255 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1397456438
	FIS			1047200000
	SEG			350256438
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			1397456438	
	FIS		1047200000	
	SEG		350256438	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1397456438	
	FIS		1047200000	
	SEG		350256438	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	685640000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	350256438		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	451560000		
			TOTAL	1397456438
			TOTAL FISCAL	1047200000
			TOTAL SEGURIDADE	350256438

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			807224109 596914800 210309309
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		807224109 596914800 210309309	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		807224109 596914800 210309309	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	210288600		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	210309309		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	186626200		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	807224109 596914800 210309309

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			861581005 772172000 189409005
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		861581005 772172000 189409005	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		861581005 772172000 189409005	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	547738000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	189409005		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	224434000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	861581005 772172000 189409005

ANEXO	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			101085721 94476000 6609721
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		101085721 94476000 6609721	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		101085721 94476000 6609721	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	27072000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	6609721		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	67404000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	101085721 94476000 6609721

A N E X O	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			235514844 136238400 99276444
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		235514844 136238400 99276444	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		235514844 136238400 99276444	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	86784000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	99276444		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	49454400		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	235514844 136238400 99276444

A N E X O	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			315085199 192336000 123729199
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		315085199 192336000 123729199	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		315085199 192336000 123729199	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	63552000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	123729199		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	128784000		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	315085199 192336000 123729199

A N E X O	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1645757284 928309600 718451684
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1645757284 928309600 718451684	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1645757284 928309600 718451684	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	318768400		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	429843684		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	907198200 609547200 297650000		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1645757284 928309600 718451684

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			481530362 340453310 141077052
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		481530362 340453310 141077052	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		481530362 340453310 141077052	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	224200000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	141077052		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	116253310		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	481530362 340453310 141077052

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			434097499 368522795 65574704
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		434097499 368522795 65574704	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		434097499 368522795 65574704	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	144000000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	65574704		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	224522795		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	434097499 368522795 65574704

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			388038935 237818000 150220935
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		388038935 237818000 150220935	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		388038935 237818000 150220935	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	131570000		
1711 01 25 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	150220935		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	100248000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	388038935 237818000 150220935

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				342036664
	FIS			341385268
	SEG			1581296
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			342036664	
	FIS		341385268	
	SEG		1581296	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			342036664	
	FIS		341385268	
	SEG		1581296	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	168876000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1581296		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	172509268		
			TOTAL	342036664
			TOTAL FISCAL	341385268
			TOTAL SEGURIDADE	1581296

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1016344472
	FIS			620506696
	SEG			395837776
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			1016344472	
	FIS		620506696	
	SEG		395837776	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1016344472	
	FIS		620506696	
	SEG		395837776	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	899132328		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇAO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	212686142		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		404528002		
	FIS	221374368		
	SEG	183151634		
			TOTAL	1016344472
			TOTAL FISCAL	620506696
			TOTAL SEGURIDADE	395837776

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26210 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				1604996852
	FIS			1132644857
	SEG			472351995
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			1604996852	
	FIS		1132644857	
	SEG		472351995	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1604996852	
	FIS		1132644857	
	SEG		472351995	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	448683245		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	371081538		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		835231068		
	FIS	683961612		
	SEG	151270356		
			TOTAL	1604996852
			TOTAL FISCAL	1132644857

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				2872867234
	FIS			2688944559
	SEG			183922675
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			2872867234	
	FIS		2688944559	
	SEG		183922675	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2872867234	
	FIS		2688944559	
	SEG		183922675	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1488999605		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUICAO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	183922675		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1199944954		
			TOTAL	2872867234
			TOTAL FISCAL	2688944559
			TOTAL SEGURIDADE	183922675

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				2134593623
	FIS			1523248731
	SEG			611333892
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			2134593623	
	FIS		1523248731	
	SEG		611333892	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2134593623	
	FIS		1523248731	
	SEG		611333892	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	782895200		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	611333892		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	730653931		
			TOTAL	2134593623
			TOTAL FISCAL	1523248731
			TOTAL SEGURIDADE	611333892

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES				2368617083
	FIS			1900319646
	SEG			468297437
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			2368617083	
	FIS		1900319646	
	SEG		468297437	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2368617083	
	FIS		1900319646	
	SEG		468297437	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	580846400		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	468297437		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1319473246		
			TOTAL	2368617083
			TOTAL FISCAL	1900319646
			TOTAL SEGURIDADE	468297437

A N E X O

AMEAÇO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3793587038 2874800000 918787038
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3793587038 2874800000 918787038	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3793587038 2874800000 918787038	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1898880000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	655741038		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1238960000 975920000 263040000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	3793587038 2874800000 918787038

A N E X O

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26215 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00,00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1154860526 1054408440 100452086
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1154860526 1054408440 100452086	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1154860526 1054408440 100452086	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	492460000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	100452086		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	561928440		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1154860526 1054408440 100452086

A N E X O

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2812297104 2418771000 393526104
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2812297104 2418771000 393526104	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2812297104 2418771000 393526104	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1730280000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	282154104		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	399893000 688521000 111372000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2812297104 2418771000 393526104

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
36277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			896611984 765984664 130626900
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		896611984 765984664 130626900	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		896611984 765984664 130626900	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	618377500		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	130626900		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	147607084		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	896611984 765984664 130626900

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2819457588 1656653960 1162803628
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2819457588 1656653960 1162803628	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2819457588 1656653960 1162803628	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	913665000		
1711 01 05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1162803628		
1711 01 99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	742992960		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	2819457588 1656653960 1162803628

A N E X O

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3212522579 2885955329 326567250
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		3212522579 2885955329 326567250	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3212522579 2885955329 326567250	
1711 01 01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1218704000		
1711 01 06 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	326567250		
1711 01 99 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1668251329		
			TOTAL	3212522579
			TOTAL FISCAL	2885955329
			TOTAL SEGURIDADE	326567250

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Discussão da redação final.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação da redação final.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Votação da redação final no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção Presidêncial.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Há requerimento de urgência que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1993-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Nos termos regimentais, requeremos urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 34/93-CN, de autoria do Poder Executivo, (Mensagem 127/93-CN), que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR$ 36.257.411.000,00, para os fins que especifica".

Sala das sessões, 17 de novembro de 1993

Roberto Freire — Germano Rigotto — Gerson Peres — Carlos Lupi — Luís Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 34/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, créditos suplementares no valor de 36 bilhões, 257 milhões, 411 mil cruzeiros reais, para os fins que especifica.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Aleluia para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco Parlamentar — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso relatório referente ao Projeto de Lei nº 34, de 1993, é o seguinte:

> Nos termos do art. 61 da Constituição Federal o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através de Mensagem nº 127/93 do Congresso Nacional, número de origem 641/93, o Projeto de Lei nº 34/93, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito suplementar no valor de 36 bilhões 650 milhões e 411 mil cruzeiros reais em favor de diversos órgãos para os fins que especificam. Após a leitura na sessão conjunta do Congresso Nacional do dia 13 de outubro do corrente ano, o projeto foi encaminhado à Comissão Mista de Plano, Orçamento Público e Fiscalização, onde foi aberto o prazo para apresentação de emendas no período de 19 a 26 de outubro deste ano, de conformidade com o § 2º do art. 166 da Carta Magna. O crédito objetiva atender as ações referenciadas a seguir: 1 — Reforçar em caráter emergencial despesas com pessoal e encargo social de diversos órgãos da Administração Pública Federal no valor de 35 bilhões 167 milhões e 411 mil cruzeiros reais. 2 — No âmbito do Ministério da Aeronáutica, destina-se a atender despesas inadiáveis com alimentação e aquisição de combustível para aeronaves no valor de 3 bilhões de cruzeiros reais. Finalmente, o projeto também contempla a Câmara dos Deputados com o valor de 1 bilhão e 900 milhões de cruzeiros reais para atender a dispêndios

relativos à manutenção, programa de reaparelhamento de modernização e a concessão de vale-refeição e transporte.

Os recursos necessários ao atendimento das referidas suplementações decorrerão, no caso indicado nos itens I e II, do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Nacional, e, no caso do item III, do remanejamento de dotações orçamentárias do próprio órgão.

Das emendas

3 e3 e Ao projeto foram apresentadas duas emendas — Emenda nº 001-9 e Emenda nº 002-7 —, de autoria da Mesa da Câmara dos Deputados, com o objetivo de reordenar o remanejamento proposto, razão pela qual foram acolhidas Voto do Relator.

Na análise da proposta verifica-se que a indicação do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e legais, inclusive a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tendo em vista a acolhida de emendas para a medida subvencionada, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 34/93, do Congresso Nacional, nos termos do substitutivo em anexo, em razão das alterações do Anexo 3 e Anexo 4, decorrentes das emendas aprovadas

Quero adicionar que tivemos um entendimento com o Presidente da Câmara, que nos esclareceu a origem e a necessidade da suplementação na Câmara, inclusive descrevendo em detalhes a importância da área de reprodução gráfica, que é um dos objetos do reforço proposto.

Portanto, não preciso mencionar no meu entendimento os outros anexos. E meu voto e parecer são favoráveis à aprovação, na forma do substitutivo.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR$36.257.411.000.00. para fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.652 de 29 de abril de 1993), em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR$35,167,411,000.00(trinta e cinco bilhões, cento e sessenta e sete mihões, quatrocentos e onze mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º ficam alteradas as receitas dos Fundos e Entidades Supervisionadas constantes do Anexo II desta lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.090.000.000,00 (hum bilhão e noventa milhões de cruzeiros reais), para atender a programação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento das dotações orçamentárias indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

CR$ 1,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIM.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
LEGISLATIVA			1 048 908 000			867 541 000	181 367 000			
PROCESSO LEGISLATIVO			1 048 908 000			867 541 000	181 367 000			
AÇÃO LEGISLATIVA			1 048 908 000			867 541 000	181 367 000			
01 001 0001 1603			181 367 000				181 367 000			
REAPARELHAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS							181 367 000			
REAPARELHAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - LABORATÓRIO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1										
01 001 0001 1603 0001	F		181 367 000				181 367 000			
AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE FOTOCOMPOSIÇÃO LABORATÓRIO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1		100	181 367 000				181 367 000			
01 001 0001 2021			867 541 000			867 541 000				
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001 0001 2021 0001	F		867 541 000			867 541 000				
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		100	867 541 000			867 541 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			41 092 000			41 092 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			41 092 000			41 092 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			41 092 000			41 092 000				
15 078 0486 4089			41 092 000			41 092 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTES E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0486 4089 0003	F		41 092 000			41 092 000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		100	41 092 000			41 092 000				
TOTAL FISCAL			1 090 000 000			908 633 000	181 367 000			

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CR$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIM.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			650 000 000				650 000 000			
PROCESSO LEGISLATIVO			650 000 000				650 000 000			
AÇÃO LEGISLATIVA			650 000 000				650 000 000			
01 001 0001 2021			650 000 000				650 000 000			
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001.0001 2021 0001	F		650 000 000				650 000 000			
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		100	650 000 000				650 000 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO			320 000 000			80 000 000	240 000 000			
HABITAÇÃO			320 000 000			80 000 000	240 000 000			
HABITAÇÕES URBANAS			320 000 000			80 000 000	240 000 000			
10 057 0316 2262			320 000 000			80 000 000	240 000 000			
REPAROS E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ASSEGURAM BOAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE AS UNIDADES RESIDENCIAIS										
10 057 0316 2262 0102	F		320 000 000			80 000 000	240 000 000			
REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO		100	320 000 000			80 000 000	240 000 000			
SAÚDE E SANEAMENTO			50 000 000			20 000 000	30 000 000			
SAÚDE			50 000 000			20 000 000	30 000 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			50 000 000			20 000 000	30 000 000			
13 075 0428 2004			50 000 000			20 000 000	30 000 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTA DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR										
13.075.0428 2004 0001	S		50 000 000			20 000 000	30 000 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A PARLAMENTARES SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES		100	50 000 000			20 000 000	30 000 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			70 000 000			70 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			70 000 000			70 000 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			70 000 000			70 000 000				
15 078 0486 4089			70 000 000			70 000 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTES E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0486 4089 0004	F		70 000 000			70 000 000				
AUXÍLIO-REFEIÇÃO		100	70 000 000			70 000 000				
TOTAL			1 090 000 000			170 000 000	920 000 000			
FISCAL			1 040 000 000			150 000 000	890 000 000			
SEGURIDADE			50 000 000			20 000 000	30 000 000			

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Parecer concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão. Não há oradores inscritos.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPR — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, gostaria de deixar marcada nossa posição. Não deixaremos de aprovar o parecer, mas tudo isso nos parece o "samba do crioulo doido".

Veja bem, neste projeto ainda há créditos suplementares para pessoal e encargos sociais. Ainda há pouco aprovamos um crédito de mais de 1 trilhão para projeto de pessoal e encargos sociais. Vamos aprovar, agora, mais dois projetos relativos a pagamento de pessoal inativo e também de funcionários públicos e de pessoal.

Portanto, atente V. Exª para a balbúrdia do serviço público. Como é difícil fiscalizar o Poder Executivo. Não sei porque essa falta do ordem no acompanhamento do Orçamento, nos empenhos que nas verbas devem ser feitos e processados. Para se fazer pagamento de pessoal, faz-se um emprenho prévio; verifica-se e defasagem durante o exercício; verifica-se a falta de créditos para complementar o final do exercício No fim do ano, manda-se uma enxurrada de créditos para os mesmos fins, em mensagens diferentes, com as mesmas justificativas.

Faço um apelo aos colegas para que meditem sobre o que estamos dizendo aqui. Um crédito suplementar de pessoal deve vir acompanhado de uma devida explicação do empenho sobre a rubrica de pessoal em um só crédito que deve cubrir a deficiência de pessoal, porque o Poder Executivo detém um organismo apropriado, com técnicos primorosos que não podem deixá-los mal perante a opinião pública.

Vamos votar, criticando o Governo não só do Presidente Itamar Franco, mas também os anteriores, porque no longo período em que estamos neste Congresso o vício de origem é o mesmo. É no apagar das luzes que se aprova o Orçamento, é no apagar das luzes que se empurra goela adentro do Congresso Nacional essa soma volumosa de recursos a complementar, explicações documentais, e vamos, a vôo cego, votando tudo o que o Executivo manda para cá. Essa seria uma missão muito importante da verdadeira Comissão de Fiscalização de Orçamento da Câmara, se ela funcionasse mesmo com sua missão constitucional precípua, indo ao Executivo e chamando os técnicos para mostrar realmente os empenhos feitos sobre essas verbas e se elas não foram desviados para outros fins e para outros tipos de pessoal. Aí teríamos regularizado muita coisa e reduzido o patamar tão alto de corrupção que invade o País no Serviço Público Federal.

Portanto, nosso partido vai votar fazendo essas críticas e considerações, sabendo que está votando em vôo cego, para dar no final, no apagar das luzes, um crédito de esperança, para ver se conseguimos para o ano não repetir os mesmos erros que estamos repetindo agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer concluiu pela apresentação do substitutivo.

Em votação o substitutivo na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado

Em votação no Senado

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, que altera o art. 2º da Lei n7 0 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional da Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros reais).

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Laíre Rosado que profira o seu parecer.

O SR. LAÍRE ROSADO (PMDB — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República expediu a Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, cujo texto submete à apreciação do Congresso Nacional. A medida provisória que ora se examina objetiva alterar o art. 2º da Lei n7 0 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT-e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de 35 bilhões de cruzeiros reais

Diante do exposto, Sr. Presidente, o Relatório é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 364, de 28 de outubro de 1993, atendidos que foram os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer concluiu pela admissibilidade da Medida Provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Sr. Senador Esperidião Amin encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1993-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 21, do Regimento Comum, combinado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, considerando que:

1. A imprensa nacional vem, de longa data, registrando fatos, denúncias e informações relativos à notória promiscuidade existente entre a CUT (Central Única dos Trabalha-

dores), entidades filiadas e os recursos utilizados pelo PT (Partido dos Trabalhadores) em suas campanhas e nas ações políticas/populistas do candidato Lula (Luís Inácio da Silva), como, para exemplo, a chamada "caravana da cidadania" que peregrinou neste ano, pelo Nordeste.

2. A própria CUT reconhece o recebimento de recursos do exterior, sendo imprescindível que a sociedade brasileira conheça suas origens, valores e destinação, bem como venha a saber ser estes recursos são registrados pelo Banco Central e como, efetivamente são transferidos ou tornados disponíveis ao PT recursos de toda ordem da CUT e entidades filiadas.

3. A Constituição Federal não proíbe entidades sindicais de receberem doações externas, mas veda, claramente, aos partidos fazê-lo, conforme prescrição contida no art. 17, item II, estabelecendo "proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros..."

4 O farto noticiário nacional veicula notícias e denúncias de que o PT (Partidos dos Trabalhadores), tem se utilizado dos recursos dos Sindicatos filiados à CUT (Central Única dos Trabalhadores) como se estes fossem uma "despensa" ou "intendência" do PT A propósito veja-se a entrevista do Senhor Luís Inácio Lula da Silva ao **Estado de S. Paulo** 1º-8-93 quando este afirma ter utilizado carros de som dos sindicatos em comícios de campanha e produzido material de campanha em gráfica dos sindicatos a preços de custo. (anexo 1).

5. O Deputado Ricardo Moraes, "expulso" do PT por corrupção, declarou ter desviado dinheiro do Sindicato dos Metalúrgicos de Manaus, para custear despesas de campanha de Luís Inácio Lula da Silva, em 1989. (ver **O Globo,** — (anexo 2).

6 Assim, tudo leva a crer, Senhor Presidente, que a CUT (e suas filiadas) tem sido utilizada para o recebimento de recursos financeiros de entidades estrangeiras, repassando-os ou tornando-os disponíveis ao PT, o que é proibido pela Constituição.

7. Com o propósito de obter a necessária transparência sobre a origem e destinação dos recursos da CUT, e sua relação com as campanhas do PT, o Senador Esperidião Amin encaminhou requerimento à CPI da Evasão Fiscal criada por força do Requerimento nº 935/91, com o propósito de promover a quebra do sigilo bancário da CUT (Central Única dos Trabalhadores) a fim de se examinar todas as contas movimentadas em qualquer estabelecimento bancário por esta Instituição, em face das denúncias de que a mesma estaria recebendo recursos financeiros externos, sem registro no Banco Central e repassados ao PT para campanhas eleitorais. O requerimento ainda não foi objeto de decisão no âmbito daquela CPI, muito embora tenha sido reiterado em 11-5-93 (anexo 3).

8. Tudo isso tem causado grande perplexidade induzindo a questionamentos que precisam ser esclarecidos a bem da verdade da decência e da ética na política, cabendo ao Congresso Nacional através de CPI, investigar minuciosamente esses fatos.

9. Senhor Presidente, a falta de clareza sobre a origem e destinos desses recursos constituem motivos de constante reflexo negativo sobre a ação fiscalizadora da Casa Legislativa.

Diante do exposto, requeremos a V. Exª a instauração de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de 11 Srs. Deputados e 11 Srs. Senadores, para apurar, no prazo de 180 dias, no interesse da vida pública e da ordem legal, fatos ligados a denúncias veiculadas na imprensa em geral, relacionadas com a regularidade da origem e destino dos recursos financeiros, internacionais e nacionais, carreados à CUT (Central Única dos Trabalhadores) e entidades a ela filiadas, repassados ou tornados disponíveis ao PT (Partido dos Trabalhadores), com quem guardam notória ligação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1993.

Espiridião Amin — Henrique Almeida — Wilson Martins — Affonso Camargo — Jonas Pinheiro — Ronan Tito — João França — Iram Saraiva — Epitácio Cafeteira — O. Magno Bacelar — Lucídio Portella — Elcio Alvares — (assinatura repetida) — Valmir Campelo — Alfredo Campos — Onofre Quinan — Áureo Mello — Carlos Antonio repetida) — Gelberto Miranda — (assinatura repetida) — Júlio Campos — Meira Filho — (assinatura repetida) — (assinatura repetida) — Hydekel Freitas — Rachid Saldanha Derzi — Levy Dias — Ronaldo Aragão — César Dias — Lavoisier Maia — Ney Maranhão — Amir Lando — Guilherme Palmeira — Marluce Pinto — Francisco Rollemberg — Eva Blay — Dario Pereira — Moisés Abrão — Gerson Camata — Juvêncio Dias — (assinatura repetida) — Beni Veras — Mário Covas — Divaldo Suruagy — Darcy Ribeiro — João Rocha — Nelson Carneiro — Luiz Alberto Oliveira — Jarbas Passarinho — Osvaldo Bender — Carlos Azambuja — Victor Faccioni — Celso Bernardi — Adilson Mota — Fernando Carrion — Edi Siliprandi — Francisco Dornelles — Israel Pinheiro — Cid Carvalho — Fetter Júnior — Pedro Pavão — Jose Thomaz Nonô — Maurício Najar — Paulo Octávio — Basílio Villani — José Lourenço — Nilson Gibson — José Falcão — Elísio Curvo — Costa Ferreira — Valdenor Guedes — Luiz Salomão — Carlos Lupi — Nelson Trad — Osvaldo Melo — Edésio Frias — João Tota — Mauro Borges — Marinho Clinger — Rubens Medina — Armando Pinheiro — Marcelino Romano Machado — Avelino Costa — Angela Amin — Cardoso Alves — João de Deus — Ricardo Fiuza — Sérgio Naya — Fábio Meirelles — Delfim Neto — Arno Magarinos — Francisco Evangelista — Aécio de Borba — Max Rosenmann — Luciano Pizatto — Sandra Cavalcanti — Antônio Morimoto — Sarney Filho — Jarvis Gaidzinski — Roberto Magalhães — Carlos Alberto Campista — Amaury Muller — Nicias Ribeiro — Maria Valadão — Aroldo Góes — Humberto Souto — Gilvan Borges — Aécio Neves — Paulo Duarte — Odelmo Leão — Vitório Malta — Adroaldo Streck — Hugo Biel — Francisco Diógenes — José Abrão — Antônio dos Santos — José Carlos Aleluia — Messias Góis — Gilson Machado — Vasco Furlan — Ruberval Pilotto — Joni Varisco — Otto Cunha — Felipe Mendes — Maurício Campos — Jesus Tajra — Ronivan Santiago — Vittório Medioli — Edmar Moreira — José Vasconcelos Santana — Francisco Coelho — José Reinaldo — Manoel Moreira — Romel Anísio — José Jorge — Maviael Cavalcanti — José Carlos Vasconcelos — Valdemar Costa — Ricardo Corrêa — Murilo Pinheiro — Paulo de Almeida — Francisco Rodrigues — Waldir Guerra — George Takimoto — Alacid Nunes — Heitor Franco — Manoel Castro — Irani Barbosa — Reditário Cassol — Cidinha Campos — Maluly Neto — Osório Adriano — Efrain Morais — Iberê Ferreira — Rivaldo Medeiros — Genésio Bernardino — Leur Lomanto — B. Sá — José Aldo — Fernando — Diniz — Ribeiro Tavares — Cunha Bueno — Herinque Alves — José Dutra — Jonival Lucas — Paes Landin — Flávio Rocha — Paulo Portugal — Vicente Fialho — Annibal Teixeira — Délio Braz — Mendes Botelho — Etevalda Grassi

de Menezes — Dércio Knop — Freire Júnior — Wilson Moreira — Adauto Pereira — Sérgio Spadà — Nan Souza — Hilário Braun — Jorge Khoury — Reinhold Stephanes — Cesar Souza — Edison Fidelis — Virmondes Cruvinel — Luiz Soyer — Tourinho Dantas — Jayme Santana — Cesar Cals — Luiz Carlos Hauly — Jorge Tadeu Mudalen — Valdir Colatt — José Maria Eymael — Aroldo Cedraz — Beth Azize — Carlos Virgílio — Pauderney Avelino — Jairo Azi — Ibrahim Abi-Ackel — Djenal Gonçalves — Roberto Campos — Roberto Balestra — Chafic Farhat — Tadashi Kuriki — Ronaldo Caiado — João Teixeira — Maurício Calixto — Vilmar Rocha — Angelo Magalhães — Darcy Coelho — Diogo Nomura — Ivânio Guerra — Nelson Marquezelli — Antônio Holanda — Prisco Viana — Samir Tannus Osvaldo Coelho — Julio Cabral — Maurício Mariano — Pedro Valadares — Pedro Abrão — Jonas Pinheiro — José Múcio Monteiro — Moroni Torgan — Raquel Cândido — Hélio Rosas — Carlos Massa — Pinga Fogo de Oliveira — Haley Margon — João Natal — Rodrigues Palma — Werner Wanderer — Paulo Mourão — José Diogo — Telmo Kirst — Salatiel Carvalho — Amaral Neto — Luciano Castro — Moacir Micheletto — Tony Gel — Edson Silva — Carlos Nelson — Nelson Bornier — Fábio Raunheitti — Regina Gordilho — Jair Bolsonaro — Olavo Calheiros — Evaldo Gonçalves — Mário de Oliveira — Itsuo Takayama — João Fagundes — Paulo Romano — Mauro Miranda — Célia Mendes — Zuca Moreira Domingos Juvenil — Francisco Evangelista — Hermínio Calvinho — Laire Rosado — Ariosto Holanda — Sérgio Barcelos — Wilson Cunha — Camilo Machado — Renato Jonhsson — Paulo Lima — Roberto Jefferson — Roberto Torres — Cleonâncio Fonseca — Deni Schwartz — Augustinho Freitas — Francisco Silva — Arolde de Oliveira — Ivan Burity — Mussa Demis — Ciro Nogueira — Eduardo Matias — Wagner Nascimento — Orlando Pacheco — João Teixeira — Pedro Corrêa — Saulo Coelho — Adauto Pereira — Alberto Haddar — José Teles — Hagahús Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O documento lido contém o número constitucional de subscritores.

Para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças partidárias.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB - RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mesmo com toda a importância que possa ter esse requerimento de instalação de uma CPI, faço a V. Exª a seguinte consulta: tínhamos acordado votar uma série de projetos de créditos suplementares importantes, que estão sobre a mesa. Estamos há horas tentando votar esses créditos e poderíamos fazer a leitura desse requerimento posteriormente a essa votação. O que vai acontecer agora é uma queda da sessão, fazendo com que esses créditos suplementares infelizmente não sejam votados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado Germano Rigotto, darei a V. Exª a necessária explicação. O requerimento de urgência é considerado na sessão do Congresso como matéria de expediente. As demais matérias constam da Ordem do Dia. Por isso, a leitura do citado requerimento tinha de ser feita durante o expediente.

Digo ainda, para o conhecimento dos Srs. Congressitas presentes, que o art. 156 do Regimento Interno do Senado Federal, que é o primeiro subsidiário do Regimento Comum, diz o seguinte:

> "Art. 156 — A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 17.
>
> § 1º — Constituem matéria da Hora do Expediente:
>
> a) a apresentação de projeto, indicação, parecer ou requerimento não relacionado com as proposições constantes da Ordem do Dia;
>
> b) as comunicações enviadas à Mesa pelos Senadores;
>
> c) os pedidos de licença dos Senadores;
>
> d) os ofícios, moções, mensagens, telegramas, cartas, memoriais e outros documntos recebidos.
>
> § 2º — O expediente será lido pelo 1º Secretário, na íntegra ou em resumo, a juízo do Presidente, ressalvado a qualquer Senador o direito de requerer sua leitura integral."

O § 2º do art. 155, combinado ao que acabo de ler, diz:

> "Art. 155, — .....
>
> § 2º — Nos casos das alíneas **a** e **b** parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a ata da reunião a ser publicada no **Diário do Congresso Nacional.**

Isso quer dizer que, mesmo que não houvesse número, o requerimento seria dado como lido.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, com relação ao requerimento de constituição de uma CPI sobre a CUT e o Partido dos Trabalhadores, de iniciativa do Presidente do PPR, nobre Senador Esperidião Amin, o Partido dos Trabalhadores e a Central Única dos Trabalhadores consideram bem-vinda a idéia.

Estranhamos o fato de o próprio Senador Esperidião Amin, que todos os dias concede entrevistas sobre o assunto, não ter tido ainda a iniciativa, a não ser que sejamos informados aqui do contrário, de compulsar os livros que a Central Única dos Trabalhadores enviou para o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, e que estão à disposição de todos os Parlamentares. Ali está a contabilidade da CUT de forma transparente e aberta para qualquer Senador ou Deputado.

Seria importante que V. Exª, Sr. Presidente, quando consultasse os Líderes sobre a composição dessa CPI, averiguasse se não seria ético e justo, já que haverá uma CPI com o propósito de investigar a CUT e o PT, que se examinasse também as demais centrais sindicais — a Força Sindical, as duas CGT, as entidades sindicais patronais, a Confederação Nacional da Indústria, a Febraban, a Fiesp. Temos recebido

informações de que Parlamentares teriam recebido um grande volume de recursos da Febraban, por exemplo para as suas campanhas políticas. Há notícias de Parlamentares eventualmente contratados por entidades patronais ou por entidades ligadas às entidades patronais.

A atenção desse requerimento recai sobre a CUT e o Partido dos Trabalhadores. Verão o Senador Esperidião Amin e todos os que querem essa apuração exemplos de solidariedade entre os trabalhadores de diversos países do mundo e os trabalhadores brasileiros. Verá S. Exª que isso é feito de forma aberta e transparente, devidamente registrado na contabilidade da CUT. Há convênios internacionais. Por exemplo, entidades de trabalhadores da Itália apóiam a entidade de trabalhadores ligada à CUT na área da saúde São realizados convênios de grande relevância. Há entidades de trabalhadores de diversos paises da Europa, como França, Suécia etc. que apóiam entidades de formação de quadros sindicais, como as do Instituto Cajamar e do Instituto Sete de Setembro, em Belo Horizonte, que foram construídos com o auxílio de recursos de trabalhadores de diversos países do mundo.

Então, para nós é importante que o assunto seja exposto com a maior clareza. Do ponto de vista da CUT e do PT, isso nunca foi objeto de algo que não precisasse ser permanente. Todos os trabalhadores filiados à CUT e a seus sindicatos fazem questão de saber dessas coisas. Aliás, os membros da CUT não são apenas membros do PT. Ele pertencem a todos os partidos políticos. Assim como existem metalúrgicos do ABC até o PPR, existem os do PCB do PSDB, os do PPS, os do PDT, e todos fazem questão de examinar as contas da CUT, que nunca estiveram escondidas.

Mas por que seria importante que investigássemos as contas não apenas do PT e da CUT? O Senador Esperidião Amin obviamente está preocupado. A cada dia são publicadas notícias do que ocorre com a Empresa Pau Brasil — e não é o PT que está fazendo a investigação, é o próprio Ministério Público, a Polícia Federal. O próprio Presidente da Andrade Gutierrez relatou em seu depoimento que, nas eleições de 1990, colocou cinco milhões de dólares à disposição do então candidato a Governador do PDS — hoje do PPR — atualmente Prefeito de São Paulo. Há indicações de que houve conluio na forma como a empresa Pau Brasil se relacionava com a Cosipa — fundos que, obviamente, contrariavam o que estava escrito na Legislação Eleitoral.

Com o Senador Esperidião Amin tenho uma relação de respeito. Muitas vezes somos adversários, mas em diversas ocasiões temos batalhado conjuntamente. Ainda recentemente dialoguei com S. Exª sobre questões de abuso do poder econômico na sua cidade. Conosco tem ocorrido algo que é próprio da instituição que V. Exª preside, Sr. Presidente: temos conseguido aprender um com o outro — e não apenas com o Senador Esperidião Amin, mas com o Senador Jarbas Passarinho, com cada um de nossos companheiros. Sabemos ser adversários que se respeitam, mas que falam as verdades com franqueza quando elas precisam ser ditas.

E digo aqui, perante o meu companheiro de instituição, Senador Esperidião Amin: justo será abrirmos os livros de todas as entidades — e é esta proposta que encaminho ao Colégio de Líderes. Vamos, sim, verificar as contas da CUT e do PT. Para nós, muito bem. Se querem que haja a quebra do sigilo fiscal de tais ou quais dirigentes, de tais ou quais Parlamentares, vamos ver qual a necessidade e estaremos lá. Gostaria até, Sr. Presidente — e isso será objeto de discussão no Colégio de Líderes — que tivéssemos o tempo adequado para isso.

Todos sabemos da tensão e da energia que estamos dispendendo com essa CPI. Gostaria muito também de participar dessa CPI — proposta pelo o Senador Esperidião Amin, para que eu possa ter minha atenção voltada para ela. Quem sabe, lamentarei, porque será triste se porventura surgir algo que o Senador Esperidião Amin está certo de que vai encontrar: "Encontramos. Eis o PT e a CUT comandando um crime eleitoral. Pois bem, ficarei triste, mas o PT e a CUT são instituições em que existem seres humanos que podem eventualmente errar. Nunca dissemos que éramos um partido de santos ou de anjos, de homens e mulheres perfeitos. Temos uma característica, tanto o PT quanto a CUT: somos extremamente rigorosos com os nossos dirigentes, como os nossos Parlamentares.

O Senador Esperidião Amin citou, por exemplo, no requerimento, o item relativo a uma questão ocorrida em Manaus. Ninguém foi mais exigente com esse episódio do que o próprio PT. O Deputado envolvido, no momento em que o Diretório Nacional estava por decidir a sua expulsão, preferiu licenciar-se do partido. O Senador Esperidião Amin talvez esteja preocupado, porque convidou para fazer parte do seu partido uma pessoa que — isso é triste para todos nós, membros do Congresso Nacional — está envolvida nas denúncias dessa CPI. Sim, tomou a iniciativa de levantar a questão de ética com relação ao referido Parlamentar e vai decidir a respeito. É uma questão importante.

Concluindo, o Partido dos Trabalhadores é a favor dessa CPI. Não tem receio algum e propõe ao Colégio de Líderes que se instale uma CPI — e coletar assinaturas é fácil — para apurar o relacionamento de todas as entidades sindicais e patronais com os partidos políticos. Propõe ainda que a indicação dos nomes daqueles que vão constituir essa CPI se faça guardando certas proporções, por uma questão de ordem dos trabalhos, e que ela se inicie logo após o encerramento daquela em que o Congresso Nacional está tão envolvido. Mas damos as boas-vindas à CPI, para que a Nação brasileira tome conhecimento de todas as questões que o Senador Esperidião Amin quer saber. Não temos receio algum quanto à sua instalação, mas queremos que seja válida a apuração para todos os partidos, todas as entidades sindicais e patronais de trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra ao Senador Esperidião Amin, informo à Casa, sobretudo ao Senador Eduardo Suplicy, que tão logo a Presidência recebeu os livros de contabilidade da CUT, levados pelo Presidente da entidade, Sr. Jair Meneguelli, colocou-os à disposição de todos os Srs. Congressistas. Por outro lado, devo adiantar que fomos procurados por representantes de vários veículos de comunicação social que desejavam informações a respeito. Tive a cautela de não permitir publicação alguma antes que os Congressistas deles tomassem conhecimento. Já que houve esse requerimento, a Comissão, ao se instalar, receberá todos esses livros, porque mandarei que estejam lá para que todos que tomem conhecimento da contabilidade da Central Única dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, desejo,

em primeiro lugar, honrar o meu mandato e, em segundo, o nível das observações aqui feitas pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. Mas tenho que iniciar as minhas palavras referindo-me à questão de ordem formalmente levantada — creio, já elucidada pelo Sr. Presidente.

Não posso omitir que houve um visível mal-estar entre o Líder do PT, Deputado Vladimir Palmeira, e alguns dos parlamentares que estavam acompanhando a sessão. Mas não quero acreditar que a leitura do requerimento que cria a Comissão Mista de Inquérito tenha ocorrido por um descuido. Primeiro, porque a aguerrida bancada do PT tem se notabilizado neste plenário pelo absoluto conhecimento do Regimento. Ela nos dá aulas — que recebo com a maior humildade — sobre o Regimento. Não gostaria de amesquinhar as palavras do Senador Eduardo Suplicy, que disse ser bom que esta CPI venha. Não acredito que ela tenha vindo por um cochilo dos parlamentares que representam a Liderança do PT, porque isso seria realmente aniquilar o discurso de grandeza — que respeito, e faço questão de dizê-lo de público — que o Senador Eduardo Suplicy aqui proferiu. Não. Esta CPI nasceu — eu gostaria de assim acreditar — com o aval, não pelo descuido dos representantes do PT no plenário.

Srs. Congressistas, o segundo ponto que quero ferir diz respeito ao apelo que o nobre Senador Eduardo Suplicy torna a fazer com relação à extensão desta CPI. Este assunto já foi objeto de debate em sessão do Senado no dia 11 de agosto deste ano. Rememoro: no dia 12 de novembro do ano passado, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a evasão fiscal e a propósito de um incidente que suscitou evasão fiscal, requeremos a quebra dos sigilos, bancário e fiscal da CUT. No dia 11 de maio deste ano, na mesma CPI, reiteramos o pedido, em função de fatos novos.

E aqui abro um parêntese para ressaltar que este fato novo foi exatamente o incidente ocorrido com um parlamentar do PT. Como o Senador Eduardo Suplicy não mencionou o seu nome, também não vou fazê-lo, porque não quero parecer aqui o seu algoz. Mas um Parlamentar do PT, do Sindicato dos Metalúrgicos de Manaus, foi expulso do partido e retornou ao PT, segundo o **Jornal de Brasília** de 17 de agosto. Esse parlamentar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de ter retornado ao PT por deliberação do Diretório Municipal de Manaus — fiquei sabendo disso hoje pela manhã, através de debate na "Rádio Bandeirantes" com o Deputado Vladimir Palmeira — foi excluído dos quadros do partido. E, ainda dentro deste parêntese, eu me indago: o PT firmou a exclusão e não pediu a sua cassação? Não serve para o PT mas serve para o plenário? É uma questão moral que desejo lançar à Casa, no momento em que se avizinham aqui processos de cassação.

Fecho o parêntese e prossigo dizendo que no dia 11 de maio reiterei esse requerimento. No dia 11 de agosto, quando anunciei a decisão de iniciar o processo de coleta de assinaturas para constituir essa CPI, eu o fiz às claras, num discurso que teve vários e longos apartes. O primeiro deles, do Senador Eduardo Suplicy, durou 22 minutos. Eu cronometrei. Foi exatamente o tempo que certa vez S. Exª demorou para me conceder um aparte, e fiz esse registro naquela ocasião. No dia 11 de agosto, portanto, anunciei, de cara limpa, que ia começar a colher as assinaturas, e disse qual era o objetivo.

O que aconteceu? Primeiramente, o Presidente da CUT, acompanhado do Senador Eduardo Suplicy, veio à presença de V. Exª Não sei que verbo usar, mas não foi para responder a minha pergunta. Quebra de sigilo bancário e uma coisa, mostrar os livros de contabilidade é outra. Alguém aqui acha que na CPI do PC alguma coisa seria descoberta consultando-se livros de contabilidade? Alguém aqui acha que a CPI do Orçamento descobriria alguma coisa sem a quebra de sigilo bancário, apenas compulsando livros de contabilidade e as anotações das pessoas físicas que agora estão sendo investigadas? Evidente que não.

Não quero aqui ferir a ética do meu pronunciamento em respeito à Casa e ao esforço que fez o Senador Eduardo Suplicy, mas não para responder a nossa pergunta. Por isso prosseguimos, e as assinaturas ultrapassam a casa de 300 parlamentares. E não se consegue assim facilmente a assinatura de mais de 300 parlamentares Houve partidos que deliberaram, no âmbito das suas bancadas, liberar os parlamentares para assinar ou não o requerimento.

Consultei várias Lideranças e apresentei, além do requerimento, parecer de um constitucionalista, o que também demandou tempo Esse parecer ficou pronto no final do mês de setembro, e na última quinta-feira fiz o histórico que aqui estou repetindo, para dizer a V. Exª que não posso concordar com o raciocínio do Senador Eduardo Suplicy, de estender a CPI.

A CPI, por definição, tem fato determinado, CPI não é constituída para satisfazer a uma curiosidade não é constituída apenas por contradita ou por contrapartida: ela tem de expressar algo além do conteúdo político. É claro que ela tem um conteúdo político. Aqui neste microfone vou dizer que não o tem? Ela tem, sim, um conteúdo político, mas também tem fundamento em fatos que transitaram no julgado do não desmentido ao noticiário que instruiu o processo, e que, por si só, é bastante e satisfaz ao preceito constitucional e regimental para a criação desta CPI.

Quanto ao argumento do nobre Senador Eduardo Suplicy sobre a extemporaneidade, se formos agir nessa base teremos de cancelar todas as outras CPI para dar primazia a esta, porque nenhuma foi gerada ha tanto tempo quanto ela. Foi gerada, repito, há um ano e cinco dias, e poderia ter sido liqüidada com a autorização para a quebra do sigilo bancário. Bastaria isso Se ao invés de entregar os livros, que é uma forma de praticar um subterfúgio, a CUT fizesse o que anunciou, inclusive perante a imprensa, no dia 8 de novembro do ano passado, teríamos encerrado o assunto e não se teria mais o que falar. Está no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 8 de novembro do ano passado essa disposição.

Sr. Presidente, Srª e Srs. parlamentares, concluo procurando me conter e me ater às questões aqui suscitadas. Não vou fazer nenhuma observação de natureza pessoal. A manifestação feita pelo nobre Senador Eduardo Suplicy e pelos representantes do PT que até agora falaram me inibem qualquer exposição pessoal, mas quero dizer algo do fundo do meu coração. No ano passado, a Assembléia Legislativa do meu Estado, discutindo a questão da ponte que leva o nome do ex-Governador Pedro Ivo Campos, teve a idéia de quebrar o sigilo bancário e pedir as declarações de bens dos ex-Governadores. Não esperei 24 horas para encaminhar-lhe todos os extratos e todas as minhas declarações do Imposto de Renda desde 1974. Eu tinha e tenho esses documentos guardados exatamente porque — principalmente naquele momento, mas também em qualquer outro da minha vida pública — eu não teria coragem de olhar para um eleitor se não pudesse tornar públicas essas coisas, que pessoas de outras atividades podem considerar privadas. E foi por isso, Sr. Presidente, que aplaudi a sua iniciativa quando recentemente V. Exª fez o mesmo.

Temos diferenças político — partidárias e já tivemos até diferenças mais profundas do que essa, mas hoje, com todas as diferenças pessoais e políticas que já tive e ainda tenho com o Senador José Sarney, fui cumprimentá-lo pelo gesto de coragem política do seu pronunciamento.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, naquela oportunidade, repito, enviei aos membros da Assembléia Legislativa de Santa Catarina cópias dos meus extratos bancários e das minhas declarações de renda. E naquele dia, 16 de novembro de 1992 — há um ano e um dia — eu não poderia prosseguir na tarefa de juiz do Presidente da República, por ocasião do processo de **impeachment**, se tivesse algum fato da minha vida particular a esconder.

Quero dizer que também não sou santo, não sou anjo e não pretendo ser Deus. Fiquei muito satisfeito em ouvir isto do Senador Eduardo Suplicy, pois todos somos falíveis. Mas, em nome da busca do aperfeiçoamento da política, do aperfeiçoamento do funcionamento da própria CUT e para o bem do próprio Partido dos Trabalhadores, que não é objeto direto da CPI, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito vai fazer parte, se Deus quiser, do ciclo de educação política que estamos escrevendo e haveremos de escrever, com compreensão, com respeito entre os adversários, com tolerância, como o povo brasileiro nos ensina — mas, acima de tudo, sem tergiversar diante da busca da verdade.

Era o que tinha a dizer.

(Texto escoimado de aparte anti-regimental, nos termos do art. 14, inciso X, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal,

O Sr. Luiz Soyer — Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª e posteriormente ao nobre Deputado Paulo Rocha, para uma questão de ordem.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos uma Ordem do Dia a ser apreciada. Um Senador já falou a respeito do tema CPI e outro contraditou. Acredito, diante da responsabilidade que o Congresso tem de apreciar estas matérias, pois há muitos créditos do interesse maior do Brasil, já que o pessoal precisa ser pago, que seria de bom senso que suspendêssemos a discussão do assunto CPI, até porque, regimentalmente, este não é o momento oportuno para isso.

Solicito que prossigamos na apreciação da Ordem do Dia. Sugeriria que todos nós nos contivéssemos, de um lado e de outro, deixando essa discussão para o momento oportuno, e passássemos à apreciação dos itens que restam, para o bem desta Casa. Tenho certeza de que o PT não irá pedir verificação de **quorum**. Pode parecer que, porque se falou em CPI, vai-se pedir verificação de **quorum**. Tenho certeza de que isso não irá acontecer.

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Exª prossigamos na apreciação de matérias constantes da Ordem do Dia, suspendendo-se a discussão do assunto CPI.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Compreendo a posição de V. Exª, mas não posso deixar de dar a palavra aos que já a solicitaram.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Deputado Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (PT — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, primeiro, é bom esclarecer o que se passou com o nosso companheiro e Líder Deputado Vladimir Palmeira. Havia um acordo de Lideranças com a Mesa e com o Presidente no sentido de que seriam primeiro votadas todas as matérias dos créditos e, depois, feita a leitura do requerimento de constituição da CPI. É bom ficar claro que a irritação do nono Líder não foi em função do requerimento de constituição de CPI, mas, sim, diante da quebra do acordo, do não cumprimento do que tinha sido acertado com a Mesa.

Por outro lado, Sr. Presidente — e quero olhar de frente para o nobre Senador Esperidião Amin —, quem está falando aqui é um operário gráfico. Sou um dos primeiros batalhadores pela fundação da CUT neste País. Sou daquela geração que que se rebelou contra o regime autoritário e a lei fascista que impedia a organização dos trabalhadores neste País. Fui Presidente da CUT do meu Estado e, por dois mandatos, pertenci à Executiva Nacional da entidade. Cheguei aqui como Deputado Federal ainda como dirigente da CUT e fiz parte de toda a sua história.

Sr. Presidente, como operário, como trabalhador sofrido do meu Estado, devo dizer aqui que interessa mais a nós do que a qualquer outro setor da sociedade a democracia, o seu aprofundamento e a sua consolidação neste País. Não é verdade que tenhamos aqui democracia total. Dirigente sindical no Brasil ainda é tratado no Brasil como caso de polícia. Até apresentei aqui um projeto de lei dispondo sobre a anistia a dirigentes sindicais porque só nos últimos dois anos do Governo Collor foram colocados na rua cerca de 3.500 deles. Isso ocorreu em plena década de 90.

Então, nobre Senador, a democracia e o seu aprofundamento interessam muito mais a nós, trabalhadores, porque é nela que conquistamos a liberdade e a igualdade. Nesse sentido, aceitamos fazer uma limpeza geral em todas as entidades e instituições deste País. E a democracia também significa transparência. O que nos causa espécie é o seguinte: por que a CPI é só para a CUT? Não acredito em canto de sereia, em Papai Noel e muito menos na fala do Senador Esperidião Amin, que disse que quer a CPI da CUT para ajudá-la a melhorar. Não é verdade. É resposta, é retaliação. Por isso, convido todos os Deputados, de todos os partidos, que assinaram o requerimento do nobre Senador Esperidião Amim, e também assinar este que estamos apresentando, no sentido de expandir a proposta de S. Exª E há elementos para isso, não só nos jornais, mas nas próprias CPI. Há documentos que já passaram pela CPI do PC e outros que estão aparecendo agora na CPI do Orçamento. Sugerimos então, no próprio corpo do requerimento, que se abra imediatamente o sigilo das contas de todas as entidades sindicais — CUT, CGT, Força Sindical, Fiesp, Feabraban, CNI, CNA e de todos os seus filiados.

Era esta a proposta que o nobre Líder da nossa bancada queria apresentar aos demais partidos. Concordamos, e estamos propondo, numa circular interna do Partido dos Trabalhadores, discutir a viabilidade e a oportunidade dessa proposta. Estamos propondo isso a todos os partidos, ao conjunto de Deputados e Senadores, porque queremos verificar a origem das verbas das entidades sindicais brasileiras, quer sejam patronais, quer de trabalhadores. Como são aplicadas? De que forma são usadas?

É isso deve se estender às demais instituições deste País, porque democracia é aprofundamento, é transparência. E nós,

do Partido dos Trabalhadores, concordamos com o debate aberto, franco, firme e forte. Acreditamos no respeito e na solidariedade entre companheiros, mas que isso não seja uma forma de discriminação, como estão fazendo com a nossa bancada, via CUT.

Temos sido exigentes, mas também solidários e sérios, na disputa política neste País. Podem dizer tudo sobre nosso partido, mas o fato é que temos contribuído firmemente para a consolidação da democracia neste País e para o melhoramento das instituições brasileiras. Têm sido firmes as nossas atuações, principalmente no processo de **impeachment** do ex-Presidente Collor e agora na CPI do Orçamento. Dói ver parlamentares envolvidos em situações comprometedoras, mas é importante extirpar os maus políticos, visando ao bem da democracia e dos cidadãos brasileiros.

Sr. Senador, topamos ampliar a atuação da CPI para investigar todas as entidades sindicais, patronais ou de trabalhadores. Deve haver uma investigação sobre a maneira como são aplicadas as verbas do movimento sindical brasileiro. Se, depois de uma análise, a nossa bancada aceitar levar adiante o debate com os partidos, estarei no dia seguinte no gabinete do nobre Senador para pedir a S. Exª que seja o primeiro a assinar essa proposta, que é séria, sem discriminação e sem outras intenções que a não a de buscar o aprofundamento da democracia e a transparência de todas as instituições brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Paulo Rocha, a Presidência sente-se no dever de esclarecer a V. Exª, diante do início do seu pronunciamento, que desconhece qualquer acordo de Liderança sobre a leitura desse requerimento. A Presidente não tomou conhecimento disso. Pelo contrário, quando me aprestei a lê-lo, mandei a assessoria avisar ao assessor do Partido dos Trabalhadores, que no momento se encontrava no plenário, que estavam ausentes os Deputados.

Por outro lado, quero também dizer que o requerimento foi lido durante o expediente..

O Sr. Paulo Bernardo — Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu não terminei O requerimento foi lido durante o período do expediente, como não podia deixar de ser.

O Sr. Paulo Bernardo — Pela ordem, Sr. Presidente. É só para esclarecer que quem avisou...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Um momento, nobre Deputado.

O Sr. Paulo Bernardo — É só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas eu estou falando. V. Exª não pode me apartear.

Durante o expediente foi lido o requerimento como não podia deixar de ser. Em seguida, vamos ter a Ordem do Dia.

O Sr. Ernesto Gradella— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Deputado Ernesto Gradella.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu me sentiria de alguma maneira não esclarecido caso o Senador Eduardo Suplicy, ao apresentar o requerimento para a Constituição da CPI do Orçamento, o fizesse solicitando apenas a apuração das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos contra os Deputados do PPR, partido a que pertence o Deputado João Alves. Acredito que uma CPI assim formada seria parcial, pois não se dedicaria realmente a analisar o problema. Da mesma maneira me sinto em relação a esse requerimento para apuração das verbas da CUT e do PT.

Portanto, a parcialidade dos procedimentos adotados não ajuda realmente a se esclarecer qualquer fato neste País. Seria necessário lembrar, caso alguém se tenha chocado com algumas denúncias feitas em relação à CUT e que serviram de base a esse requerimento, que houve antes várias outras, publicadas em jornais, envolvendo inclusive o gasto de verbas pela Febraban para ajudar na eleição de Deputados. A UDR chegou a declarar várias vezes, neste País, que fazia leilão de bois para ajudar as campanhas eleitorais de determinados partidos e de alguns parlamentares. E parece que esses fatos não chocaram ninguém, nem determinaram a criação de qualquer CPI nesta Casa.

Portanto, existem dados e fatos concretos para se criar realmente uma CPI que vá a fundo e amplie a investigação de todo esse processo. Eu acredito que, dada a parcialidade desta CPI, ela não se destina à apuração de fatos concretos. Acaba sendo, na verdade, uma forma de tentar apenas criar dúvidas em relação a determinado partido e a determinada candidatura à Presidência da República; tem, portanto, endereço certo. Em uma Casa em que se consegue trezentas assinaturas para a instalação de uma CPI, como seria possível conseguir o mesmo número de assinaturas para investigar fatos ligados à Febraban ou à UDR? Eu acho muito difícil. O que há nesta Casa de concreto, realmente, é uma composição patronal, que reflete determinado setor que, apesar de minoritário na sociedade, é majoritário aqui e atua contra os interesses da maioria da população, cuja representação é minoritária no Congresso Nacional.

Isso leva a tais distorções. Não acredito que uma CPI como essa ajude a esclarecer os fatos, inclusive porque a sua área de atuação é muito restrita. Acredito, sim, na proposta feita pelo Deputado Paulo Rocha, e esperamos que ela obtenha trezentas assinaturas. Duvidamos que consiga, mas, se isso acontecer, realmente poderá dar uma resposta a essas indagações. E, se quisermos fazer uma análise séria do que existe neste País, nós teremos que seguir esse caminho.

A CUT, na verdade, teve uma atitude muito mais avançada do que essas outras entidades, porque a Febraban, quando acusada, não trouxe para cá os seus livros contábeis, e a UDR também não. A única que teve essa atitude foi a CUT. Por quê? Porque é uma entidade que tem compromissos para com este País e tem responsabilidade frente a milhões de trabalhadores brasileiros. Por isso, resolveu agir dessa forma.

Portanto, a parcialidade de determinadas propostas, nesta Casa, pouco contribui para esclarecer os fatos; serve apenas — e aí, sim, há objetivos ocultos por trás disso tudo — para gerar dúvidas sobre determinado partido e determinada candidatura à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o Senador Esperidião Amim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu desejo apenas, também com respeito, redarguir às afirmações aqui lançadas pelo nobre Deputado Paulo Rocha.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... CR$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... CR$ 3.620,00

J. avulso ..... CR$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS

Eu não posso falar, Deputado Paulo Rocha, em nome dos signatários desse requerimento de CPI porque não disponho de suas assinaturas, que foram colhidas com uma frase, com uma ordem, com uma diretriz. Eu não posso dispor dessas assinaturas pressupondo que esses mesmos signatários assinariam qualquer outro requerimento para a instituição de outra CPI, com qualquer outra extensão que pareça a V. Exª, ou a mim, mais justa. O procedimento é artesanal: basta escrever o texto e colher as assinaturas.

Não posso, portanto, dispor dessas assinaturas, mas quero lhe dizer, repetindo à Casa o que afirmei aqui na última quinta-feira, quando fui o quarto subscritor de um requerimento de CPI cuja primeira firmatária é a Deputada Márcia Cibilis Viana, e que tem como objeto investigar empreiteiras, que assinei aquele documento porque vi ali um fato determinado. Agora, o que não posso é assinar algo que apenas vise à satisfação de uma curiosidade geral.

O Senador Eduardo Suplicy sabe que eu assinei o requerimento para instalação da CPI do Orçamento com uma ressalva moral, mas assinei. Não era um objeto perfeito e completo, mas era um objeto concreto, existente, disponível.

Portanto, faça V. Exª esse reforço: redija o requerimento! E quero dizer a V. Exª que, se forem apontados fatos concretos, fatos determinados, como a Constituição prescreve, posso responder pela minha assinatura. Mas não posso, por mais respeito que tenha — e tenho — a V. Exª e ao pronunciamento que fez, assinar em branco.

O Sr. Ronaldo Caiado— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Parlamentar — GO Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já me pronunciei várias vezes, nesta Casa, dizendo que aprendi muito quando tive a oportunidade de morar na França — e não só Medicina, mas uma lição maior. Lá, cada segmento da sociedade se organiza em entidades mantidas por doações de seus associados — entidades independentes, que não têm qualquer vínculo com o Governo, não são por ele encabrestadas nem recebem imposto sindical.

Com esse sentimento, ao chegar aqui, caminhei por este Brasil todo mostrando as necessidades de uma classe que sempre foi o sustentáculo deste País, que só fez matar a fome de milhares de parasitas que nunca trabalharam nesta Nação. Fundamos então uma entidade, que é mantida por doações de produtos nossos — arroz, milho, feijão, boi ou qualquer outro oriundo da atividade rural — e à luz do dia, Sr. Presidente; à luz do dia! Nunca leiloamos nossas consciências na Itália ou na Alemanha, para receber subsídio de transnacional. Nunca fomos à Itália para dizer que aqui precisávamos de apoio.

Já mencionei essa entidade aqui por várias vezes. Não sou hoje o seu Presidente, mas sempre disse que a UDR nada tem a temer. Pelo contrário, mostrou ao setor que representa a necessidade de fazer política. Um setor que trabalha também tem que ter representantes.

E fiz mais, Sr Presidente: quando o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva fez tábua de pregação pelo Brasil afora falando em moralidade, eu coloquei à disposição minha vida toda — minha conta bancária, meu patrimônio, minha declaração do Imposto de Renda — e sugeri que ele também fizesse o mesmo, para que toda a sociedade pudesse ver de que maneira eu sustento minha família, vivo meu dia-a-dia e como adquiri minhas propriedades.

Então, Sr. Presidente, temos que auxiliar a CPI do Orçamento e fazer hoje aquilo que o povo espera de nós: mostrar exatamente de que maneira vivemos e como arrecadamos fundos para manter nossas famílias e nossas propriedades. Do contrário, Sr. Presidente, haverá uma solução de continuidade enorme entre o discurso e a prática. E é isso o que estamos vendo neste momento

A Srª Maria Laura — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF. Sem revisão da oradora — Sr. Presidente, é evidente a inexistência de Líderes na sessão — o que registramos com pesar, porque tínhamos todo o interesse em votar a Ordem do Dia. Por isso procuramos, pela via do entendimento, fazer com que esse requerimento fosse votado no final.

Então, apelamos inclusive para o bom-senso de V. Exª. Não há clima para a continuidade da votação, principalmente por se tratar de matérias polêmicas como as que estão na pauta da Ordem do Dia de hoje.

Esta é a nossa posição. Apelamos num primeiro momento para o bom-senso de V. Exª, por ser visível a inexistência de número para a continuidade da sessão. Caso contrário, pediremos a verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputada Maria Laura, o requerimento não foi votado, mas apenas lido na hora do expediente. Foi automaticamente criada a Comissão diante do número de peticionários.

A SRA. MARIA LAURA — Está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento não poderia ser lido depois da Ordem de Dia, mas tem razão V. Exª quando invoca a falta de **quorum.**

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Deputada Maria Laura não chegou a pedir verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — S. Exª pediu o encerramento da sessão por falta de **quorum.**

O SR. JOÃO ALMEIDA — Imagino que S. Exª talvez tenha feito esse pleito tendo em vista a votação que imaginava se seguiria ao requerimento, naturalmente com o objetivo de ganhar tempo para negociações, como o partido vem tentando fazer e como se expressou aqui um outro Deputado.

Tendo em vista a leitura do requerimento, a Comissão já está constituída e não haverá qualquer votação. A leitura foi feita, e isso basta para a sua constituição, dado o grande número de assinaturas. Faria então um apelo ao PT, e especialmente à Deputada Maria Laura, no sentido de que fosse garantida a continuidade da sessão para votarmos somente a matéria que foi objeto de acordo, de suma importância para o andamento dos negócios do País e do Governo.

Por isso, faço um apelo no sentido de que possamos votar a matéria acordada na Ordem do Dia.

A Srª Maria Laura — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESISENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

A SRA. MARIA LAURA (PT DF. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, na verdade, eu tinha conhecimento de que o requerimento não seria posto em votação. Não me referi a isso, e sim à impossibilidade de constinuarmos votando a Ordem do Dia, pois é visível a ausência da maioria no plenário desta Casa.

Esta, a nossa posição.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por mais que se queira explicar, não se justifica a qaueda da sessão pelo possível rompimento de um acordo que não pode sobrepujar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas não há acordo algun, nobre Deputado.

O SR. LUIZ SOYER — O acordo que alegam as Lideranças seria no sentido de que esse requerimento de constituição da CPI fosse lido após a votação das matérias. Mesmo que exista esse acordo — e não duvido disso — ele se contrapõe ao Regimento, e portanto não poderia ser cumprido. Pediríamos a compreensão do PT, que tanto batalha pelas questões dos trabalhadores — o que acho muito justo —, mesmo porque há matérias a serem votadas que dizem respeito a recursos para se pagar trabalhadores. Podemos até pensar que isso seja uma vingança por causa do pedido de CPI. Fica parecendo isto. A versão será esta, e vai ser maior do que o fato.

Solicitaria à Deputada Maria Laura que pensasse nisso para que a sessão não caia e possamos aprovar esses créditos, a fim de resolver problemas de trabalhadores.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco Parlamentar — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero esclarecer que as Lideranças dos principais partidos estão presentes. Tenho delegação do meu partido, o PFL, pará representá-lo. Portanto, a alegação da Deputada Maria Laura, de que os Líderes não estão presentes, não procede. Até admito que S. Exª possa estar contrariada pelo fato de ter sido lido o requerimento do Senador Esperidião Amin, mas a ausência de Lideranças não é verdadeira. Estou presente, como também os Líderes do Governo, do PMDB, do PSDB e do PPR. Não faltam Lideranças. Agora, se isso é uma represália contra a criação da CPI, tudo bem, nós a aceitamos. Mas vou para casa, porque tenho outros compromissos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A nobre Deputada mantém o reuqaerimento?

A SRA. MARIA LAURA — Mantenho-o dada a importância das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu vou enquadra-lo no art. 29, § 2º, do Regimento Comum, que diz:

> "No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, **ex ofício** ou por provocação de qualquer Congressista."

Constatada a falta de número tanto de Deputados quanto de Senadores, que é evidente, a Presidência dá por encerrada a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h36min)

COMISSÃO ESPECIAL MISTA,

Criada através do Requerimento nº 810, de 1991-CN, de autoria do Senhor Senador Beni Veras, destinada a estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional Brasileiro e propor soluções.

(*) Ata da 21ª Reunião, realizada em 18-12-92
(*) Ata da 22ª Reunião, realizada em 3-3-93
(*) Ata da 23ª Reunião, realizada em 12-3-93
(*) Ata da 24ª Reunião, realizada em 24-5-93
(*) Ata da 25ª Reunião, realizada em 30-6-93
(*) Ata da 26ª Reunião, realizada em 23-8-93

(*) Serão publicadas em suplemento à presente edição.